Proc. Administrativo 4.942/2026

De: Katia M. - DL

Para: DL - Departamento de Licitação

Data: 06/04/2026 às 15:24:35

Setores (CC):

CGM

Setores envolvidos:

PGM, SLC, DL, CGM

Processo 58/2026 - CC - Reforma da Rodoviária

–

Katia Araujo Menine

Anexos:
1_Decreto_PCA.pdf
1_DFD.pdf
1_DFD_PGC.pdf
1_DFD_PNCP.pdf
2_Fase_interna.pdf
3_Portaria_agente_Katia.pdf
3_Portaria_agente_Tiago_Gabrielly.pdf
Processo_58_26_CC_Reforma_da_Rodoviaria.docx

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2025 Ano XIV – Edição Nº 3516

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO N° 4.518

SÚMULA: Aprova o Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano-calendário de 2026, nos termos do inc. VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e II do artigo 15, incisos II, IV e VIII do artigo 87, e alínea "a" do inciso I do artigo 99, todos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

DECRETAR

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contratações Anual para o ano-calendário de 2026, conforme expedientes disponíveis no site oficial da Prefeitura de Palmas, em "Licitações"– "PCA, Legislação e Outros", no link: https://pmp.pr.gov.br/website/views/pcaLegislacao.php, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, em Plano de Contratações Anual, UASG 987733, no link:https://pncp.gov.br/app/pca/76161181000108/2026/1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 19 de dezembro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod458404

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/59BB-E2C5-D0CF-1438.
1Doc: Proc. Administrativo 4.942/2026 2/267

PREFEITURA MUNICIAPAL DE PALMAS - PR

Documento de Formalização da Demanda 817/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 817/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01/08/2026 00:00	987733	DHIENIFFER CORREA RODRIGUES

Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada na Reconstrução do Terminal Rodoviário

2. Justificativa de Necessidade

A contratação de empresa especializada na **reconstrução do Terminal Rodoviário Municipal** é uma medida essencial para garantir a segurança, funcionalidade, acessibilidade e modernização da infraestrutura de transporte público do Município de Palmas – PR.

O atual terminal apresenta sinais de desgaste estrutural, obsolescência de instalações e inadequações que comprometem o conforto dos usuários, a operação das linhas de transporte e o atendimento às normas técnicas vigentes. A reconstrução visa transformar o espaço em um equipamento público moderno, eficiente e seguro, capaz de atender à crescente demanda de passageiros e operadores de transporte.

Objetivos da Reconstrução

- Requalificar a estrutura física do terminal, incluindo cobertura, plataformas, sanitários, salas operacionais e áreas de espera.
- Adequar o espaço às normas de acessibilidade, segurança contra incêndio e conforto térmico.
- Implantar sistemas modernos de iluminação, sinalização, drenagem e controle de fluxo.
- Promover a integração com outros modais de transporte e com o entorno urbano.

Benefícios Esperados

- **Melhoria na experiência dos usuários**, com ambientes mais seguros, limpos e organizados.
- **Fortalecimento da mobilidade urbana**, com maior fluidez e eficiência na operação dos serviços de transporte.
- **Valorização do espaço público**, com impacto positivo na imagem institucional do município.
- **Conformidade com normas técnicas e legais**, incluindo exigências da ANTT, ABNT e legislação municipal.
- **Estímulo ao desenvolvimento econômico local**, com geração de empregos e dinamização do comércio no entorno.

Diante da relevância do terminal rodoviário como equipamento estratégico para a mobilidade urbana e o desenvolvimento regional, a contratação de empresa especializada é plenamente justificada, alinhando-se aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Serviços de reparo de outros bens		1,00	4.000.000,00	4.000.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GIOVANNI GUIMARAES DEZANOSKI

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	A presente demanda encontra respaldo no Plano de Contratações Anual de 2025 aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.378 de 18 de dezembro de 2024. A sua inclusão tardia no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações se justifica em razão da recente implantação dos procedimentos da Lei nº 14.133/2021 no Município de Palmas (a partir da data limite de 31/12/2023), com a liberação de acessos ao Compras.gov.br e treinamentos da equipe para correta inserção das informações	DHIENIFFER CORREA RODRIGUES	11/12/2025 08:28
2	Devolvo para correção.	DANIEL RICARDO LANGARO	01/12/2025 12:29

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS | 987733

Planejamento e Gerenciamento de Contratações

Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC

+ Criar

Nesta tela a autoridade competente poderá aprovar, reprovar ou devolver as contratações que necessitem de ajustes.

Elaboração de DFDs | Consolidação das demandas | Formação do PCA | **Aprovação do PCA**

Selecione o contexto do PCA: PCA 2026 - Em Execução

Termo a ser pesquisado: rodoviá

Aguardando Aprovação | **Aprovadas** | Reprovadas

Relação das contratações (2)

	Título	Categoria	UASG atual	Valor	Início	Conclusão	Situação
987733-152/2026 *APROVADA APÓS A DATA LIMITE*	Serviços De Empr...	Serviç...	987733	R$ 20.000,00	01/09/2026	01/12/2026	Aprovada
987733-137/2026 *APROVADA APÓS A DATA LIMITE*	Reconstrução Ter...	Serviç...	987733	R$ 4.000.000,00	04/05/2026	04/08/2026	Aprovada

Materiais (classes: 0) | **Serviços (grupos: 1)**

Item	Grupo	Val. Total (R$)
1	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	4.000.000,00

Val. | Nº do

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: https://portaldeservicos.economia.gov.br ou do telefone 0800.978.9001.

PCA 2026 - 987733 - CPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Última atualização: 31/03/2026

Id pca PNCP: 76161181000108-0-000001/2026

Data de publicação no PNCP: 10/12/2025

Local: Palmas/PR

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 618

Valor Total estimado (R$): R$ 217.184.404,2501

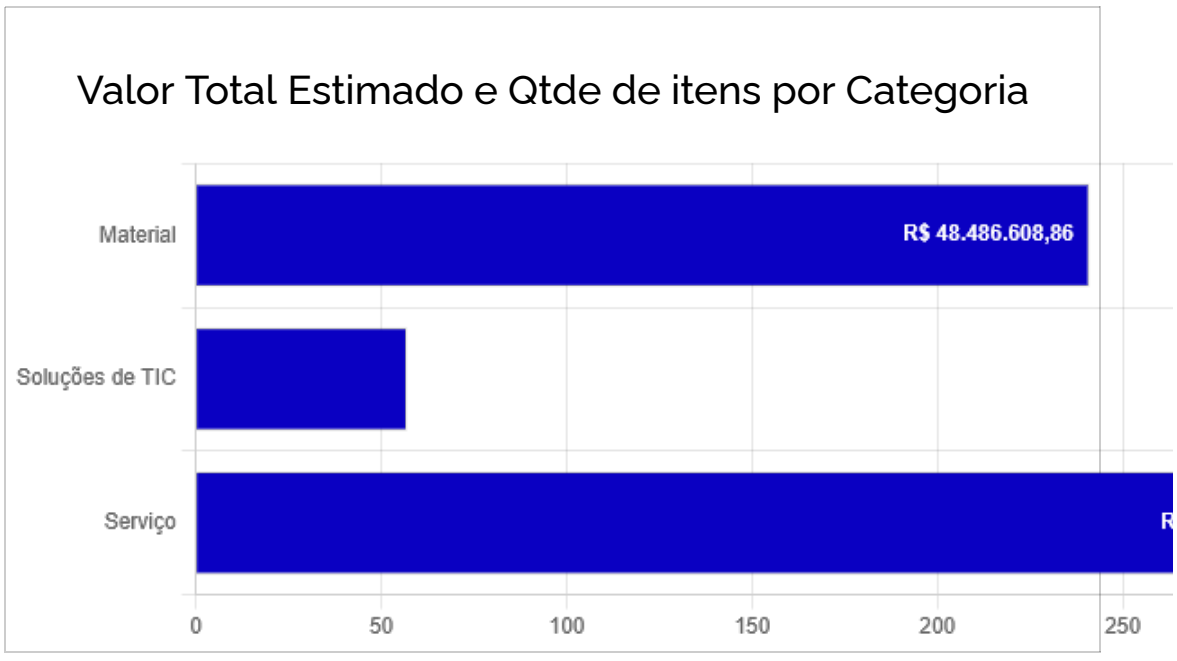

Detalhamento por Categoria

Material

Soluções de TIC

Serviço

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação
445	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	987733-137/2026
452	852 - SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA	987733-136/2026
453	852 - SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA	987733-136/2026
454	852 - SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA	987733-136/2026
455	5840 - EQUIPAMENTOS DE RADAR, EXCETO OS DE AERONAVES	987733-136/2026

Exibir: 5 | 246-250 de 320 itens | Página: 50

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/59BB-E2C5-D0CF-1438.

Proc. Administrativo 4.271/2026

De: Guilherme R. - DU

Para: CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 24/03/2026 às 17:26:41

Setores (CC):

GDP, PGM, DA, TI, DL, DT, DTF, DC, CGM, DCAE, DC, DAP, DAEFT, DI, DIC, RH-FOLHA, DA-ASS

Setores envolvidos:

GDP, CG, AP, PGM, SA, DA, TI, DL, DT, DTF, DC, CGM, DCAE, DC, DAP, DAEFT, SITU, DI, DU, DIC, RH-FOLHA, DA-ASS, CGA

ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO REFORMA DA RODOVIÁRIA

Responsável pela Demanda*:
SECERETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO

Setor Requisitante*:
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Objeto*:
REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO 1.843,00 m²

Valor*:
R$ 3.576.797,16 16 (Três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)

Prezados,

Gentilmente solicito abertura de processo licitatório visando **contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para para Reforma do Terminal Rodoviário Urbano de Palmas.**

Izaias Mikilita - SITU Sindy Luciane Lago Rodrigues - AP

Grato desde já,

Atenciosamente

–

Guilherme Antonio da Rosa
Arquiteto e Urbanista

Anexos:
1_ESCLARECIMENTOS_assinado_1_.pdf
2_ESCLARECIMENTOS_assinado_1_.pdf
7__MATRIZ_DE_RISCO___RODOVIARIA_assinado_1_.pdf
ART_RODOVIARIA___1_1_.pdf
ART_RODOVIARIA___2_1_.pdf
aviso_importane_cartilha_licitacao_pdf.pdf
aviso_importante_pdf.pdf
Declaracao_Contrapartida.pdf
DFD_RODOVIARIA_FINAL.pdf
documentos_necessarios_apos_licitacao_pdf.pdf
ETP_FINAL_RODOVIARIA.pdf
extrato_contrato_doc.doc
instrucao_normativa_pdf.pdf
MEMORIAL_DESCRITIVO.pdf
orcamento_cronograma_BDI.pdf
palmas_sam50_autorizacao_para_licitacao.pdf
palmas_sam50_aviso_docx.docx
palmas_sam50_cartilha_anexo_III_xlsx.xlsx
palmas_sam50_contrato_docx.docx
palmas_sam50_edital_docx.docx
relatorio_julgamento_concorrencia_eletronica_doc.doc
revisado_01_RODOVIARIA_08_10_assinado_assinado_4_.pdf
revisado_02_RODOVIARIA_19_11_assinado_4_.pdf
revisado_03_RODOVIARIA_26_11_assinado_4_.pdf
revisado_03_RODOVIARIA_26_11_assinado_5_.pdf
revisado_04_RODOVIARIA_19_11_assinado_4_.pdf
revisado_05_RODOVIARIA_19_11_assinado_4_.pdf
revisado_06_RODOVIARIA___PLANTA_PISO_08_10_2025_assinado_4_.pdf
revisado_07_RODOVIARIA___PLANTA_FORRO_08_10_2025_assinado_4_.pdf
RRT_RODOVIARIA_ass.pdf
solicitacao_de_compra_Betha.pdf
TR_FINAL_RODOVIARIA.pdf

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc - Proc. Administrativo 4.977/2026 9/267

ESCLARECIMENTO SOBRE O PISO
ESCALA 1:100

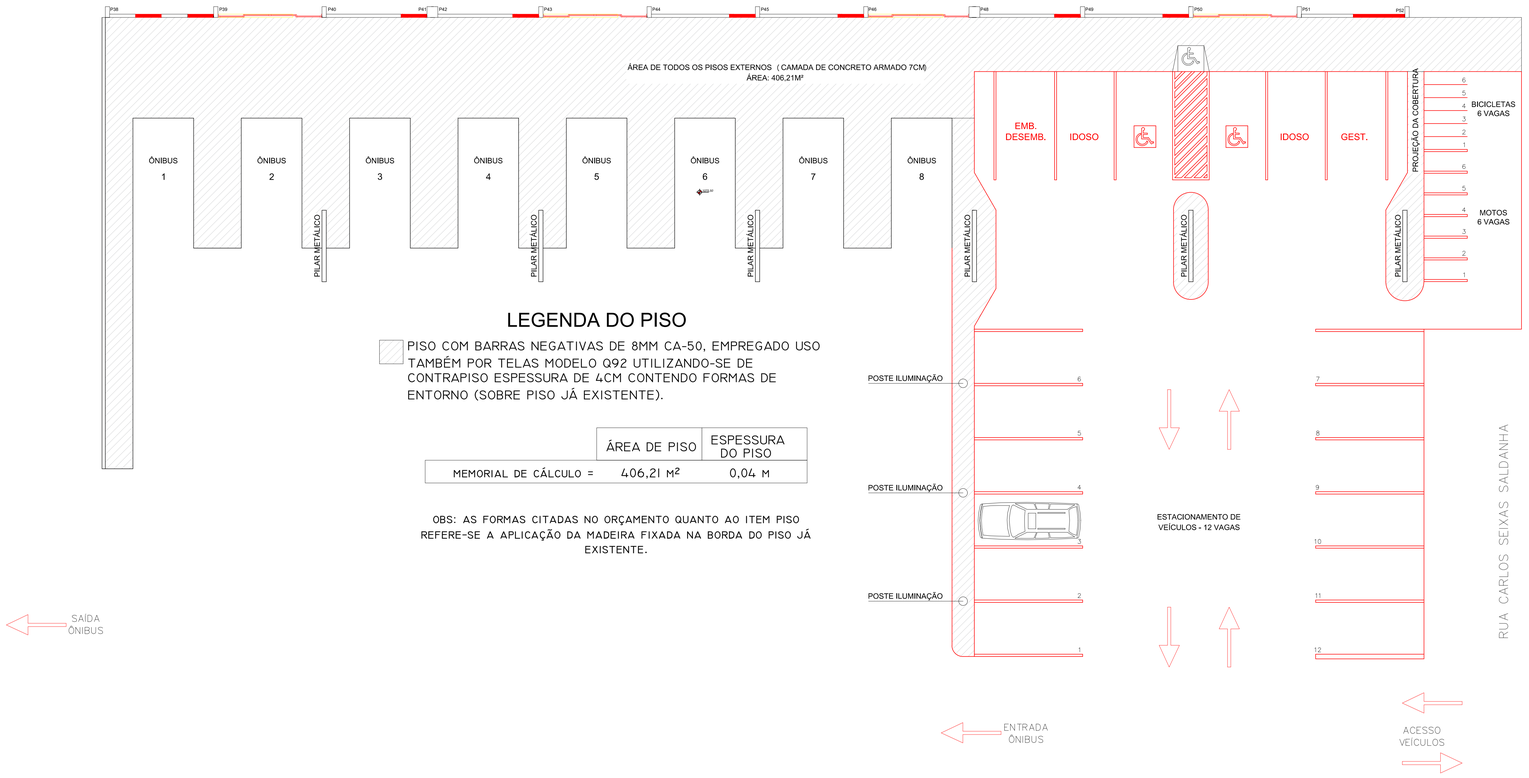

LEGENDA DO PISO

PISO COM BARRAS NEGATIVAS DE 8MM CA-50, EMPREGADO USO TAMBÉM POR TELAS MODELO Q92 UTILIZANDO-SE DE CONTRAPISO ESPESSURA DE 4CM CONTENDO FORMAS DE ENTORNO (SOBRE PISO JÁ EXISTENTE).

	ÁREA DE PISO	ESPESSURA DO PISO
MEMORIAL DE CÁLCULO =	406,21 M²	0,04 M

OBS: AS FORMAS CITADAS NO ORÇAMENTO QUANTO AO ITEM PISO REFERE-SE A APLICAÇÃO DA MADEIRA FIXADA NA BORDA DO PISO JÁ EXISTENTE.

ESCLARECIMENTO SOBRE ALVENARIAS (INTERNAS) DEMOLIÇÕES / FECHAMENTOS
ESCALA 1:100

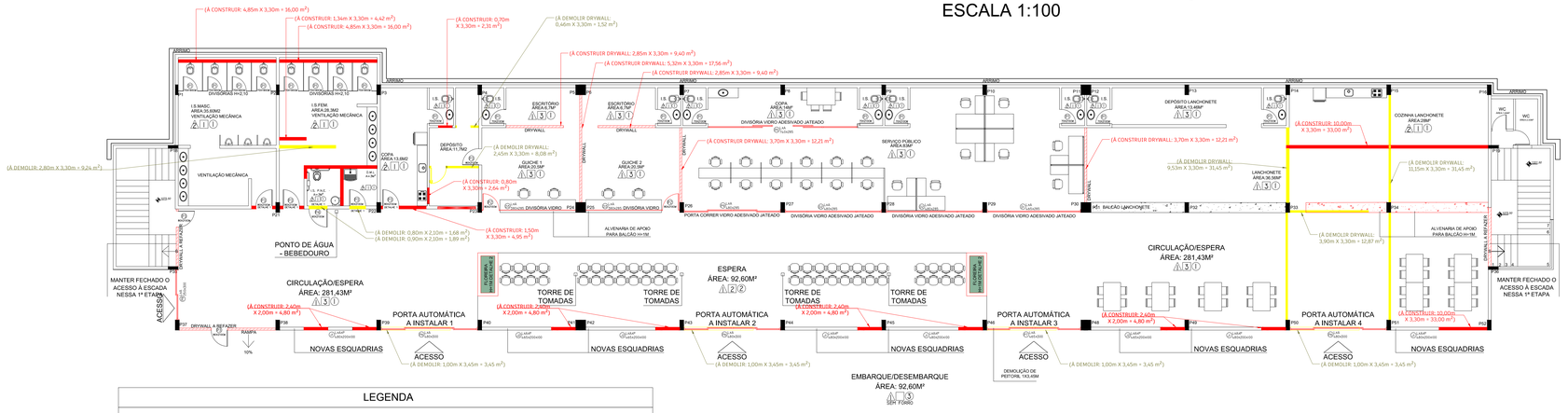

LEGENDA

EXISTENTE

À CONSTRUIR

120,28 m² em alvenaria a ser executado (parte interna da rodoviária)
33,42 m² em alvenaria a ser executado (parte externa da rodoviária abrigo de gás e abrigo para bomba de incêndio)
60,78m² em drywall (interna a rodoviária)

A DEMOLIR

38,73 m² em alvenaria
83,85 m² em drywall

LEGENDA DE PEÇAS MANIFOLD GLP

ITEM	ESPECIFICACOES
1	VALVULA TRIPARTIDA ESFERA DE ACO VEDACAO EM TEFLON 1"
2	TUBO FERRO GALVANIZ. DIN 2440/USO GAS ÁGUA C/PRESSÃO
3	COTOVELO FERRO GALVANIZADO 300LBS 1"
4	NIPLE DUPLO F. GALV. 300 LBS FO 1"
5	TEE FERRO GALVANIZADO 300 LBS 1"
6	LUVA F.G. MF DE REDUÇÃO 246 1"X1/2"
7	BUCHA REDUÇÃO DE F.G. 1" X 1/2"
8	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO 1 ESTAGIO DE 1/2"
9	UNIGAO, 1070 ASSENTO BRONZE CONICA 300 LBS 1 "
10	BUCHA DE REDUCAO, F.G., ½"x 3/8"
11	VALVULA DE RETENCAO DE ½"X1/4" BRONZE
12	PIG TAIL P-190 - COMPRIMENTO = 1,00m
13	CILINDRO CORPO ACO CAPACIDADE DE 4KM 90KG GLP LIQUIDO
14	ADAPTADOR DE BRONZE 1"X22mm
15	TUBO DE COBRE CLASSE "A" 22 mm
16	ADAPTADOR COBRE 22MM 3/8"-TIPO AGVI, P/REGULADOR DE GAS 2 ESTAGIO
17	REGULADOR DE 2 ESTAGIO Nº:76506/09 ENT 1/8 SAIDA 1/4"
18	MANGUEIRA POLIETILENO MALHADA 1,00 m
19	COTOVELO COBRE L/L 22MM CLASSE "A"
20	TEE COBRE L/L 22 mm CLASSE "A"
21	LUVA COBRE L/L 22 mm CLASSE "A"

ABRIGO BOMBA DE INCÊNDIO

OBSERVAR DETALHAMENTO ABAIXO

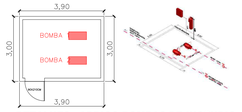

DETALHES - ABRIGO BOMBAS DE INCÊNDIO
Sem Escala

CENTRAL DE GÁS

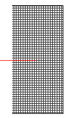

OBSERVAR DETALHAMENTO AO LADO

DETALHES - CASA DE GÁS / GLP
Sem Escala

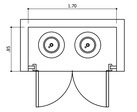

Notas:
- A ligação entre os cilindros p45 kg deverá ser em tubo de aço carbono na parte manifold sem costura.
- Conexões serão classe 300lbs e pig-tail será 1,00m

PLANTA BAIXA - CASA DE GÁS

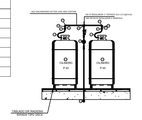

INSTALAÇÃO GLP

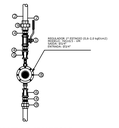

DETALHE DO MANIFOLD

Para uso exclusivo da PMP:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVENIDA CLEVELÂNDIA 521, PALMAS, PARANÁ
EMAIL: ARQUITETURA1@PMP.PR.GOV.BR

OBRA :

REFORMA TERMINAL RODOVIÁRIO DE PALMAS PR

ENDEREÇO : RUA CARLOS SEIXAS SALDANHA - PALMAS PR

PROPRIETÁRIO :

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
PREFEITO DANIEL RICARDO LANGARO - VICE EDSON KEMES - CNPJ: 76.161.181 / 0001 - 08

ESCALA: INDICADA

DEZEMBRO / 2025

ESCLARECIMENTOS

FOLHA Nº

01/02

RESPONSÁVEL TÉCNICO	COAUTORA	EQUIPE TÉCNICA
GUILHERME ANTONIO DA ROSA ARQUITETO E URBANISTA CAU PR 00A2861954-0	KETELIN GEMELLI CHRIST ARQUITETA E URBANISTA CAU PR A1354043-3	ENG. ANTONIO CRISTIANO L. S. ENG. DAIANE A. GRODDERIS ENG. JEAN VALDUGA ENG. WILIAM DA SILVA SOUZA ENG. CARINE ALCÂNTARA DE J.

Documento assinado digitalmente
gov.br
GUILHERME ANTONIO DA ROSA
Data: 16/12/2025 07:52:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GUILHERME ANTONIO DA ROSA

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/9B96-E5E5-2B3D-E643 e informe o código verificador: 9B96-E5E5-2B3D-E643.
1Doc: PPoc/Administrativo/4.6/2025/86 19/12/2025

ESCLARECIMENTO SOBRE CORRIMÃOS (NAS ESCADARIAS EXTERNAS)

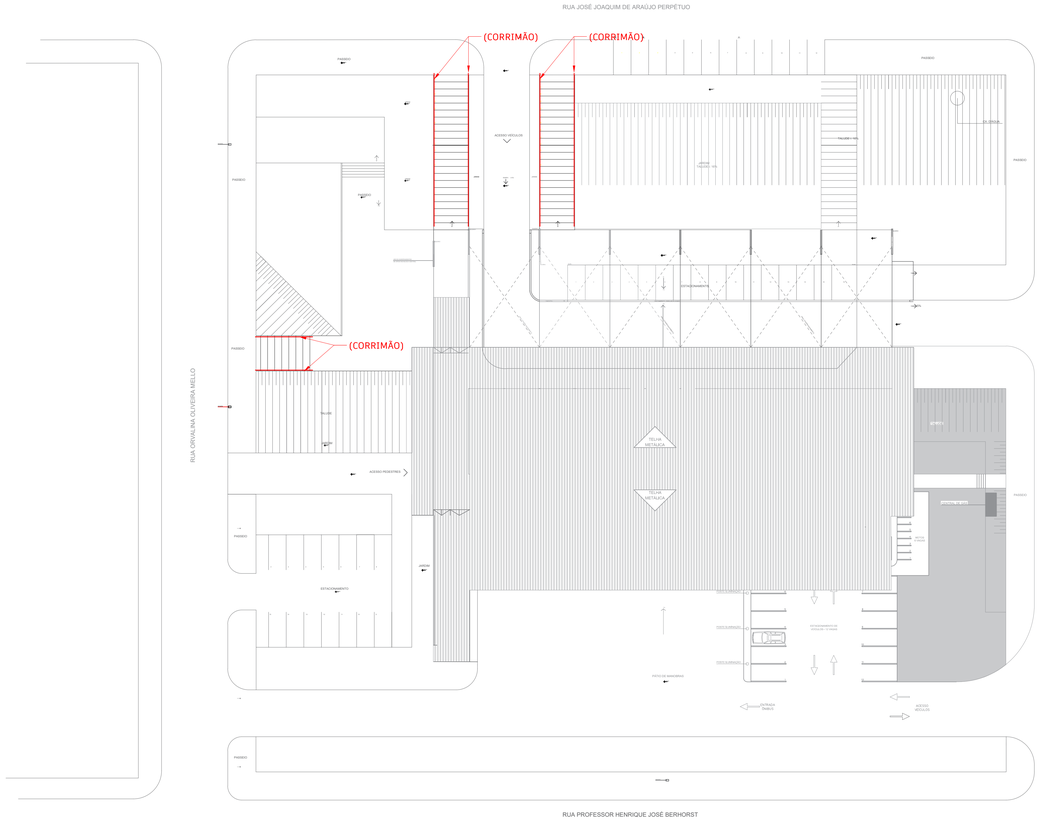

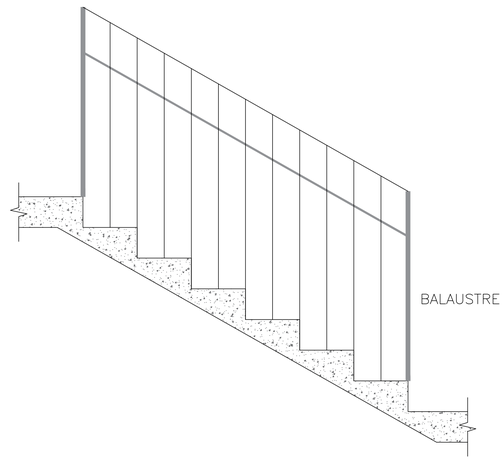

DETALHE - CORRIMÃO A SER INSTALADO EM AMBAS AS FACES DE ESCADARIAS
Sem Escala

ESCLARECIMENTO SOBRE REMOÇÃO DE VASOS / LAVATÓRIOS / MICTÓRIOS
ESCALA 1:100

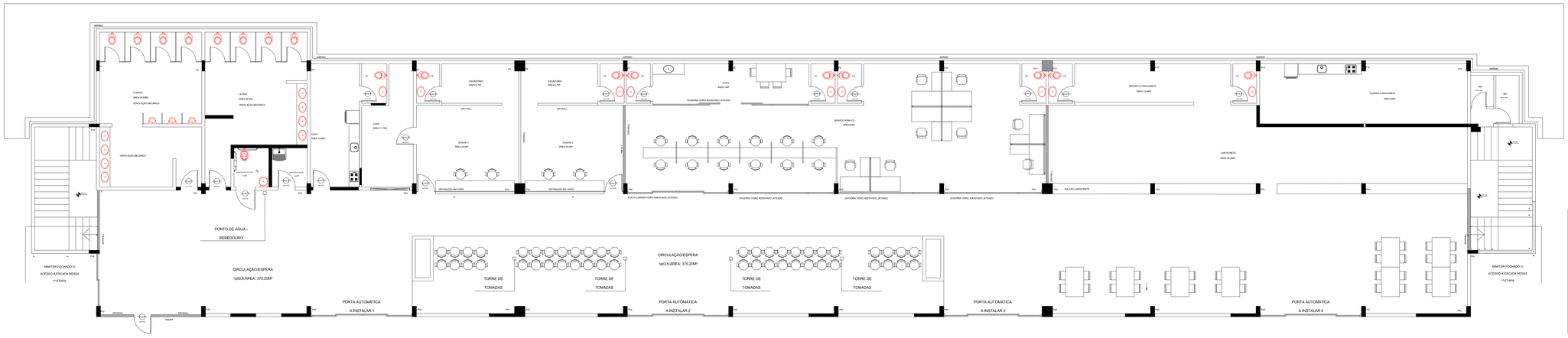

TODAS AS LOUÇAS EM VERMELHO (SERÃO SUBSTITUÍDAS POR NOVAS)

Para uso exclusivo da PMP:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AVENIDA CLEVELÂNDIA 521, PALMAS, PARANÁ
EMAIL: ARQUITETURA1@PMP.PR.GOV.BR

OBRA :
REFORMA TERMINAL RODOVIÁRIO DE PALMAS PR
ENDEREÇO : RUA CARLOS SEIXAS SALDANHA - PALMAS PR

PROPRIETÁRIO :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
PREFEITO DANIEL RICARDO LANGARO - VICE EDSON KEMES - CNPJ: 76.161.181 / 0001 - 08

ESCALA: INDICADA
DEZEMBRO / 2025
ESCLARECIMENTOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO
GUILHERME ANTONIO DA ROSA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU PR 00A266195-0

COAUTORA
KETELIN GEMELLI CHRIST
ARQUITETA E URBANISTA
CAU PR A135404-3

EQUIPE TÉCNICA
ENG. ANTONIO CRISTIANO L. S.
ENG. DAIANE A. GRODDERS
ENG. JEAN VALDUGA
ENG. WILIAM DA SILVA SOUZA
ENG. CARINE ALCÂNTARA DE J.

Documento assinado digitalmente
GUILHERME ANTONIO DA ROSA
Data: 16/12/2025 07:53:31 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GUILHERME ANTONIO DA ROSA

FOLHA Nº
02

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/9896-E2E5-B3C0-6483.
1Doc: PPoc/Administrativo/EdificaçõesMunicipais/Edificações Municipais-6.8/210/2025 14/02

Obra de reforma do Pavimento Térreo do Terminal Rodoviário de Palmas PR

MATRIZ DE RISCO
REFORMA PAVIMENTO TÉRREO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PALMAS

Palmas PR
2025

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc Administrativo 4922/2026 12/267

1. ÂMBITO

O presente documento, elaborado pelo Departamento de Urbanismo da Prefeitura de Palmas, visa à contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução de obras de reforma do Pavimento Térreo do Terminal Rodoviário de Palmas, localizada na Rua Carlos Seixas Saldanha. A contratação será na modalidade de empreitada global, abrangendo tanto materiais quanto mão de obra.

Este documento tem como finalidade fornecer ao órgão administrativo licitante os elementos, dados e informações técnicas necessários para a elaboração do edital de licitação, não sendo, contudo, exaustivo em relação a outras competências jurídicas e administrativas envolvidas no processo licitatório e execução da obra.

2. INTRODUÇÃO - MATRIZ DE RISCO

Primeiramente, é importante esclarecer que o conceito de risco (ou álea), em sua definição mais ampla, refere-se a situações de incerteza quanto à verificação de um evento, ao momento de sua ocorrência ou, ainda, a eventos futuros cujas consequências são imprevisíveis, apesar de sua certeza quanto à possibilidade de ocorrer. Trata-se de acontecimentos futuros e incertos, decorrentes de fatores intrínsecos ou extrínsecos, que podem influenciar a alcance dos objetivos desejados. A probabilidade de ocorrência e os impactos desses eventos não podem ser previstos com precisão.

Do ponto de vista jurídico, o risco (ou álea) se manifesta tanto em negócios essencialmente baseados nele, como as apostas, que originam contratos aleatórios, quanto em acordos que, embora não sejam essencialmente aleatórios, envolvem um grau de risco intrínseco ao negócio.

Portanto, em contratos de obra ou serviço de engenharia, por mais que as cláusulas sejam minuciosas e bem definidas pelas partes, sempre há uma margem de incerteza devido à possibilidade de eventos futuros imprevistos ou mesmo fatores não detectáveis no momento presente, o que pode gerar vantagens e desvantagens recíprocas entre os contratantes. Assim, pode-se concluir que o risco é inerente a contratos de obra ou serviço de engenharia, e a responsabilidade de gerenciar e mitigar esses riscos cabe aos gestores envolvidos na execução do contrato.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc Administrativo 4 22/12/2026 16/267

3. MATRIZ DE RISCOS

MATRIZ DE RISCO

OBRA: Pavimentação de Vias Urbanas - Recape / Restauração de Pavimento Flexível
ENDEREÇO: Rua dos Caigangues - Serrinha - Palmas-PR

OBRA: REFORMA PAVIMENTO TÉRREO TERMINAL RODOVIÁRIO
ENDEREÇO: RUA CARLOS SEIXAS SALDANHA – DIVINO – PALMAS PR

Nº RISCO	DESCRIÇÃO DO FATOR DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS DOS RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS E/OU MITIGADORAS	SETOR RESPONSAVEL	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	SETOR RESPONSAVEL	GRAU DE PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	ALOCAÇÃO DO RISCO
1	Definição de exigências de caráter restritivo ao edital, especialmente no que diz respeito a capacitação técnica profissional e técnica operacional da empresa contratada.	Possibilidade de impugnação do edital na fase de seleção do executor ou o certame resultar deserto ou fracassado. Atrasos para o início e consequentemente para a finalização da obra.	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da administração pública tais como Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial ao acordão nº 1585/2015 - Plenário e Súmula nº 263/2011, dentre outros.	Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito/Departamento Jurídico/ Departamento de Compras e licitações	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica	Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito/Departamento Jurídico/ Departamento de Compras e licitações	Baixo	Médio	Baixo	Planejamento da contratação	Contratante
2	Impugnação do edital de licitação por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros nas quantidades ou erro orçamentário	Atrasos para o início e consequentemente para a finalização da obra	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função Para os projetos de engenharia elaborados pela secretaria de infraestrutura e urbanismo, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissional diverso dos responsáveis pela elaboração inicial	Secretária de Infraestrutura Urbanismo	Em casos de impugnação por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções Republicação do edital, com a reabertura de contagem de prazo	Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito/Departamento Jurídico/ Departamento de Compras e licitações	Baixo	Médio	Baixo	Planejamento da contratação	Contratante
3	O certame licitatório permanecer deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro das exigências avaliados pela administração.	Necessidade de republicação do edital, impactando no planejamento estratégico e orçamentário Atrasos para o início e consequentemente para finalização da obra	Correto planejamento e atendimento das exigências e documentações solicitadas em edital	Empresa participante do processo licitatório	Verificar junto as empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta Contratação emergencial caso a repetição do certame também seja fracassada	Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito/ Departamento de Compras e licitações	Alto	Alto	Alto	Planejamento da contratação	Contratante
4	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente	Atrasos para o início e, consequentemente para entrega da obra	Prever, dentre as cláusulas do contrato, sanções que contemplem esta situação Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato dentro do prazo de vigência da proposta	Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito/Departamento Jurídico/ Departamento de compras e licitações	Nos termos do artigo 90 da lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor Aplicar os sansões previstas na contratação	Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito/Departamento Jurídico/ Departamento de compras e licitações	Baixo	Alto	Médio	Execução contratual	Contratante
5	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais	Atrasos para iniciar a obra e consequentemente para a entregar da obra	Prever, dentre as cláusulas do contrato, sanções que contemplem esta situação Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos	Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito/Departamento Jurídico/ Departamento de compras e licitações Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito	Aplicar os sansões previstas na contratação	Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito/Departamento Jurídico	Médio	Baixo	Baixo	Execução contratual	Contratante

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc Administrativo 4922/2026 17/287

Nº RISCO	DESCRIÇÃO DO FATOR DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS DOS RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS E/OU MITIGADORAS	SETOR RESPONSAVEL	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	SETOR RESPONSAVEL	GRAU DE PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	ALOCAÇÃO DO RISCO
6	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente estipulados para execução da obra.	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	Após avaliação técnica, jurídica, e levantamento de itens, quantidades e valores alterados encaminhar proposta de alteração contratual a autoridade competente.	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo / Departamento Jurídico / Departamento de compras e licitações.	Médio	Alto	Alto	Execução contratual	Contratante / Contratada
			Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia do departamento de urbanismo, revisão dos projetos e orçamentos de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração								
			Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo / Departamento Jurídico / Departamento de compras e licitações.							
7	Preço de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico,que não será realizada alteração para aumento dos preços fornecidos pela contratada	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo / Departamento Jurídico / Departamento de compras e licitações.	Caso a contratada venha esquecer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo / Departamento Jurídico / Departamento de compras e licitações.	Baixo	Baixo	Baixo	Contratação	Contratada
8	Entrega dos materiais com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com as normas técnicas e legislação vigente	Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refaazer o trabalho.	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizadno visitas in loco	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	Notificar prontamente a contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço executado	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	Médio	Alto	Alto	Execução contratual	Contratada / Contratante
			Prever, dentre as cláusulas contratuais, sansões que contemplem essa problemática	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico e departamento de licitações e compras	Aplicações de sansões previstas na contração						
9	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no objeto inicialmente contratado	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para a execução da obra	Não identificada	-	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo, e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico e departamento de licitações e compras	Baixo	Baixo	Baixo	Execução contratual	Contratante

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible].

1Doc: Proc Administrativo 4922/2026 18/267

Nº RISCO	DESCRIÇÃO DO FATOR DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS DOS RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS E/OU MITIGADORAS	SETOR RESPONSAVEL	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	SETOR RESPONSAVEL	GRAU DE PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	ALOCAÇÃO DO RISCO
10	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela contratada	Prejuízos aos trabalhadores alocados na execução do objeto;	Prever dentre as cláusulas contratuais a responsabilidade exclusiva da contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico e departamento de licitações e compras	Reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada;	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo / Departamento de Contabilidade / Tesouraria e Departamento de Licitações e compras	Baixo	Alto	Médio	Execução Contratual	Contratada
			Prever dentre as cláusulas contratuais, sanções que contemplem esta situação								
		Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a contratante.	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, os documentos comprobatórios de cumprimentos das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela contratada		Rescisão contratual						
			Prever a possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS),em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato							
11	Ocorrência de acidente de trabalho durante a execução dos serviços	Prejuízos ao trabalhar com ocorrência de lesões corporal ou perturbação funcional que causa a morte, perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade de trabalho da equipe;	Prever dentre as cláusulas do projeto básico, que a contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico e departamento de licitações e compras	Em casos de acidentes,solicitar que a contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e enceminhe a fiscalização a comunicação de acidentes de trabalho (CAT) registrada junto a previdencia Social.	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	Baixo	Médio	Baixo	Execução Contratual	Contratada
			Prever, dentre as cláululas do projeto básico,que a contratada deverá cumprir as Normas regulamentadoras de segurança no trabalho								
			Avaliar, durante as visitas de rotina da equipe de fiscalização, as condições do conteiro de obras, verificando a utilização de equipamentos de proteção individual e a instalação de equipamentos de Proteção coletiva	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo							
			Notificar a contrada, caso sejam verificadas irregularidades em relação as normas de segurança do trabalho								
			Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sansões previstas na contratação	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico e departamento de licitações e compras							
		Onerar a contratada com a possibilidade de pagamento de indenizações.	Solicitar a contratada, seguro coletivo contra acidentes de trabalho	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídic							
			1. Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1; 2. Acompanhamento da obra por técnico ou engenheiro de segurança do trabalho, nos termos da NR-4; 3. Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco; 4. Execução de tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva; 5. Execução de linha de vida e fornecimento de EPIs adequados aos trabalhadores; 6. Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico.	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico e departamento de licitações e compras							
12	Aumento dos custos de qualquer insumo que compõe o material licitado, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumento de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Alteração dos custos inicialmente previstos para a execução da obra	Prever, dentre as clausulas do contrato , que a contratada arcará com o aumento dos custos de quaisquer dos insumos, que compõe a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas,ensejando aumentos de cusos superiores aos índices de reajuste contratual.	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento Jurídico e departamento de licitações e compras	Não identificado	-	Baixo	Baixo	Baixo	Execução Contratual	Contratada

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible].

1Doc: Proc Administrativo 4927/2026 10/267

Nº RISCO	DESCRIÇÃO DO FATOR DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS DOS RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS E/OU MITIGADORAS	SETOR RESPONSAVEL	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	SETOR RESPONSAVEL	GRAU DE PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	ALOCAÇÃO DO RISCO
13	Alteração nos custos de quaisquer insumos que compõe o material licitado, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, seja dos aumentos ou redução de custos	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra	Não identificadas	-	Para estes casos, a contratante averiguará a possibilidade e legalidade da correção dos valores pagos, considerando as novas alíquotas vigentes	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento Jurídico e departamento de licitações e compras	Baixo	Baixo	Baixo	Execução Contratual	Contratante / Contratada
14	Riscos de inadimplência da contratante	Em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos devidos pela administração, o contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento das suas obrigações até que seja normalizada a situação; Atraso para a entrega da obra.	Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário indicada pelo setor competente	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico/ departamento de contabilidade/gabinete	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelos órgãos governamentais, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela contratada	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico/ departamento de contabilidade/gabinete	Baixo	Alto	Médio	Execução Contratual	Contratada
15	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da contratada	Atrasos para entrega da obra; Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra; Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente.	Prever dentre as cláusulas do contrato sansões que contemplem esta situação	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico e departamento de licitações e compras	Instaurar processo para aplicação de penalidades a contratada Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos do artigo 90 da lei 14.133/2021	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico e departamento de licitações e compras	Médio	Alto	Alto	Execução Contratual	Contratada
16	Perda ou perecimento de materiais	Aumento de custos de execução; Atrasos ocasionais para a aquisição de novos insumos; Custos com descarte dos materiais inservíveis.	Instituição de programa de aquisições de insumos em conformidade com o cronograma da obra; Adotar boas práticas para a aquisição e armazenagem de materiais; Atentar para a data de validade dos materiais.	Contratada	-	-	Baixo	Médio	Baixo	Execução contratual	Contratada
17	Alteração nos custos com salários e materiais não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual	Aumento dos custos de execução.	O contrato deverá convencionar que reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição extraordinária do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, que será reestabelecido por meio dos reajustes anuais do contrato, na data base contratual.	Contratada	Alteração dos custos incorridos pelo construtor.	Contratada	Baixo	Alto	Médio	Execução contratual	Contratada OBS: Porém, caberá a realização de reajustamento anual do contrato de acordo com a cláusula pactuada; Se houver aumento descasados em relações aos índices de reajuste contratual, o encargo sera suportado exclusivamente pelo contratado.
18	Problemas de liquidez financeira do contratado, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado	Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação; Possível perecimento de serviços executados; Postergação da conclusão da obra; Execução de seguro garantia.	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato; Cláusula contratual prevendo a imputação ao contrato de quaisquer outras perdas e danos da municipalidade em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado; Exigência de garantias contratuais.	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento Jurídico e departamento de licitações e compras	Previsão de retenção das medições ainda não liquidados	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento Jurídico e departamento de licitações e compras	Baixo	Alto	Alto	Execução Contratual / Planejamento	Contratada

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible].

1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026 10/263

Nº RISCO	DESCRIÇÃO DO FATOR DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS DOS RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS E/OU MITIGADORAS	SETOR RESPONSAVEL	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	SETOR RESPONSAVEL	GRAU DE PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	ALOCAÇÃO DO RISCO
19	Restrição financeira do órgão contratante	Atraso na execução ou paralisação dos serviços; Possível inadimplência no pagamento dos serviços executados e medidos; Custos com desmobilização da empresa; Atrasos na emissão de empenhos; Atraso na assinatura de contratos ou de termos de aditamento contratual; Atraso na realização de apostilamento do contrato com a concessão de reajustes.	Emissão de Empenho do valor global	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento de contabilidade/ Departamento de licitações e compras	Realização de apostilamento do contrato com a concessão de reajustes	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico e departamento de licitações e compras	Baixo	Alto	Médio	Execução Contratual / Planejamento	Contratante
20	Ocorrência de greves ou manifestações dos empregados do contratado ou dos subcontratados	Aumento dos custos incorridos pelo construtor; Atraso na execução dos serviços; Eventual interposição de ação trabalhista.	Fiscalização administrativa do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias do contratado; Previsão contratual de aplicação de penalidades. O contratado deve cumprir todas as exigências trabalhistas e outras previstas nos instrumentos de negociação coletiva do trabalho.	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento Jurídico e departamento de licitações e compras Contratada	-	-	Baixo	Médio	Médio	Execução Contratual	Contratada Obs: Deverá o contrato convencionar que reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição do equilíbrio contratual, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de penalidade pelos atrasos na execução do objeto contratual.
21	Interposição de ações judiciais contra o contratado	Condenação do contratado, aumentando os custos de execução Responsabilização solidária ou subsidiária da contratante Paralisação da obra por ordem judicial	Cláusulas prevendo retenções de pagamentos, no valor da causa, no caso de a contratante ser incluída no polo passivo da ação	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento Jurídico e departamento de licitações e compras	Acompanhar a execução da obra, e notificar qualquer não conformidade, e se for o caso, abrir processo sancionador	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento Jurídico e departamento de licitações e compras	Baixo	Alto	Alto	Execução Contratual	Contrado/Contratante
22	Paralisação ou interferência na obra em virtude de fiscalizações, por ordem jurídica ou determinação de órgãos de controle, tais como: delegacia regional do trabalho, ministério público, TCU, polícia federal, polícia civil, CGU e órgãos ambientais	Paralização ou interferência, gerando atraso na obra	Cumprimento da legislação pertinente; Adequado assessoramento jurídico. Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato; Cláusula contratual prevendo a imputação ao contrato de quaisquer outras perdas e danos da contratante em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado; Exigência de garantias; Perfeita Análise documentacional de todo material (documentos) integrantes do pacote licitatório; Qualificação de quadro pessoal para composição de equipe de licitação, responsáveis pela análise documentacional e habilitação dos participantes do certame licitatório	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento Jurídico e Departamento de licitações e compras	Paralisar a obra em acatamento as decisões de Órgãos superiores; Acompanhar a execução da obra e notificar qualquer não conformidade, e se for o caso abrir processo sancionador.	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento Jurídico e Departamento de licitações e compras	Baixo	Médio	Médio	Execução Contratual	Contratante / Contratada Obs: Arcará com as consequências da fiscalização exercida pelo órgão de controle a parte que der causa à irregularidade

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible].

1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026 18/267

Nº RISCO	DESCRIÇÃO DO FATOR DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS DOS RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS E/OU MITIGADORAS	SETOR RESPONSAVEL	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	SETOR RESPONSAVEL	GRAU DE PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	ALOCAÇÃO DO RISCO
23	Prejuízos causados a terceiros devido a entrega do produto contratado.	Aumento dos custos da obra	Seguro de responsabilidade civil com cobertura adequada	Empresa Contratada	-	-	Baixo	Médio	Médio	Execução Contratual	Contratada Obs: Cabendo ações do regresso do contratante contra o contratado no caso de a municipalidade ser acionada judicialmente por terceiros em virtude de acidentes.
		Eventual paralisação do fornecimento	Acompanhamento da obra pela equipe de fiscalização	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Empresa Contratada							
24	Erro na estimativa de prazo planejado para execução da obra	Alteração no prazo de execução do objeto contratual	Realizar o adequado planejamento da obra	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico/ Departamento de licitações e compras	Realizar aditivo contratual de prorrogação de prazo de execução e vigência	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico/ Departamento de licitações e compras	Baixo	Médio	Médio	Execução Contratual	Contratada Obs: A contratante arcará com os ônus nos prazos previstos em projeto, somente se forem decorrentes de alterações quantitativas/qualitativas de itens de projeto ou outros fatos supervenientes devidamente aceito e validado pela fiscalização através de relatório, ensaios e outros.

Palmas-PR, 14 de agosto de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUILHERME ANTONIO DA ROSA
Data: 14/08/2025 13:53:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Guilherme Antonio da Rosa
Arquiteto e urbanista - CAU PR 00A2661950
Departamento de Urbanismo

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible].

1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026 12/267

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720256257780

1. Responsável Técnico

DAIANE ALINE GROODERS

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

RNP: **2518344632**
Carteira: **SC-1635310/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE PALMAS** CNPJ: **76.161.181/0001-08**

AV CLEVELANDIA, 521
PREFEITURA PALMAS CENTRO - PALMAS/PR 85690-035

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 23/10/2025

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

R CARLOS SEIXAS SALDANHA, S/N
DIVINO - PALMAS/PR 85690-204

Data de Início: 23/03/2026 **Previsão de término:** 23/12/2026 **Coordenadas Geográficas:** -26,49142 x -51,989912

Proprietário: MUNICIPIO DE PALMAS CNPJ: **76.161.181/0001-08**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento] *de edificação de alvenaria*	1843,00	M2
[Projeto] *de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais*	1843,00	M2
[Projeto] *de instalação de sistema de esgoto sanitário*	1843,00	M2
[Projeto] *de ligação individual de rede de água*	1843,00	M2
[Projeto] *de sistema de redes de águas pluviais*	1843,00	M2
[Projeto] *de tubulação de gás*	1843,00	M2
[Projeto] *de instalações telefônicas internas*	1843,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por DAIANE ALINE GROODERS, registro Crea-PR SC-1635310/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 23/10/2025 e hora 17h36.

DANIEL RICARDO LANGARO:54272661949

Assinado digitalmente por DANIEL RICARDO LANGARO:54272661949
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=34028316000103, OU=videoconferencia, CN=DANIEL RICARDO LANGARO:54272661949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.30 09:22:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

MUNICIPIO DE PALMAS - CNPJ: 76.161.181/0001-08

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 103,03 **Registrada em : 24/10/2025** **Valor Pago: R$ 103,03**

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]
1Doc: Doc. Gerenciador 4.27.2.2 - 24/267

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720256826297

Equipe à 1720256257780

1. Responsável Técnico

JEAN CARLO VALDUGA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1714639720**

Carteira: **PR-148385/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE PALMAS** CNPJ: **76.161.181/0001-08**

AV CLEVELANDIA, 521

PREFEITURA PALMAS CENTRO - PALMAS/PR 85690-035

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 18/11/2025

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R CARLOS SEIXAS SALDANHA, S/N

RODOVIÁRIA DIVINO - PALMAS/PR 85690-204

Data de Início: 23/03/2026 **Previsão de término:** 23/12/2026 **Coordenadas Geográficas:** -26,49142 x -51,989912

Proprietário: MUNICIPIO DE PALMAS CNPJ: **76.161.181/0001-08**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Assessoria] *de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais*	1843,00	M2
[Assessoria] *de instalação de sistema de esgoto sanitário*	1843,00	M2
[Assessoria] *de ligação individual de rede de água*	1843,00	M2
[Assessoria] *de sistema de redes de águas pluviais*	1843,00	M2
[Assessoria] *de tubulação de gás*	1843,00	M2
[Assessoria] *de instalações telefônicas internas*	1843,00	M2
[Assessoria, Elaboração de orçamento] *de edificação de alvenaria*	1,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta ART trata-se de ASSESSORAMENTO TÉCNICO na elaboração de ORÇAMENTO e de PROJETOS COMPLEMENTARES.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por JEAN CARLO VALDUGA, registro Crea-PR PR-148385/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 18/11/2025 e hora 11h27.

DANIEL RICARDO LANGARO:54272661949

Assinado digitalmente por DANIEL RICARDO LANGARO:54272661949
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=34028316000103, OU=videoconferencia, CN=DANIEL RICARDO LANGARO:54272661949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.30 09:39:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

MUNICIPIO DE PALMAS - CNPJ: 76.161.181/0001-08

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 103,03 **Registrada em : 18/11/2025** **Valor Pago: R$ 103,03**

CONSISTÊNCIA DA PROPOSTA COMERCIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A Equipe da Licitação da Prefeitura Municipal, deverá **baixar o arquivo em EXCEL** (**nome_município_sam999_..._cartilha_para_licitacao_anexo_III.xlsx**) dos modelos, para alimentar o **SITE da Prefeitura na área da LICITAÇÃO**.

É **proibido os técnicos municipais fornecer a planilha usada na aprovação do projeto** para as **EMPRESAS PARTICIPANTES**, por causa da integridade (*quantidade e preços unitários do projeto*) das INFORMAÇÕES e SEGURANÇA do processo licitatório.

Para aprovação do processo licitatório da proposta da empresa, **são conferidas essas integridades da planilha orçamentária liberada para a licitação**.

Caso não seja usada a planilha OFICIAL, poderá acarretar a **RECUSA** da análise técnica, consequentemente atrasar no processo licitatório e atraso na liberação da homologação do contrato.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026 22/267

AVISO IMPORTANTE

Após o recebimento da Autorização para Licitação, o agente designado pelo Município deverá consultar o Portal dos Municípios https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/ onde estarão disponíveis:

MODALIDADE PREGÃO:

- Edital
- Aviso
- Modelo 07 **(deverá ser disponibilizado às proponentes)**
- Contrato

MODALIDADE CONCORRÊNCIA:

- Edital
- Aviso
- Cartilha anexo III **(deverá ser disponibilizada às proponentes)**
- Contrato
- Elementos Gráficos (deverão ser entregues às proponentes)

ALERTA:

1. O EDITAL E SEUS ANEXOS NÃO PODERÃO SER ALTERADOS SEM ANUÊNCIA PRÉVIA DO PARANACIDADE. EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, O PROCESSO LICITATÓRIO PODERÁ SER REVOGADO.

2. NAS LICITAÇÕES POR LOTES, DEVERÁ SER FIRMADO UM CONTRATO PARA CADA LOTE, AINDA QUE A EMPRESA VENCEDORA SEJA A MESMA.

3. O CNPJ APRESENTADO NA PROPOSTA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ SER O MESMO NA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

4. O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS NO REGIME DE EXECUÇÃO DE **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO, É DE 35 (TRINTA E CINCO) DIAS ÚTEIS.

PUBLICAÇÕES DOS AVISOS:

Observar a necessidade legal de publicação dos avisos da licitação (artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), nos seguintes meios:

- Diário Oficial do Estado e/ou do Município;
- PNCP - Portal Nacional das Contratações Públicas;
- Jornal de Grande Circulação.

Os avisos de licitação também poderão ser publicados, facultativamente, em sítios eletrônicos oficiais instituídos pelos entes federativos, tais como no Portal da Transparência do município.

A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Observar a obrigatoriedade legal dos prazos entre a última publicação e a data de abertura do certame. Seu não cumprimento ensejará a NULIDADE do certame.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026 26/267

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o Município de Palmas/PR, dispõe de recursos orçamentários, no valor de R$ 178.839,86 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), para participação, a título de contrapartida, no convênio que tem por objeto a Reforma da Rodoviária Municipal, cuja solicitação consta do protocolo nº 23452470-4.

Os recursos estão dispostos na Rubrica Orçamentária: 12 Secretaria de Administração, 12.10 Departamento de Administração, 04.122.0005.2008 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração; Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações (R$ 178.839,86); Fonte: 1000 (Livre), e; da Lei Orçamentária nº 3.186/2025 de 19 de dezembro de 2025.

DANIEL RICARDO LANGARO:54272661949

Assinado digitalmente por DANIEL RICARDO LANGARO:54272661949
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=34028316000103, OU=videoconferencia, CN=DANIEL RICARDO LANGARO:54272661949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.30 13:10:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

DANIEL RICARDO LANGARO

Prefeito Municipal

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026 27/27

CPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Documento de Formalização da Demanda 117/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 117/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01/08/2026 00:00	987733	ELISANGELA PIASENTINI

Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para realizar reforma do Terminal Rodoviário de Palmas - Paraná

2. Justificativa de Necessidade

Alteração da DFD 815/2025

A contratação de empresa especializada para realizar a reforma **do Terminal Rodoviário Municipal** é uma medida essencial para garantir a segurança, funcionalidade, acessibilidade e modernização da infraestrutura de transporte público do Município de Palmas – PR.

O atual terminal apresenta sinais de desgaste estrutural, obsolescência de instalações e inadequações que comprometem o conforto dos usuários, a operação das linhas de transporte e o atendimento às normas técnicas vigentes. A reconstrução visa transformar o espaço em um equipamento público moderno, eficiente e seguro, capaz de atender à crescente demanda de passageiros e operadores de transporte.

Objetivos da Reconstrução

- Requalificar a estrutura física do terminal, incluindo cobertura, plataformas, sanitários, salas operacionais e áreas de espera.
- Adequar o espaço às normas de acessibilidade, segurança contra incêndio e conforto térmico.
- Implantar sistemas modernos de iluminação, sinalização, drenagem e controle de fluxo.
- Promover a integração com outros modais de transporte e com o entorno urbano.

Benefícios Esperados

- **Melhoria na experiência dos usuários**, com ambientes mais seguros, limpos e organizados.
- **Fortalecimento da mobilidade urbana**, com maior fluidez e eficiência na operação dos serviços de transporte.
- **Valorização do espaço público**, com impacto positivo na imagem institucional do município.
- **Conformidade com normas técnicas e legais**, incluindo exigências da ANTT, ABNT e legislação municipal.
- **Estímulo ao desenvolvimento econômico local**, com geração de empregos e dinamização do comércio no entorno.

Diante da relevância do terminal rodoviário como equipamento estratégico para a mobilidade urbana e o desenvolvimento regional, a contratação de empresa especializada é plenamente justificada, alinhando-se aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS		1,00	3.576.797,16	3.576.797,16

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Favorável

ELISANGELA PIASENTINI

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Alteração do valor previsto	ELISANGELA PIASENTINI	24/03/2026 09:48

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a Licitação encaminhar os documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do PARANACIDADE via portal dos municípios (https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/), na aba "Documentação Jurídica":

- **Portaria designando o Agente de Contratação ou Pregoeiro;**
- **Edital, na íntegra;**
- **Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);**
- **Atas;**
- **Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);**
- **Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);**
- **Relatório de julgamento;**
- **Declaração de inexistência de recursos administrativos ou judiciais, conforme modelo do PARANACIDADE.**

Da mesma forma, deve também ser encaminhado, na aba "Documentação técnica", por lotes, os seguintes documentos:

- **Proposta comercial da empresa vencedora;**
- **Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (veículos/equipamentos).**

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo PARANACIDADE.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (se houver).

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
REFORMA TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO DE PALMAS PR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE	
1.1 Número do Processo:	
1.2 Número da Solicitação:	XX/2026
1.3 Área Solicitante:	Secretaria Municipal de Administração

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Guilherme Antonio da Rosa Giovanni Guimarães Dezanoski	
2.1 Documento(s) de Designação (número):	Decreto nº 4.292/2024 publicado em 04/03/2024

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026 28/267

DIAGNÓSTICO – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do Problema a ser solucionado ou da necessidade apresentada (na forma do artigo 18, § 1º, incisos I e IV da Lei nº 14.133, de 2021):

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade de reforma do Terminal Rodoviário Urbano no Município de Palmas/PR, visando atender à crescente demanda por transporte coletivo/intermunicipal e à necessidade de organização e integração do sistema de mobilidade urbana.

O Terminal Rodoviário de Palmas é o principal terminal de transporte municipal, intermunicipal e interestadual da cidade, sendo utilizado diariamente por moradores locais, turistas e viajantes da região sudoeste do Paraná. O pavimento térreo concentra os serviços essenciais ao funcionamento do terminal, como bilheterias, sanitários, áreas de embarque e desembarque, e espaços comerciais.

No entanto, a infraestrutura atual apresenta sérios problemas como:

- Desgaste acentuado do piso, com trechos quebrados ou desnivelados;
- Instalações hidráulicas e elétricas obsoletas;
- Infiltrações e falhas de vedação, problemas em esquadrias, portas e janelas;
- Deficiências em acessibilidade (rampas, corrimãos, sinalização tátil, etc.);
- Ambientes com iluminação e ventilação inadequadas.

Estes fatores comprometem a segurança dos usuários, reduzem a eficiência do serviço de transporte e afetam negativamente a imagem da cidade como polo regional.

A estrutura do prédio ainda permite a reabilitação por meio de uma reforma adequada,

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc. Administrativo 4.972/2026 29/167

eliminando a necessidade de demolição total ou construção de novo terminal, o que tornaria o empreendimento mais custoso e demorado. A intervenção focada no pavimento térreo é tecnicamente viável e suficiente para restabelecer as condições mínimas de operação, com potencial de requalificar os fluxos internos, otimizar os espaços funcionais e incorporar requisitos de acessibilidade e sustentabilidade.

2. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento da Administração (artigo 18, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021):

A referida contratação está alinhada como parte do Plano de Ações prevista no planejamento da Secretaria Municipal de Administração.

Ação: Construção, reforma ou ampliação de qualquer prédio público no quadro urbano ou rural desta municipalidade.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (na forma do artigo 18, § 1º, inciso III da Lei nº 14.133, de 2021):

A presente contratação enquadra-se como **obra comum de engenharia**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não sendo caracterizada como obra especial de engenharia, uma vez que se refere à reforma de edificação existente, com serviços usuais de engenharia, amplamente dominados pelo mercado, sem complexidade técnica elevada, inovação tecnológica significativa ou necessidade de soluções técnicas não usuais.

- Será admitida a subcontratação parcial de serviços, até o limite de 20% do valor total do contrato, desde que previamente autorizada pela Administração e restrita a parcelas de menor relevância técnica e econômica, não eximindo a contratada de sua responsabilidade integral pela execução do objeto, devendo atender às demais condições estabelecidas no edital e contrato.
- Poderão participar deste processo de contratação empresas especializadas na área de engenharia e construção para empreitada global de materiais e mão de obra para

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/7096-1320-5247-0CB6-E8E8. 1Doc: Proc. Administrativo 4.972/2026 20/167

execução de Reforma de Terminal Rodoviário Urbano de Palmas PR.

- Apresentar Certidão de Registro de pessoa Jurídica, no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia/CREA (Lei no 5.194/66) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo/CAU BR (Lei nº 12.378/2010) em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, emitida pelo CREA/CAU da jurisdição da sede da empresa licitante;
- Apresentar Declaração expressa da proponente indicando o RESPONSÁVEL TÉCNICO pela execução da obra e/ou serviço até o recebimento definitivo pela contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem autorização formal da contratante;
- Apresentar Certidão de Registro de pessoa física, emitida pelo CREA/CAU da jurisdição do domicílio do profissional, em nome da pessoa indicada como responsável técnico, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pelo licitante. Serão dispensadas as certidões de registro de pessoa física dos profissionais integrantes da equipe técnica que constarem da certidão de registro de pessoa jurídica da empresa licitante;
- Comprovar vínculo empregatício entre o responsável técnico (indicado) e a Licitante, mediante registro na carteira profissional e ficha de registro de empregado da licitante e/ou contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, ou comprovação que o profissional faça parte do quadro societário da empresa, exposto em seu ato constitutivo;
- Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro técnico, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente registrado no CREA/CAU, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, acompanhada de atestado(s) registrado(s) no conselho profissional competente, que comprove(m) a execução de serviços de características semelhantes ao objeto da licitação.

Serão considerados serviços de natureza semelhante aqueles relacionados a intervenções em edificações, tais como reforma, ampliação, requalificação, adequação ou construção, em edificações de uso público, coletivo ou privado, contemplando, entre outros, serviços de

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/7096-2205-2A70-B6E8. 1Doc: Proc. Administrativo 4.972/2026 24/267

adequação arquitetônica, instalações elétricas e hidrossanitárias, acessibilidade (NBR 9050), bem como serviços de acabamento e requalificação de ambientes.

A comprovação deverá estar vinculada ao profissional indicado como responsável técnico pela execução do objeto.

- Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de que a licitante já executou, satisfatoriamente, serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Para fins de comprovação, serão aceitos atestados que demonstrem a execução de reforma, ampliação ou adequação de edificações compatíveis com o objeto licitado.

Os atestados deverão comprovar a execução de serviços com quantitativos equivalentes a, no mínimo, 50% da área total do objeto, sendo admitida a somatória de atestados, desde que tecnicamente compatíveis.

A área total estimada da obra é de 1.843,00 m², devendo ser comprovada a execução mínima de 921,50 m². Além dos aspectos documentais expostos acima, deverão ser observados os seguintes tópicos:

- Requisitos técnicos e construtivos: Execução de serviços de reforma e requalificação da edificação existente, conforme definido em projeto, incluindo recuperação estrutural (quando necessária), adequações arquitetônicas, substituição e/ou melhoria de revestimentos, esquadrias, cobertura e demais elementos construtivos, garantindo condições adequadas de uso, segurança e durabilidade.
- Requisitos de instalações: Adequação e/ou modernização das instalações elétricas, hidrossanitárias e de iluminação, em conformidade com os projetos técnicos e normas vigentes, assegurando eficiência, segurança e funcionalidade.
- Acessibilidade: Atendimento integral às normas de acessibilidade, especialmente à ABNT NBR 9050, conforme previsto em projeto aprovado, garantindo o acesso

universal.

- Funcionalidade e operação: Organização e adequação dos espaços internos conforme projeto arquitetônico, visando maior eficiência operacional, com melhoria dos fluxos de circulação, áreas de embarque e desembarque e áreas de espera.
- Segurança: Atendimento às normas de segurança aplicáveis, incluindo exigências do Corpo de Bombeiros, com adequação de rotas de fuga, sinalização e sistemas necessários, conforme projetos aprovados.
- Conforto dos usuários: Execução de melhorias que proporcionem maior conforto aos usuários, conforme definido em projeto, incluindo áreas de espera cobertas, ventilação e condições sanitárias adequadas.
- Sustentabilidade (quando aplicável): Adoção de soluções previstas em projeto que promovam eficiência energética e uso racional de recursos naturais.
- Execução compatível com a operação do terminal: A execução dos serviços deverá observar planejamento em etapas, quando necessário, de modo a minimizar impactos no funcionamento do terminal.
- Conformidade com projetos e normas: A obra deverá ser executada em estrita observância ao projeto arquitetônico aprovado pelo Paranacidade, bem como aos projetos complementares, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e às normas técnicas vigentes.

A CONTRATADA será responsável pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

O prazo de execução da contratação será de 9 meses (nove meses), devendo ser mantida a possibilidade da contratação ser prorrogada, no interesse da Administração, e quando considerada satisfatória a atuação da contratada e vantajosa para a Administração Municipal, respeitando o limite temporal definido no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo futuro de entendimentos ou existência de jurisprudência que altere tal condição.

II. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES:

1. Levantamento de Mercado (na forma do artigo 18, § 1º, inciso V da Lei nº 14.133, de 2021):

Foram identificadas e avaliadas soluções disponíveis no mercado, bem como consideradas alternativas técnicas viáveis, com o propósito de viabilizar a execução dos serviços de reforma do Terminal Rodoviário Urbano. Nesse contexto, foram conduzidas análises comparativas entre as diferentes opções, com o intuito de embasar, sob os aspectos técnico e econômico, a seleção da solução mais adequada à contratação.

Solução 1 – Execução da obra com equipe própria da Prefeitura:

- Vantagens: Redução de custos diretos com contratação de empresa especializada, considerando a ausência de BDI (lucro e despesas indiretas da contratada);
- Desvantagens: Limitação da capacidade operacional do quadro técnico do município, que já atende outras demandas; necessidade de mão de obra especializada; indisponibilidade de equipamentos e estrutura adequada; maior prazo de execução e risco de comprometimento da qualidade dos serviços.

Solução 2 – Execução de reforma parcial (intervenções pontuais):

- Vantagens: Menor custo imediato, com intervenções direcionadas apenas aos pontos mais críticos da edificação;
- Desvantagens: Não resolve de forma definitiva as deficiências estruturais e funcionais do terminal; possibilidade de retrabalho futuro; manutenção de problemas relacionados à acessibilidade, instalações e organização dos espaços.

Solução 3 – Construção de novo terminal rodoviário:

- Vantagens: Possibilidade de implantação de estrutura totalmente nova, com

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc. Administrativo 4.972/2026 27/267

dimensionamento ideal e tecnologias mais modernas;

- Desvantagens: Elevado custo de implantação; necessidade de nova área; maior prazo de execução; maior impacto urbano e administrativo; desnecessária diante da possibilidade de aproveitamento da estrutura existente.

Solução 4 – Contratação de empresa especializada para execução da reforma completa do terminal:

- Vantagens: Execução por empresa com experiência comprovada, garantindo maior qualidade técnica; utilização de mão de obra qualificada e equipamentos adequados; cumprimento de prazos; atendimento às normas técnicas e ao projeto aprovado pelo Paranacidade; melhor controle e fiscalização da obra;

- Desvantagens: Incidência de custos indiretos (BDI), tornando o investimento inicial superior à execução com equipe própria, porém com melhor relação custo-benefício ao longo do tempo.

2. Estimativa do Valor da Contratação (na forma do artigo 18, § 1º, inciso VI da Lei nº 14.133, de 2021):

Estima-se que o valor da futura contratação, através de levantamento por composição SINAPI, ficará em **R$ 3.576.797,16 (Três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)**.

3. Escolha da Solução (na forma do artigo 18, § 1º, inciso V e VI da Lei nº 14.133, de 2021):

Com base no levantamento de mercado realizado e nas análises técnicas e econômicas das alternativas disponíveis, a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada consiste na (solução 4) contratação de empresa especializada para execução da reforma completa do Terminal Rodoviário Urbano do Município de Palmas/PR.

A escolha fundamenta-se na avaliação comparativa das alternativas, considerando critérios de viabilidade técnica, custo-benefício, prazo de execução, qualidade dos serviços e atendimento ao interesse público.

A execução por equipe própria da Administração foi considerada inviável, tendo em vista as limitações operacionais, a ausência de estrutura adequada e a necessidade de mão de obra especializada, fatores que poderiam comprometer a qualidade e o prazo da obra.

A alternativa de realização de reformas parciais foi descartada por não atender de forma integral às necessidades do terminal, mantendo deficiências estruturais, funcionais e de acessibilidade.

Da mesma forma, a construção de um novo terminal, embora tecnicamente possível, mostrou-se economicamente desvantajosa e desnecessária, considerando a viabilidade de aproveitamento da estrutura existente mediante reforma completa.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais vantajosa, uma vez que possibilita a execução dos serviços conforme o projeto arquitetônico elaborado pela Prefeitura Municipal e aprovado pelo Paranacidade, com garantia de qualidade, cumprimento de prazos e atendimento às normas técnicas vigentes.

A solução escolhida assegura a requalificação integral do terminal, promovendo melhorias nas condições de uso, segurança, acessibilidade e eficiência operacional, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc. Administrativo 4.972/2026 20/167

III. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da Solução como um todo (na forma do artigo 18, § 1º, inciso VII da Lei nº 14.133, de 2021):

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução da reforma completa do Terminal Rodoviário Urbano do Município de Palmas/PR, com área de 1.843,00 m², conforme projeto arquitetônico elaborado pela Prefeitura Municipal e aprovado pelo Paranacidade.

A intervenção contempla a requalificação integral da edificação existente, abrangendo serviços de natureza arquitetônica, estrutural (quando necessário) e de instalações, com o objetivo de adequar o terminal às condições atuais de uso, às normas técnicas vigentes e às demandas operacionais do sistema de transporte coletivo.

De forma geral, a solução compreende a reforma e requalificação dos principais ambientes do terminal, incluindo áreas de embarque e desembarque, áreas de espera, sanitários, áreas administrativas e espaços de circulação, conforme definido em projeto.

As intervenções envolvem a recuperação e modernização da edificação existente, com adequações arquitetônicas, revisão de layout quando necessário, substituição e/ou recuperação de cobertura, revestimentos, esquadrias e acabamentos, além da atualização das instalações elétricas e hidrossanitárias.

Também estão contempladas melhorias nas condições de acessibilidade, segurança e conforto dos usuários, bem como a adequação dos fluxos internos, visando maior eficiência operacional do terminal.

- Execução de serviços de reforma e adequação dos ambientes internos e externos, conforme definido em projeto;
- Recuperação e/ou substituição de elementos construtivos, incluindo revestimentos,

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc. Administrativo 4.972/2026 30/167

esquadrias e acabamentos;

- Adequação e modernização das instalações elétricas, hidrossanitárias e de iluminação;
- Implantação e/ou adequação de itens de acessibilidade, conforme ABNT NBR 9050;
- Reorganização dos espaços e fluxos de circulação, visando maior eficiência operacional;
- Adequação das condições de segurança, conforme normas aplicáveis e exigências do Corpo de Bombeiros;

A execução dos serviços deverá ser realizada por meio de empreitada por preço global, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

Destaca-se que, sempre que necessário, a obra deverá ser planejada e executada em etapas, de modo a compatibilizar a execução dos serviços com a manutenção do funcionamento do terminal, minimizando impactos aos usuários.

A solução adotada contempla, portanto, todas as intervenções necessárias para garantir a plena funcionalidade da edificação, promovendo sua modernização, melhoria das condições de uso e atendimento adequado à população.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc. Administrativo 4.972/2026 38/267

2. Justificativas para o parcelamento, ou não, da contratação (na forma do artigo 18, § 1º, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 2021):
A contratação não será parcelada, tendo em vista que os serviços possuem natureza integrada e interdependente, cuja execução por múltiplos contratados poderia comprometer a qualidade final, a compatibilização das etapas, o cumprimento de prazos e a responsabilidade técnica pela obra. Dessa forma, a execução por uma única empresa garante maior eficiência, controle e economicidade.

3. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (na forma do artigo 18, § 1º, inciso XI da Lei nº 14.133, de 2021):
Para o presente observa-se que atualmente não há outra contratação que contenha correlação ou interdependência com a contratação pretendida.
4. Resultados Pretendidos (na forma do artigo 18, § 1º, inciso IX da Lei nº 14.133, de 2021):
A contratação pretendida tem como objetivo alcançar resultados que promovam a melhoria das condições de uso, operação e funcionalidade do Terminal Rodoviário Urbano do Município de Palmas/PR, por meio de sua requalificação completa. Dentre os principais resultados esperados, destacam-se: ● Melhoria significativa da qualidade da infraestrutura existente, com a recuperação e modernização da edificação; ● Aumento do conforto e da segurança dos usuários, com adequação dos espaços de espera, embarque e desembarque; ● Atendimento às normas de acessibilidade, garantindo o uso adequado por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; ● Otimização da organização e dos fluxos internos do terminal, proporcionando maior

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026

eficiência operacional;

- Adequação das instalações elétricas, hidrossanitárias e demais sistemas, assegurando seu pleno funcionamento;
- Ampliação da vida útil da edificação, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas futuras;
- Valorização do espaço público e melhoria da percepção dos usuários quanto à qualidade do serviço prestado;

Além disso, busca-se garantir que a execução da obra ocorra em conformidade com o projeto arquitetônico elaborado pela Prefeitura Municipal e aprovado pelo Paranacidade, assegurando o atendimento às diretrizes técnicas e institucionais estabelecidas.

Dessa forma, a solução adotada visa não apenas corrigir as deficiências existentes, mas também promover a modernização e a qualificação do terminal, atendendo de forma eficiente e sustentável às demandas atuais e futuras da população.

5. Providências a serem Adotadas (na forma do artigo 18, § 1º, inciso X da Lei nº 14.133, de 2021):

Planejamento da execução da obra, considerando a necessidade de manutenção do funcionamento do terminal durante a reforma, com definição de etapas e medidas de segurança;

O contrato deverá oferecer maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Designação de equipe técnica responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc. Administrativo 4.972/2026 30/267

Recomenda-se a capacitação de servidores ou de empregados que atuarão na fiscalização e gestão contratual.

6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras (na forma do artigo 18, § 1º, inciso XII da Lei nº 14.133, de 2021):

A execução da reforma do Terminal Rodoviário Urbano do Município de Palmas/PR poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, típicos de obras em área já urbanizada e consolidada. Ainda assim, faz-se necessária a identificação desses impactos e a definição de medidas mitigadoras adequadas.

Principais impactos identificados:

- Geração de resíduos da construção civil (entulhos provenientes de demolições e substituições);
- Emissão de poeira e material particulado durante a execução dos serviços;
- Geração de ruídos provenientes de equipamentos e atividades de obra;
- Possíveis interferências no entorno imediato, como circulação de pessoas e veículos;
- Consumo de recursos naturais, como água e energia elétrica durante a execução.

Medidas mitigadoras propostas:

- Destinação adequada dos resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Resolução CONAMA nº 307/2002;
- Adoção de práticas de controle de poeira, como umidificação de áreas e acondicionamento adequado de materiais;
- Planejamento das atividades mais ruidosas em horários compatíveis, minimizando

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc. Administrativo 4.972/2026 34/267

impactos à vizinhança;

- Organização do canteiro de obras, com isolamento das áreas em intervenção e sinalização adequada para garantir a segurança de usuários e trabalhadores;
- Uso racional de recursos naturais, com incentivo à economia de água e energia durante a execução;
- Sempre que possível, reutilização e reciclagem de materiais provenientes da obra.

Considerando que se trata de intervenção em estrutura existente, não são esperados impactos ambientais significativos ou de grande escala, sendo as medidas propostas suficientes para mitigar os efeitos decorrentes da execução dos serviços.

II. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (na forma do artigo 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021):

Considerando que a Administração Municipal dispõe de projeto arquitetônico elaborado e aprovado pelo Paranacidade, contemplando as intervenções necessárias para adequação, modernização e melhoria das condições de uso do terminal;

Considerando as análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto ao levantamento de mercado, avaliação de alternativas e viabilidade técnica e econômica da solução proposta;

Conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da reforma completa do Terminal Rodoviário Urbano, com área aproximada de 1.843,00m², **mostra-se tecnicamente viável, economicamente adequada e alinhada ao interesse público.**

A solução adotada permitirá a melhoria das condições de acessibilidade, segurança, conforto e funcionalidade do terminal, bem como a ampliação de sua vida útil, garantindo melhor atendimento à população usuária do transporte coletivo.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc. Administrativo 4.972/2026 32/267

Dessa forma, manifesta-se **posicionamento favorável à contratação**, nos termos e condições apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.
III. ASSINATURAS DOS MEMBROS DA EQUIPE RESPONSÁVEL
Palmas, 24 de março de 2026 Assinado digitalmente Guilherme Antonio da Rosa Giovanni Guimarães Dezanoski

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026 38/267

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2024

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 15.211 de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

1º) Estabelecer as seguintes regras básicas relativas as publicações:

Para as licitações nas modalidades de Pregão e Concorrência, sejam estas eletrônicas ou presenciais, será **obrigatória** a publicação do aviso, ao menos por uma vez, respeitando-se os prazos legais estabelecidos para tanto, nos seguintes meios:

a) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos;

b) no Diário Oficial do Estado **ou** Diário Oficial do Município;

c) em Jornal Diário de Grande Circulação, mesmo se houver norma municipal dispensando tal publicação;

d) e, **de forma facultativa**, divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do município. (*Redação alterada pelo Adendo de 14/05/2024, publicado em 20/05/2024*).

2º) Determinar que os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, serão contados a partir da data da última publicação do aviso.

3º) Revogar a instrução normativa nº 03/2023.

Curitiba, (*data assinatura digital*)

Camila Mileke Scucato
Superintendente do PARANACIDADE, **em exercício**

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/7098-E2C5-2A0C-B8E8.
1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026 37/267

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 28

ADENDO

REF.: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2024

O **item 1ª passa** a ter a seguinte redação:

Estabelecer as seguintes regras básicas relativas as publicações:

Para as licitações nas modalidades de Pregão e Concorrência, sejam estas eletrônicas ou presenciais, será **obrigatória** a publicação do aviso, ao menos por uma vez, respeitando-se os prazos legais estabelecidos para tanto, nos seguintes meios:

a) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos;

b) no Diário Oficial do Estado **ou** Diário Oficial do Município;

c) em Jornal Diário de Grande Circulação, mesmo se houver norma municipal dispensando tal publicação;

d) e, **de forma facultativa**, divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do município.

Curitiba, (*data assinatura digital*)

Camila Mileke Scucato
Superintendente do PARANACIDADE

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 14/05/2024 18:27. Inserido ao protocolo **21.632.204-5** por: **Maria Geltrude da S Borguezan** em: 14/05/2024 16:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44e1daee5d4a4d693ec7f3ed002afba2**.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible] 1Doc: Proc. Administrativo 4.842/2026 38/283

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30a
Mov. 28

Documento: **Adendo_instrucao_normativa3publicacoes.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 14/05/2024 18:27.

Inserido ao protocolo **21.632.204-5** por: **Maria Geltrude da S Borguezan** em: 14/05/2024 16:57.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
44e1daee5d4a4d693ec7f3ed002afba2.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc. Administrativo 4.972/2026 30/287

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 294043524
Documento emitido em 20/05/2024 09:39:37.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11653 | 20/05/2024 | PÁG. 35
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO DE SUSPENSÃO DOS PREGÕE
HUOP - Objeto: Objeto: Contratação de empre para postos de trabalho, nas áreas de A Almoxarifado), Hotelaria e Lavanderia (auxilia Manejo e direcionamento de resíduos(coletor público (recepção hospitalar/porteiros), Serv (cozinheiros, copeiros e auxiliar de cozinha) v condições de apoio e atendimento aos paciente Universitário do Oeste do Paraná – HUOP; **0405/2024–HUOP. Objeto:** Contratação de em de serviço de limpeza interna e externa de amb Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. Os recomendações do TCE/PR para readequações dos editais, sem data prevista para republicação. Informações complementares no sítio: www.unioeste.br/huopforum ; https://www.gms.pr.gov.br/gms . Cascavel, 17 de maio de 2024.

52867/2024

Empresas Públicas

APPA

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 030-2024

PARTES: **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA** E **CENTRO DE ESTUDOS EM LOGÍSTICA, TRANSPORTE E COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL EXPORT C.E.B.E LTDA.**
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a participação da Portos do Paraná, no projeto BRASIL EXPORT 2024, que inclui o Fórum Nacional de Logística e Infraestrutura Portuária, o 5º ENAPH e o Fórum Sul Export, que visam debater as questões que impactam o sistema logístico portuário, vencer os desafios e vislumbrar novos horizonte, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
VALOR: O valor global do presente contrato é o investimento de R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), o qual deverá ser repassado diretamente à CENTRO DE ESTUDOS EM LOGÍSTICA, TRANSPORTE E COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL EXPORT C.E.B.E LTDA.
PRAZO: A vigência do presente Contrato será a partir da sua assinatura e perdurará até 180 (cento e oitenta) dias após a finalização do último evento que será patrocinado, que acontecerá entre os dias 14 e 16 de outubro de 2024.
AUTORIDADE: Luiz Fernando Garcia da Silva
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 02.04.2024
PROTOCOLO: 21.658.739-1
INEXIGIBILIDADE: 9739/2024-APPA
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

Paranaguá, 15 de maio de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

52733/2024

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103-2023

PARTES: **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA** E **TUCUMANN – ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 103/2023-APPA, por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 18 de maio de 2024, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato para o dia 16 de julho de 2024.
AUTORIDADE: Luiz Fernando Garcia da Silva
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 13/05/2024
LICITAÇÃO ELETRÔNICA: 10/2023-APPA
PROTOCOLO: 22.040.990-2
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024

Paranaguá, 16 de maio de 2024.

VICTOR YUGO KENGO
DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DA APPA

52464/2024

TECPAR

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR
RESULTADO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2023

ultado do Edital acima referenciado, o qual tem de pessoas físicas e jurídicas para execução de nidade nos programas de certificação do Tecpar **da qualidade** - Declarar inabilitado: Gilmar - Declarar inabilitado: Gilmar Serafim.
ww.tecparcert.com.br
Comissão de Credenciamento

53022/2024

GIA DO PARANÁ
EGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, torna público o resultado do Pregão Eletrônico acima referenciado, o qual tem por objeto a aquisição de materias hidráulicos. Empresas: Best Hydro Comercial Ltda. – Lotes 01: R$ 775,10, 05: R$ 1.195,80. Sul Água Equipamentos Ltda. – Lotes 02: R$1.605,00, 03:R$ 19.055,70, 06: R$ 4.111,20, 08: R$ 465,00, 13: R$ 390,60, 16: R$ 82,80, 23: R$ 5.219,90, 30: R$ 22.097,30. Jordão Licitações e Serviços Ltda. – Lotes 04: R$ 5.349,99, 09: R$ 2.204,40, 29: R$ 17.839,00. A.Diogo Comércio de Ferragens Eireli. – Lotes 07: R$ 520,80, 10: R$1.261,80, 17: R$ 2.050,00, 21: R$ 3.985,00, 31: R$ 14.176,20. Fernando Rodrigo Contatto & Cia Ltda. – Lote 11: R$ 903,80, 12: R$ 45,00, 14: R$ 2.382,60, 15: R$ 1.607,40, 18: R$ 495,00, 19: R$ 1.434,00, 24: R$ 3.200,44, 25: R$ 156,96, 27: R$ 4.553,90, 28: R$ 4.416,50. Komand Comercial Ltda - Me. – Lote 20: R$ 2.308,60. Fernandes Maná Materiais e Equipamentos Ltda - Lote 26: R$ 41.500,10. Fracassado: Lote 22, Melhores informações através do site www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 17 de maio de 2024. Pregoeiro

53114/2024

Serviço Social Autônomo

PARANACIDADE

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
ADENDO
Ref. Instrução Normativa 03-2024, publicada em 29/04/2024, edição 11639.
O **item 1º passa** a ter a seguinte redação:
Estabelecer as seguintes regras básicas relativas as publicações:
Para as licitações nas modalidades de Pregão e Concorrência, sejam estas eletrônicas ou presenciais, será **obrigatória** a publicação do aviso, ao menos por uma vez, respeitando-se os prazos legais estabelecidos para tanto, nos seguintes meios:
a) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos;
b) no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial do Município;
c) em Jornal Diário de Grande Circulação, mesmo se houver norma municipal dispensando tal publicação;
d) e, **de forma facultativa**, divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do município.
Curitiba, 14/05/2024
Camila Mileke Scucato
Superintendente do PARANACIDADE

52496/2024

Sociedades de Economia Mista

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022

PROTOCOLO: 19.288.885-9
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2022
OBJETO: Acrescer 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) a contratação de empresa para locação de veículos para a Ceasa/Pr.
CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
VALOR: R$ 2.982,50 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) ao valor mensal.

Eder Eduardo Bublitz – Diretor-Presidente

52873/2024

Diário OFICIAL Paraná
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/5096-F2C52A0C-E3488 1Doc: Proc. Administrativo 4.972/2026 40/267

Implantação da obra Reforma da Rodoviária Municipal de Palmas - PR

MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ENCARGOS

REFORMA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

Palmas PR
2025

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/7096-1520-5200-0488.
1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026 48/267

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....**4**
2. DADOS GERAIS DA OBRA.....**5**
2.1. DESTINAÇÃO.....5
2.2. LOCAL DA REFORMA.....5
2.3. DADOS FÍSICOS.....6
2.4. EQUIPE TÉCNICA.....6
2.5. ESPECIFICAÇÕES GERAIS.....6
2.6. PLACA DA OBRA.....7
2.7. LOCAÇÃO DA OBRA.....7
2.9. CANTEIRO DE OBRAS.....7
2.10. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA E INDIVIDUAL – (EPC – EPI).....7
3. REFORMAS A SEREM REALIZADAS.....**8**
3.1. ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS.....8
3.1.1. Chapisco.....*9*
3.1.2. Emboço.....*9*
3.1.3. Reboco.....*9*
3.2. MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA.....10
3.3. REVESTIMENTO PARA PAREDES, PISOS E FORROS.....10
3.3.1. Pintura.....*11*
3.3.2. Porcelanato e demais revestimentos.....*12*
3.3.3. Forro.....*12*
3.4. ESQUADRIAS.....13
3.4.1. Portas.....*13*
3.4.2. Janelas.....*14*
3.4.3. Ferragens.....*14*
3.4.4. Fechaduras e dobradiças.....*14*
3.4.5. Peitoris ou pingadeiras.....*15*
3.5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....15
3.6. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.....16
3.6.1. Água potável.....*16*
3.6.2. Água pluvial.....*17*
3.6.3. Esgoto.....*17*
3.7. INSTALAÇÃO DE GÁS.....17
3.8. INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.....18
3.9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES.....19

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/7096-1525-2A07-B4E8. 1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026

3.10. LIMPEZA FINAL DA OBRA.....19

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....**20**

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026 50/267

1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem como objetivo estabelecer as diretrizes técnicas e construtivas para a reforma da Rodoviária Municipal de Palmas - PR, a ser realizada no pavimento térreo da edificação existente, em alvenaria com cobertura em estrutura metálica, localizada em terreno já ocupado e onde atualmente encontra-se em funcionamento a própria rodoviária.

A intervenção ocorrerá **exclusivamente no pavimento térreo** da edificação, abrangendo os espaços de uso comum dos passageiros, áreas de embarque e desembarque, sanitários, setor administrativo, lanchonete, entre outros ambientes que compõem a operação da rodoviária.

A reforma tem como finalidade a requalificação da infraestrutura existente, visando melhorar as condições de uso, acessibilidade, conforto e segurança para os usuários do transporte coletivo municipal e intermunicipal.

Serão contemplados todos os serviços necessários à execução da reforma, incluindo adaptações arquitetônicas, reparos em alvenaria, adequações nas instalações prediais, melhorias na cobertura e acabamentos, garantindo o pleno funcionamento da rodoviária durante e após a conclusão das obras.

Este documento descreve as principais características técnicas da intervenção, abordando elementos construtivos, materiais, sistemas e as etapas a serem observadas antes, durante a execução dos serviços no pavimento térreo.

Imagem Rodoviária Municipal – Palamas - PR

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/7096-E2C5-2A07-B5E8. 1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026 14/267

Fonte: Google Earth

2. DADOS GERAIS DA OBRA

2.1. DESTINAÇÃO

A reforma será realizada com o objetivo de requalificar e modernizar a Rodoviária Municipal de Palmas – PR, localizada no pavimento térreo da edificação existente, atualmente em funcionamento.

A intervenção visa melhorar a infraestrutura do terminal rodoviário, garantindo um ambiente mais seguro, funcional e acessível para os passageiros, trabalhadores do transporte coletivo e demais usuários. A reforma busca proporcionar melhores condições de conforto, mobilidade e atendimento, além de valorizar o espaço público utilizado para o deslocamento intermunicipal e regional.

Considerando a importância do transporte público para a integração urbana e regional, a reforma da rodoviária representa uma ação necessária para acompanhar o crescimento da demanda e oferecer um serviço mais eficiente e digno à população de Palmas.

2.2. LOCAL DA REFORMA

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026 52/267

A atual edificação da rodoviária esta locada em terreno situado na Rua Prof. Henrique J Berhost, Bairro divino, Palmas PR.

2.3. DADOS FÍSICOS

Área do lote: 4.186,00m²
Área total construida: 4.130,96 m²
Número total de pavimentos: 03.
Área a reformar: 787,00m²

2.4. EQUIPE TÉCNICA

Arquiteto e Urbanista Guilherme Antonio da Rosa - CAU PR 00A2661950
Arquiteta e Urbanista Kételin Gemelli Christ - CAU PR A1354043
Arquiteta e Urbanista Monike Iaguczeski de Avila CAU PR - A1968718
Engenheira Civil Carine Alcantara - CREA PR-201482/D
Engenheiro Civil William Da Silva Souza - CREA PR-184207/D

2.5. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A área a ser reformada, com um total de 787,00 m², será destinada à reestruturação funcional e modernização da rodoviária, contemplando os principais espaços necessários para o atendimento adequado aos usuários.

O projeto prevê a implantação de instalações sanitárias masculinas, femininas e adaptadas para pessoas com necessidades especiais (P.N.E.), bem como um D.M.L. (Depósito de Material de Limpeza), garantindo a higiene e acessibilidade do local. Serão incluídas também duas salas para guichês de atendimento, uma área de serviço ao público, sala de encomendas, e uma copa de apoio aos funcionários.

Para conforto dos passageiros, estão previstas áreas de espera amplas, uma lanchonete voltada ao público, além de espaços distintos para embarque e desembarque de passageiros. Por fim, será incorporado um estacionamento para veículos e motocicletas, visando facilitar o acesso e a mobilidade dos usuários da rodoviária.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/7096-1225-2007-B4E8. 1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026 56/267

2.6. PLACA DA OBRA

Serão instaladas duas placas de obra, uma atendendo medidas, cores e diretrizes conforme padrão da Prefeitura Municipal de Palmas e outra conforme padrão do Governo do Estado do Paraná.

2.7. LOCAÇÃO DA OBRA

Para a correta execução da reforma, será necessário o reconhecimento e marcação das áreas de intervenção dentro do edifício existente. A locação dos serviços será realizada por profissional qualificado, utilizando instrumentos de medição apropriados, com o objetivo de assegurar o alinhamento e a conformidade das ações com os projetos executivos. Serão aferidas as referências de nível e prumo, respeitando a estrutura já existente, a fim de garantir a precisão na execução dos reparos, substituições e adequações.

2.8. SERVIÇOS PRELIMINARES E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS

No terreno de implantação, será realizada a limpeza prévia e desobstrução das áreas a serem reformadas. Em pontos onde houver necessidade de reparos no piso ou recalibração de nível (como em áreas externas ou de circulação), serão executados serviços de regularização e preparo do solo. Os serviços de terraplenagem, quando houver com o objetivo de regularizar o terreno para o início da obra.

2.9. CANTEIRO DE OBRAS

A empresa contratada deverá realizar a implantação do canteiro de obras, no layout do canteiro deverá conter a seguinte estrutura: depósito para abrigar insumos, área de vivência contemplando escritório, refeitório, banheiros e alojamento caso seja necessário. A obra deverá ser fechada com tapume ou material similar. Deverá ser instalado na obra uma entrada de energia elétrica e uma entrada de água potável e suas ramificações.

2.10. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA E INDIVIDUAL – (EPC – EPI)

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026

A empresa contratada deverá disponibilizar equipamentos de proteção coletiva e individual para todos os colaboradores, visitantes e inspetores, bem como realizar Diálogo Diárias de segurança (DDS) orientando aos colaboradores a importância do uso correto dos EPI's e EPC's e procedimentos para evitar riscos de acidentes no ambiente de trabalho.

3. REFORMAS A SEREM REALIZADAS

3.1. ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS

Todas as paredes deverão ser executadas respeitando os alinhamentos, espessuras, dimensões, vãos e demais detalhes do projeto. o. As paredes em alvenaria serão executadas em blocos de tijolo cerâmico com dimensões de 14x19x19, as paredes deverão ser executadas sobre vigas baldrames e receberão internamente e externamente chapisco e o emboço. Os blocos e tijolos deverão ter de boa qualidade e resistência, bem cozidos, leves, duros, com faces planas, com quebra máxima de 3%. Seu assentamento deverá ser executado por fiadas perfeitamente alinhadas e niveladas.

Para as esquadrias estão previstas vergas e contra vergas moldadas in loco, que devem abranger toda a sua extensão, mais 30 centímetros de sobra para cada lado.

Seguir o disposto pela NBR 15270 - Componentes cerâmicos - blocos e tijolos para alvenaria e pela NBR 6136 - Blocos vazados de concreto simples para alvenaria — requisitos. O assentamento deverá ser realizado seguindo o alinhamento e nivelamento, com uma tolerância máxima de 0,5 cm.

As paredes internas, conforme demarcação do projeto, deverão ser executadas com placas de gesso acartonado (drywall), com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples. Deverão ser utilizadas placas de gesso acartonado do tipo standard (ST), cor branca, espessura 12,5 mm, fixados em perfil guia, formato U, em aço zincado, próprio para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, dimensões 70 x 3000 mm. As placas deverão ser fixadas com parafusos próprios para o sistema drywall, em aço zincado e aço fosfatizado e as placas deverão receber acabamento das emendas em fita de papel microperfurado e massa de rejunte a base de gesso de secagem rápida. As bordas das placas que ficarem aparentes deverão ser reforçadas com fita de papel reforçada com lâmina de metal. A execução das paredes de gesso deverá seguir as boas práticas de execução praticadas pelo setor, seguindo-se as normas técnicas aplicáveis, em especial a NBR 15758.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/7096-1225-2007-B4E8. 1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026

3.1.1. Chapisco

Toda superfície a ser revestida deverá ser chapiscada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (cimento e areia grossa), com espessura máxima de 5,0 mm. Recomenda-se a utilização de aditivos à base de PVA para proporcionar melhor aderência e trabalhabilidade para argamassas e chapiscos cimentícios ao substrato.

Todas as superfícies lisas de concreto, como lajes, pilares, vigas, vergas, contravergas, entre outros elementos que ficarão em contato com a alvenaria, deverão ser chapiscadas.

3.1.2. Emboço

O emboço deverá ser executado após a completa cura do chapisco, nos locais que receberão revestimento cerâmico, conforme o projeto arquitetônico. A superfície do emboço deverá ser áspera para facilitar a aderência das peças cerâmicas. Utilizar traço de cimento, cal e areia na proporção 1:2:8.

As guias de referência serão executadas com massa única (reboco e emboço) e deverão ser afastadas de 1 a 2 metros. Após o sarrafeamento, os emboços deverão apresentar uma superfície áspera, facilitando a aderência do revestimento cerâmico. Após a execução, o emboço deverá apresentar uniformidade, estar alinhado, aprumado e esquadrejado, sem ondulações ou desigualdades no alinhamento da superfície.

3.1.3. Reboco

Utilizar traço de cimento, cal e areia peneirada na proporção 1:2:8. Antes do início do reboco, verificar se os marcos, batentes e peitoris estão perfeitamente colocados. O reboco será executado após a completa cura do chapisco, nos locais que receberão pintura, conforme o projeto arquitetônico.

A superfície do reboco deverá ser uniforme, perfeitamente plana, regularizada com o uso de régua e desempenadeira, e o acabamento deverá ser alisado a feltro, sem ondulações ou desigualdade no alinhamento da superfície.

Não realizar reboco em áreas externas nos dias em que houver possibilidade de chuvas. Caso o serviço já tenha sido iniciado, ele deverá ser interrompido. Em dias de temperaturas elevadas, as superfícies deverão ser molhadas ao término dos trabalhos, para garantir a adequada cura da argamassa.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/7096-1520-5207-0488. 1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026 50/267

3.2. MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA

Será realizada uma revisão geral no sistema de captação e destinação das águas pluviais provenientes da cobertura, incluindo verificação e manutenção de calhas, rufos e condutores, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento do sistema de escoamento.

Também será feita a inspeção completa das telhas de alumínio, com substituição imediata das peças que apresentarem defeitos, avarias ou comprometimento da estanqueidade.

O acabamento externo da cobertura deverá seguir o padrão arquitetônico previamente definido, na cor terracota.

Todos os elementos de arremate, incluindo cumeeiras, rufos e calhas, deverão ser executados com materiais de qualidade compatível com a cobertura, assegurando estanqueidade, durabilidade e acabamento estético uniforme.

A instalação deverá seguir rigorosamente as recomendações dos fabricantes e as normas técnicas da ABNT aplicáveis, em especial:

- **ABNT NBR 15527** – Aproveitamento de água de chuva para fins não potáveis;
- **ABNT NBR 10844** – Instalações prediais de águas pluviais.

3.3. REVESTIMENTO PARA PAREDES, PISOS E FORROS

Está previsto o uso de piso de granito polido nas áreas internas de uso comum e de maior circulação, por se tratar de material resistente, de fácil limpeza e com bom desempenho frente as exigências de segurança e durabilidade.

Para as paredes internas das áreas úmidas (cozinha, banheiros e DML), será executado chapisco, emboço e acabamento com revestimento cerâmico tipo porcelanato aplicado do piso ao teto, atendendo às exigências de higiene, durabilidade e facilidade de limpeza.

Nas demais paredes internas, bem como nas paredes externas, será aplicada pintura acrílica conforme especificação do projeto arquitetônico.

Os forros serão compostos por laje de concreto aparente com pintura PVA nas áreas úmidas, forro em placas de EPS branco ou forro de gesso acartonado com acabamento em pintura, conforme especificações de cada ambiente.

Será adotado o método de instalação de piso sobre piso, eliminando a necessidade de remoção do revestimento existente.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026 50/267

Antes do assentamento, verificação da integridade do piso atual, garantindo que não haja peças soltas, trincas estruturais ou patologias que comprometam a aderência do novo revestimento.

Realizar limpeza mecânica ou química da superfície, com a remoção total de poeira, ceras, óleos, graxas ou qualquer contaminante. Em alguns casos, pode ser necessário lixamento superficial ou aplicação de promotor de aderência (primer específico).

O assentamento será realizado com argamassa colante tipo AC-III, conforme definido pela ABNT NBR 14081, recomendada para sobreposição de cerâmica sobre cerâmica e para áreas de alto tráfego, internas ou externas.

A argamassa será aplicada com desempenadeira dentada, respeitando o tempo em aberto do produto e as recomendações do fabricante. A junta mínima entre peças cerâmicas será de 2 mm em ambientes internos e de 3 a 5 mm em externos, conforme ABNT NBR 13753.

O rejunte será aplicado após a cura da argamassa, utilizando produto compatível com o tipo de cerâmica e ambiente (interno/externo/úmido), conforme a ABNT NBR 14992 – Rejuntamento para placas cerâmicas.

3.3.1. Pintura

A execução dos serviços de pintura obedecerá ao prescrito nesta especificação e, especialmente, ao disposto nas versões mais atuais das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) atinentes ao assunto.

A pintura deverá ser aplicada nas áreas secas, conforme o designado no projeto arquitetônico.

As paredes das áreas secas receberão fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão; emassamento com massa látex, aplicação em parede, uma demão, lixamento manual; pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos.

Deverão ser tomadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pinturas com adoção das seguintes providências: isolamento com tiras de papel e fita crepe, isolamento com lona preta; separação com tapumes de madeira.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/7096-1220-5200-0488.
1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026 58/267

Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado sempre que necessário.

3.3.2. Porcelanato e demais revestimentos

A execução dos serviços de assentamento de cerâmica nas paredes de copas e instalações sanitárias obedecerá ao prescrito nesta especificação e, especialmente, ao disposto nas versões mais atuais das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) relacionadas ao assunto.

As paredes das áreas úmidas deverão receber chapisco, emboço em argamassa 1:2:8, que deverá ser aplicado manualmente com a execução de taliscas, buscando manter uma espessura mínima de 10mm.

Efetua-se a colocação dos revestimentos cerâmicos conforme projeto, sendo necessário que as paredes estejam aprumadas e retificadas.

As peças cerâmicas não deverão possuir ranhuras ou imperfeições ao chegar na obra, também não podem apresentar diferenças em suas dimensões e em sua coloração. A menos que estritamente necessário, as peças não deverão sofrer recortes.

As peças deverão ser rejuntadas na cor determinada pela Contratante e com a espessura, que deverá ser uniforme, recomendada pelo fabricante.

3.3.3. Forro

Na reforma da Rodoviária de Palmas – PR, será mantida a laje existente nas áreas úmidas, conforme indicado no projeto executivo.

Nas áreas de circulação e de serviço, será executado forro em placas de EPS branco com acabamento adequado.

Já na área de espera, será instalado forro rebaixado em gesso acartonado, permitindo melhor acabamento, iluminação embutida e passagem de instalações elétricas, climatização e demais sistemas necessários.

As instalações de forro serão compatibilizadas com as demais redes prediais, incluindo elétrica, lógica, ventilação e climatização, garantindo acessibilidade para manutenção e estética uniforme. Todos os materiais utilizados seguirão os padrões de qualidade e desempenho especificados em projeto, atendendo à legislação vigente e às normas da ABNT aplicáveis.

Antes da execução dos novos forros, será realizada inspeção e preparação das superfícies, com remoção de eventuais interferências, limpeza e nivelamento das áreas, assegurando perfeita aderência e estabilidade dos sistemas de forro adotados.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/7096-1225-2007-B4E8. 1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026

3.4. ESQUADRIAS

Todas as esquadrias externas e internas serão retiradas e substituídas por novas, conforme projeto arquitetônico. Deverá ser mantido o mesmo desenho das esquadrias existentes.

Os materiais e dimensões das esquadrias serão conforme projeto arquitetônico e a qualidade e tipo do material seguem as especificações do projeto e planilha orçamentária.

Todas as esquadrias seguirão as especificações de projeto, deverão ser fornecidas com o kit completo, de padrão médio e alta qualidade.

A empresa Contratada deverá fornecer para aprovação da fiscalização antes da instalação, detalhes de montagem e fabricação dos componentes das esquadrias, bem como a especificação dos acessórios.

Todas as esquadrias devem ser correspondentes ao detalhamento em projeto. No caso de não haver detalhamento exclusivo para o fornecimento e ou a execução, obriga-se a Contratada que apresente alternativas através de croqui/projeto, comunicado por e-mail para aprovação do Município, antes da execução.

As esquadrias deverão ser entregues acondicionadas em papel adesivo cremado e sua remoção só será permitida, quando de sua instalação, devendo ser transportadas e estocadas adequadamente uma vez que não será aceito peças com arranhões, mossas, manchas ou qualquer outro defeito. As esquadrias deverão ser limpas e protegidas com camada de vaselina, após remoção de fita protetora, até conclusão de sua instalação.

As peças deverão ser perfuradas ou cortadas antes da pintura, não sendo permitido cortes e perfurações em peças já pintadas.

3.4.1. Portas

Assim como definido em projeto, as portas deverão possuir as características apontadas em projeto.

As dimensões e o número de folhas das portas serão compatíveis com o fluxo estimado de usuários, respeitando a acessibilidade e as larguras mínimas exigidas pelas normas técnicas vigentes (ABNT NBR 9050, NBR 9077 e correlatas). As ferragens e demais componentes atenderão aos critérios de durabilidade, resistência ao uso contínuo e desempenho frente a situações de pânico.

É dever da contratada averiguar se os insumos que chegam na obra atendem ao que foi especificado no projeto e descrito neste memorial, sem nenhuma imperfeição no material.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/7096-1220-5200-0B4B. 1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026 60/267

3.4.2. Janelas

Todas as esquadrias a serem utilizadas serão novas, sem variações no seu dimensionamento isentas de torções, riscos e ranhuras provenientes de extrusão ou manuseio inadequado (de acordo com ABNT NBR 8117 - Alumínio e suas ligas – Arames, barras, perfis e tubos extrudados – Requisitos).

É dever da contratada averiguar se os insumos que chegam na obra atendem ao que foi especificado no projeto e descrito neste memorial, sem nenhuma imperfeição no material.

3.4.3. Ferragens

A contratada deverá fornecer e instalar todas as ferragens e acessórios necessários, incluindo buchas, parafusos e outros elementos de fixação das esquadrias. As ferragens a serem instaladas deverão obedecer às especificações do projeto, respeitando o tipo, a função e o acabamento definidos.

A instalação das ferragens será executada com especial cuidado, de modo que os rebaixos ou encaixes para as dobradiças, fechaduras e outros componentes correspondam perfeitamente às ferragens, não sendo admitidas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou outros meios de ajuste. O ajuste das ferragens deverá ser realizado sem a introdução de esforços que possam comprometer sua fixação ou funcionamento.

As ferragens que não forem destinadas à pintura deverão ser protegidas adequadamente para evitar o escorrimento ou respingos de tinta, garantindo a integridade e o acabamento do material.

3.4.4. Fechaduras e dobradiças

A contratada deverá fornecer e instalar fechaduras de embutir com maçanetas do tipo alavanca, em alumínio, e cilindro com chaves, em latão cromado. As fechaduras a serem instaladas nas esquadrias deverão ser escolhidas de forma a garantir resistência ao tráfego intenso, atendendo rigorosamente às especificações do projeto em relação ao tipo, função, acabamento e ambiente (interno ou externo).

Nas demais portas, deverão ser instaladas fechaduras de embutir com maçanetas do tipo alavanca, em alumínio, e cilindro com chaves, em latão cromado, conforme as especificações detalhadas no projeto.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/7096-1220-5200-0488. 1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026

As dobradiças deverão ser de aço zincado com anéis reforçado, acabamento cromado. Colocar 3 (três) dobradiças em cada porta.

3.4.5. Peitoris ou pingadeiras

A contratada deverá fornecer e instalar peitoris ou pingadeiras para todas as esquadrias, com espessura de 2,0 cm e comprimento 2,0 cm maior que o vão da esquadria em cada lado. As pingadeiras deverão ser inclinadas em 2% em direção à extremidade externa da alvenaria, garantindo o escoamento da água para evitar infiltrações. Nos peitoris, é obrigatória a execução de pingadeiras para impedir o escorrimento de água, prevenindo manchas ou danos à alvenaria.

As soleiras e peitoris deverão ser instalados com argamassa industrializada tipo AC, específica para este tipo de material, e a aplicação deverá seguir as recomendações do fabricante, garantindo a aderência e resistência adequadas. A quantidade de argamassa a ser utilizada deverá ser conforme a especificação do fabricante, assegurando a estabilidade e durabilidade das instalações.

3.5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as instalações elétricas serão dimensionadas com base na Norma Brasileira NBR 5410 Instalações Elétricas de Baixa tensão e atenderão as especificações da COPEL.

O sistema de Iluminação deverá ser executado rigorosamente de acordo com o projeto de instalação, quanto à disposição, tipo e número dos aparelhos.

Todos os quadros de distribuição deverão conter o diagrama unifilar e o quadro de cargas dos disjuntores, além da origem do ramal alimentador. Os disjuntores dos quadros de distribuição deverão ser identificados, com informações sobre qual carga, equipamento ou ambiente está protegendo.

As derivações internas, deverão ser feitas através de rasgos no piso e ou parede, para ligação das tomadas e conectorização da lógica.

Se for previsto rasgo no piso, lançamento de infraestrutura como eletroduto 1” ou corrugado, prevendo reserva técnica de 25% para lançamento futuro. Para a infraestrutura aérea, as calhas e perfilados previstos em projetos deverão ser instalados como designado em projeto.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/7096-1525-2A07-B433. 1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026

O cabeamento não poderá ser exposto ou acomodado fora da calha, sendo que o cabeamento elétrico e o de lógica não podem percorrer a mesma infraestrutura, sendo imprescindível que sejam separados.

A fiação deverá ter bitola adequada à carga de alimentação prevista. Para as conexões dos cabos flexíveis com medidores, disjuntores e barramentos deverão ser utilizados conectores de compressão aplicados com alicate específico. Todas as emendas deverão ser estanhadas e protegidas por fita isolante. Conforme ABNT NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão item 6.2.8.10 é vedada a aplicação de solda a estanho na terminação de condutores, para conectá-los a bornes ou terminais de dispositivos ou equipamentos elétricos. Utilizar fita isolante elétrica de auto fusão, nos bornes do secundário do transformador.

Os pontos de luminárias, tomadas, interruptores, tubulações e eletrocalhas deverão ser instalados, seguindo as convenções de projeto elétrico.

No caso de não haver detalhamento para o fornecimento e ou a execução, a Contratada deverá propor alternativa ou solução em comum acordo com a fiscalização antes da execução.

A execução das instalações elétricas deve obedecer rigorosamente como está descrito no projeto, que foi elaborado de acordo com a NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão. O Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas deve ser executado de acordo com todas as instruções presentes no projeto, obedecendo à norma NBR 5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.

3.6. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Todas as louças (privadas, lavatórios e mictórios) serão retiradas e substituídas por novas, incluindo serviço de remoção e instalação da nova peça.

Deverá ser instalado a tubulação de esgoto e água fria, com materiais de primeira qualidade. O fabricante utilizado nos tubos e conexões para um sistema deverá ser seguido até o fim.

Em caso de outro sistema como esgoto, poderá ser seguido do mesmo fabricante ou substituído por outro, porém evitar usar dois fabricantes no mesmo sistema.

3.6.1. Água potável

A obra contará com sistema de água fria atendendo às normas.

Poderá ser sugerido e ou alterado o padrão das louças e metais por qualidade superior ao especificado na planilha orçamentária, desde que previamente aprovado pela fiscalização.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/7096-1225-2A07-B488. 1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026 68/267

A execução das instalações de água potável deve atender à norma NBR 5626 - Instalação predial de água fria.

3.6.2. Água pluvial

Durante a reforma da Rodoviária de Palmas – PR, as instalações de captação e escoamento de águas pluviais existentes deverão ser cuidadosamente reavaliadas quanto ao seu estado de conservação, dimensionamento e eficiência. Quando necessário, será realizada a substituição ou complementação das calhas e rufos, os quais deverão ser em chapa galvanizada nº 24.

Toda a execução das instalações deverá seguir as diretrizes da norma **NBR 5626 – Instalações Prediais de Águas Pluviais**, com as devidas adaptações ao contexto da edificação existente.

3.6.3. Esgoto

No projeto de esgoto será previsto a instalação de 1 (uma) caixa de inspeção, que deverão ser locadas de acordo com o especificado no projeto, com as dimensões mínimas de 0,60x0,60 m e altura mínima de 0,60 m.

Também é previsto a instalação de caixa de gordura, que será ligada as pias das copas. Essa caixa deverá ter a capacidade mínima de 19 litros, sendo considerado o estipulado na NBR 8160 - Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução.

O esgoto oriundo das instalações da Rodoviária Municipal de Palmas-PR deverá ser ligado à Rede de Esgoto.

3.7. INSTALAÇÃO DE GÁS

A rede canalizada de GLP deverá ser instalada conectando a central de suprimento, a ser construída. A localização da central de GLP (abrigo dos cilindros), os pontos de consumo e o traçado previsto para as tubulações são apresentados no projeto. A tubulação que conecta os cilindros de GLP à cozinha é feita de PEX multicamadas, garantindo resistência à corrosão e durabilidade.

A tubulação da rede de distribuição interna enterrada deve manter um afastamento de outras utilidades, tubulações e estruturas de no mínimo 0,30 m, medidos a partir da sua face. A profundidade das tubulações enterradas deve ser de no mínimo: 0,30 m a partir da geratriz

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/7096-1225-2007-B4E8. 1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026

superior do tubo em locais não sujeitos a tráfego de veículos, em zonas ajardinadas ou sujeitas a escavações; 0,50 m a partir da geratriz superior do tubo em locais sujeitos a tráfego de veículos. Caso não seja possível atender às profundidades determinadas, deve-se estabelecer um mecanismo de proteção adequado, tais como: laje de concreto ao longo do trecho, tubo-luva entre outros.

Normas:

- NBR 15526:2012 - Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais- Projeto e execução.
- NBR 15358 – Rede de distribuição interna para gás combustível em instalações de uso não residencial de até 400 kPa – Projeto e execução.
- NPT 028 – Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de G.L.P.

3.8. INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A obra se enquadra no tipo aprovação por Objeto completo para ser submetido ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, que será elaborado atendendo aos requisitos pertinentes do Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros do Paraná (CPI/CB) e as normas, em suas versões mais atualizadas:

- ABNT NBR 13714: Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;
- ABNT NBR 9077: Saídas de emergência em edifícios;
- ABNT NBR 16820: Sistemas de sinalização de emergência — Projeto, requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 10898: Sistema de iluminação de emergência;
- NPT 018 - Iluminação de emergência.

Os materiais de acabamento da edificação devem possuir as condições mínimas a serem atendidas para que na ocorrência de incêndio, restrinjam a propagação de fogo e o desenvolvimento de fumaça.

Todas as circulações comuns e rotas que levem a evacuação rápida e segura da edificação serão devidamente sinalizadas por sistema de placas orientativas indicando o sentido de saída, sendo estas dispostas nos locais estipulados em projeto.

As placas devem possibilitar perfeita leitura visual e possuir padrões gráficos que auxiliem na orientação do usuário de maneira intuitiva em emergência e pânico.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/7096-E2C5-2A07-B8E8. 1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026

De acordo com a NPT 018 - Iluminação de emergência, o sistema de luminárias será composto por conjunto de blocos autônomos, cujos aparelhos deverão ter:

I. Fonte de energia com carregador e controles de supervisão;

II. Sensor de falha na tensão alternada, dispositivo necessário para colocá-lo em funcionamento, no caso de interrupção de alimentação na rede elétrica;

III. Lâmpadas incandescentes ou similares;

IV. Deverão atender às exigências da ABNT NBR 10898 - Sistema de iluminação e emergência;

3.9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm no estacionamento de veículos.

Execução de passeio com concreto vassourado nas circulações externas de pedestres.

Será feito piso externo na área próxima aos estacionamentos, tendo em vista que o aço CA-50 de diâmetro 8mm presente na planilha foi calculado para confecção das malhas do piso, e também empregado nas aberturas do piso quando passadas todas as tubulações de esgoto, tubulações de água fria e demais tubulações da parte elétrica.

Para passagem das tubulações hidrossanitárias (tubos de esgoto de 100mm, tubos de água pluvial 100mm, tubulações de elétrica de 32mm) serão necessários escavações internamente na rodoviária já externamente, será necessário aberturas de valas para passagem da tubulação de esgoto até o ponto de ligação de esgoto no passeio, ainda também será necessária abertura de valas para passagem de tubulações de energia,.

Por fim, foi considerado a remoção de material (argila) regularizando as bases das calçadas para inserção do novo piso intertravado, o que resulta tudo isso em volume total de escavações de 188m³.

3.10. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Ao término da obra deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho do terreno, sendo limpos e varridos os acessos.

Na sede administrativa deverá ser realizado uma limpeza fina antes de entregar a edificação.

A Contratada deverá entregar a obra em satisfatório estado de limpeza; deverão

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/7096-1525-2A07-B4E8. 1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026

apresentar perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as ligações de água, esgoto, luz e força e telefone e outras, funcionando de modo definitivo.

Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Contratada para fora da obra: serão lavados ou limpos convenientemente os pisos de cerâmica, cimentado, e outros, bem como os azulejos, aparelhos sanitários, aço inoxidável, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos cuidadosamente os vestígios de manchas, tintas e argamassas.

Para os serviços de limpeza serão usados, além de água, os produtos que a boa técnica recomenda para cada caso, como palha de aço, espátula, ácido muriático, removedor, produtos químicos, detergentes e outros.

Deverá ser tomado especial cuidado no emprego de produtos e técnicas de limpeza, evitando o uso inadequado de substâncias cáusticas e corrosivas, nos locais indevidos.

A Contratada será responsável pela desmobilização de todos os equipamentos, peças e outros que fizeram parte dos serviços.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa executante deverá seguir fielmente o projeto, toda e qualquer alteração não poderá ser realizada sem a análise e aprovação prévia do responsável técnico pelo projeto.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUILHERME ANTONIO DA ROSA
Data: 11/12/2025 10:13:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GUILHERME ANTONIO DA ROSA
ARQUITETO E URBANISTA CAU PR A2661950
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

KÉTELIN GEMELLI CHRIST
ENGENHEIRA CIVIL CAUPR A1354043
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/7096-E2C5-2A07-B5E8. 1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026 60/267

Memorando 973/2026

De: Daiane G. - DU

Para: AUT - Assessoria de Urbanismo e Trânsito - A/C Jean V.

Data: 30/01/2026 às 11:50:17

Setores envolvidos:

GDP, AUT, DU

ASSINATURAS

Prezados,
Envio os anexos para:
Assinatura de co-participação de Responsabilidade Técnica do Assessor de Urbanismo e Trânsito - Engenheiro Civil Jean Carlo Valduga.
E assinatura do Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

Anexos:
ACESSIBILIDADE.pdf
ARQUITETONICO.pdf
BDI.pdf
COTACOES.pdf
CRONOGRAMA.pdf
ELETRICA_E_LOGICA.pdf
ETAPAS_RODOVIARIA.pdf
GRANDES_ITENS_RODOVIARIA.pdf
HIDROSSANITARIO_ESGOTO_PLUVIAL_AGUA_FRIA_VENTILACAO.pdf
PLANILHA_GLOBAL.pdf
PREVENCAO.pdf

Assinado por 3 pessoas: JEAN CARLO VALDUGA, DANIEL RICARDO LANGARO e DAIANE ALINE GROODERS
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/0676-F9AC-E07E-741E

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PALMAS	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE.	SAM 50
Projeto :	REFORMA RODOVIÁRIA (CALÇADA)	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE.	LOTE nº 1
Local da Obra :	DIVINO	Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de AGOSTO/25 | SINAPI de SETEMBRO/2025	
Fonte do Recurso:	PAM — USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	30/01/2026 - sex

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	MATERIAL + EQUIPAMENTO	PREÇO UNIT. SEM BDI	QUANTIDADE	ORÇAMENTO COM BDI PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSP. COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + EQUIPAM. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	VALOR DO MATERIAL + EQUIPAMENTO	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$) - PM
	561	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									90.725,57	-	90.725,57	18,86 %	90.725,57
1.1		SERVIÇOS_PRELIMINARES												-	
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES												-	
97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m3	801,95	-	801,95	18,70	967,87	-	967,87	18.099,17	-	18.099,17	3,76 %	
97635	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m2	22,79	-	22,79	2.640,00	27,51	-	27,51	72.626,40	-	72.626,40	15,10 %	
	562	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS									735,08	3.346,40	4.081,48	0,85 %	4.081,48
2.1		MOVIMENTO DE TERRA		-	-	-	-	-	-	-				-	
2.1.2		ESCAVACAO MECANICA		-	-	-	-	-	-	-				-	
101273	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA18 KM/H. AF_05/2020	m3	3,24	14,75	17,99	188,00	3,91	17,80	21,71	735,08	3.346,40	4.081,48	0,85 %	
	564	ESTRUTURAS									22.207,61	28.975,13	51.182,74	10,64 %	51.182,74
4.1		FORMAS		-	-	-	-	-	-	-				-	
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA		-	-	-	-	-	-	-				-	
96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m2	78,48	73,28	151,76	126,00	94,72	88,44	183,16	11.934,72	11.143,44	23.078,16	4,80 %	
4.2		ARMADURAS		-	-	-	-	-	-	-				-	
4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60		-	-	-	-	-	-	-				-	
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	8,28	10,16	18,44	850,00	9,99	12,26	22,25	8.491,50	10.421,00	18.912,50	3,93 %	
4,3		CONCRETOS E GRAUTES		-	-	-	-	-	-	-				-	
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO		-	-	-	-	-	-	-				-	
102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m3	117,14	487,32	604,46	12,60	141,38	588,15	729,53	1.781,39	7.410,69	9.192,08	1,91 %	
	570	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS									96.141,38	227.747,76	323.889,14	67,33 %	323.889,14
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS		-	-	-	-	-	-	-				-	
10.3.11		PISO EM BLOCO DE CONCRETO		-	-	-	-	-	-	-				-	
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m2	23,92	57,33	81,25	3.222,50	28,87	69,19	98,06	93.033,58	222.964,78	315.998,36	65,69 %	
94294	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRETO PARA CONTENÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS. AF_01/2024	m	3,40	5,23	8,63	758,00	4,10	6,31	10,41	3.107,80	4.782,98	7.890,78	1,64 %	
	571	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS									1.425,52	9.770,53	11.196,05	2,33 %	11.196,05
11.1		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO		-	-	-	-	-	-	-				-	
11.1.8		REVESTIMENTO ASFALTICO E PAVIMENTO DE CONCRETO		-	-	-	-	-	-	-				-	
101849	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES ; INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m3	17,48	119,83	137,31	67,56	21,10	144,62	165,72	1.425,52	9.770,53	11.196,05	2,33 %	

ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	TOTAL DE MATERIAIS + EQUIPAMENTOS		PREÇO GLOBAL
	43,91%	56,09%		
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 30/1/2026	211.235,16	269.839,82		481.074,98

Assinado por 3 pessoas: JEAN CARLO VALDUGA, DANIEL RICARDO LANGARO e DAIANE ALINE GIDDOERS
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/70676-F9AC-E07E-741E

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PALMAS	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE.	SAM 50
Projeto :	REFORMA RODOVIÁRIA (ARQUITETÔNICO)	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE.	LOTE nº 1
Local da Obra :	DIVINO	Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de AGOSTO/25 | SINAPI de SETEMBRO/2025	
Fonte do Recurso:	PAM USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	30/01/2026 - sex

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)			ORÇAMENTO COM BDI								
				MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	MATERIAL + EQUIPAMENTO	PREÇO UNIT. SEM BDI	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSP. COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + EQUIPAM. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	VALOR DO MATERIAL + EQUIPAMENTO	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$) - PM
	561	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									102.410,21	52.050,47	154.460,68	6,42 %	154.460,68
1.1		SERVIÇOS_PRELIMINARES												-	
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES												-	
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m3	79,80	-	79,80	12,75	96,31	-	96,31	1.227,95	-	1.227,95	0,05 %	
97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m	3,69	-	3,69	161,35	4,45	-	4,45	718,01	-	718,01	0,03 %	
97638	SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m2	11,63	-	11,63	83,85	14,04	-	14,04	1.177,25	-	1.177,25	0,05 %	
97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m2	13,46	-	13,46	30,68	16,24	-	16,24	498,24	-	498,24	0,02 %	
97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m2	34,77	-	34,77	73,00	41,96	-	41,96	3.063,08	-	3.063,08	0,13 %	
97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	un	17,83	-	17,83	24,00	21,52	-	21,52	516,48	-	516,48	0,02 %	
97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	un	13,00	-	13,00	10,00	15,69	-	15,69	156,90	-	156,90	0,01 %	
1.1.3		ANDAIMES												-	
97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	m2	25,06	-	25,06	290,00	30,24	-	30,24	8.769,60	-	8.769,60	0,36 %	
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS												-	
1.2.1		ADMINISTRACAO DE OBRA												-	
1.2.1.1		ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL												-	
88255	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	47,55	-	47,55	320,00	57,39	-	57,39	18.364,80	-	18.364,80	0,76 %	
101373	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	197,21	2,17	199,38	160,00	238,01	2,62	240,63	38.081,60	419,20	38.500,80	1,60 %	
1.2.1.2		FECHAMENTOS E CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS												-	
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m2	46,07	48,41	94,48	186,00	55,60	58,43	114,03	10.341,60	10.867,98	21.209,58	0,88 %	
1.2.2		BARRACAO DE OBRA												-	
93206	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m2	496,79	936,50	1.433,29	30,00	599,58	1.130,26	1.729,84	17.987,40	33.907,80	51.895,20	2,16 %	
93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m2	298,41	944,66	1.243,07	2,80	360,15	1.140,11	1.500,26	1.008,42	3.192,31	4.200,73	0,17 %	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO												-	
00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES.	un	413,36	3.035,20	3.448,56	1,00	498,88	3.663,18	4.162,06	498,88	3.663,18	4.162,06	0,17 %	
	562	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS									43,44	188,96	232,40	0,01 %	232,40
2.3		DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS												-	
2.3.4		DRENOS COM AGREGADOS												-	
102664	SINAPI	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	m	9,00	39,14	48,14	4,00	10,86	47,24	58,10	43,44	188,96	232,40	0,01 %	
	563	FUNDACOES									1.499,40	11.531,10	13.030,50	0,54 %	13.030,50
3.9		RADIER / OUTROS												-	
97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q 92. AF_09/2021	kg	2,09	16,06	18,15	595,00	2,52	19,38	21,90	1.499,40	11.531,10	13.030,50	0,54 %	
	564	ESTRUTURAS									9.183,10	9.325,81	18.508,91	0,77 %	18.508,91
4.1		FORMAS												-	
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA												-	
92482	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	m2	183,77	240,34	424,11	8,25	221,79	290,07	511,86	1.829,77	2.393,08	4.222,85	0,18 %	
96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m2	102,45	44,32	146,77	46,00	123,65	53,49	177,14	5.687,90	2.460,54	8.148,44	0,34 %	
4.2		ARMADURAS												-	
4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60												-	
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	6,23	9,59	15,82	108,00	7,52	11,57	19,09	812,16	1.249,56	2.061,72	0,09 %	
92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	6,10	13,01	19,11	52,00	7,36	15,70	23,06	382,72	816,40	1.199,12	0,05 %	
4.2.9		ACOS												-	
4.2.9.1		CORTE E DOBRA DE ACO												-	
92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	0,37	8,82	9,19	42,00	0,45	10,64	11,09	18,90	446,88	465,78	0,02 %	
4,3		CONCRETOS E GRAUTES												-	
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO												-	
102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m3	117,14	487,32	604,46	1,87	141,38	588,15	729,53	264,38	1.099,84	1.364,22	0,06 %	
4.3.5		GRAUTES												-	
90281	SINAPI	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,02:0,9:1,2 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	m3	129,31	593,47	722,78	1,20	156,06	716,26	872,32	187,27	859,51	1.046,78	0,04 %	
	565	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS									37.554,37	111.193,28	148.747,65	6,18 %	148.747,65
5.1		ALVENARIA												-	
87499	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2024	m2	99,21	60,07	159,28	140,60	119,74	72,50	192,24	16.835,44	10.193,50	27.028,94	1,12 %	

Assinado por 3 pessoas: JEAN CARLO VALDUGA, DANIEL RICARDO LANGARO e DAIANE ALINE GROODERS
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/0676-F9AC-E07E-741E

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/7096-2520-2470-B488.
1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026 60/283

87508	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2024	m2	79,67	52,16	131,83	13,10	96,15	62,95	159,10	1.259,57	824,65	2.084,22	0,09 %	
5.2		**DIVISORIAS E PAREDES**												-	
5.2.2		**DIVISORIAS**												-	
102235	SINAPI	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	m2	99,01	462,89	561,90	86,95	119,50	558,66	678,16	10.390,53	48.575,49	58.966,02	2,45 %	
102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m2	132,88	850,71	983,59	42,03	160,37	1.026,72	1.187,09	6.740,35	43.153,04	49.893,39	2,07 %	
5.2.3		**PLACAS DE GESSO**												-	
96361	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m2	31,74	115,15	146,89	60,78	38,31	138,97	177,28	2.328,48	8.446,60	10.775,08	0,45 %	
	567	**ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**									**109.772,20**	**1.140.603,93**	**1.250.376,13**	**51,99 %**	**1.250.376,13**
7.1		**ESQUADRIAS E ACESSORIOS**												-	
7.1.3		**PORTAS EM MADEIRA**												-	
7.1.3.5		**PORTA PRONTA**												-	
90789	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA. FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	26,32	948,58	974,90	9,00	31,77	1.144,84	1.176,61	285,93	10.303,56	10.589,49	0,44 %	
7.1.3.8		**VENEZIANAS**												-	
90845	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	447,19	1.207,84	1.655,03	4,00	539,71	1.457,74	1.997,45	2.158,84	5.830,96	7.989,80	0,33 %	
90846	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	457,26	1.284,67	1.741,93	1,00	551,87	1.550,47	2.102,34	551,87	1.550,47	2.102,34	0,09 %	
7.1.6		**PORTAS EM ALUMINIO**												-	
100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m2	15,17	787,32	802,49	117,63	18,31	950,22	968,53	2.153,81	111.774,38	113.928,19	4,74 %	
94805	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	35,12	1.347,71	1.382,83	2,00	42,39	1.626,55	1.668,94	84,78	3.253,10	3.337,88	0,14 %	
91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	19,22	1.426,04	1.445,26	16,67	23,20	1.721,09	1.744,29	386,74	28.690,57	29.077,31	1,21 %	
7.1.7		**PORTAS EM FERRO/ACO**												-	
7.1.7.1		**DE ABRIR**												-	
100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m2	27,81	1.253,73	1.281,54	4,40	33,56	1.513,13	1.546,69	147,66	6.657,77	6.805,43	0,28 %	
7.1.10		**COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO/ACO**												-	
99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	m	61,24	59,85	121,09	154,00	73,91	72,23	146,14	11.382,14	11.123,42	22.505,56	0,94 %	
7.1.11		**JANELAS EM ALUMINIO**												-	
100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m2	40,06	1.290,84	1.330,90	248,72	48,35	1.557,91	1.606,26	12.025,61	387.483,38	399.508,99	16,61 %	
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m2	54,43	1.091,46	1.145,89	371,73	65,69	1.317,28	1.382,97	24.418,94	489.672,49	514.091,43	21,37 %	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**												-	
02COT	PM_221	FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE PORTAS (CONF. P6,P7 E P8 DO PROJETO ARQUITETÔNICO) E AUTOMATIZAÇÃO	UN	46.545,60	69.818,40	116.364,00	1,00	56.175,88	84.263,83	140.439,71	56.175,88	84.263,83	140.439,71	5,84 %	
	569	**INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS**									**1.221,28**	**465,12**	**1.686,40**	**0,07 %**	**1.686,40**
9.3		**INSTALACOES HIDROSSANITARIAS**												-	
9.3.7		**ASSENTAMENTO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO**												-	
97144	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	m	7,44	2,83	10,27	136,00	8,98	3,42	12,40	1.221,28	465,12	1.686,40	0,07 %	
	570	**REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**									**254.709,60**	**536.115,05**	**790.824,65**	**32,88 %**	**790.824,65**
10.1		**REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS**												-	
10.1.2		**CHAPISCO**												-	
87873	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_03/2024	m2	2,10	5,13	7,23	252,60	2,53	6,19	8,72	639,08	1.563,59	2.202,67	0,09 %	
10.1.3		**EMBOCO**												-	
94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	m	31,08	3,79	34,87	12,00	37,51	4,57	42,08	450,12	54,84	504,96	0,02 %	
87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m2	51,71	15,98	67,69	26,20	62,41	19,29	81,70	1.635,14	505,40	2.140,54	0,09 %	
87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m2	57,28	15,65	72,93	252,60	69,13	18,89	88,02	17.462,24	4.771,61	22.233,85	0,92 %	
10.1.9		**CERAMICAS**												-	
87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m2	36,38	38,19	74,57	13,10	43,91	46,09	90,00	575,22	603,78	1.179,00	0,05 %	
10.1.10		**CERAMICAS - PADRÃO POPULAR**												-	
93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023	m2	21,16	47,72	68,88	450,00	25,54	57,59	83,13	11.493,00	25.915,50	37.408,50	1,56 %	
10.1.15		**FORRO DE GESSO**												-	
96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m2	30,62	51,78	82,40	722,00	36,96	62,49	99,45	26.685,12	45.117,78	71.802,90	2,99 %	
10.2		**IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES**												-	
10.2.6		**IMPERMEABILIZACAO COM PINTURAS**												-	
98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m2	27,71	10,52	38,23	344,05	33,44	12,70	46,14	11.505,03	4.369,44	15.874,47	0,66 %	
98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	m2	45,34	25,85	71,19	18,00	54,72	31,20	85,92	984,96	561,60	1.546,56	0,06 %	
10.2.9		**PROTEÇÃO MECÂNICA**												-	
98567	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF_09/2023	m2	57,76	27,09	84,85	18,00	69,71	32,69	102,40	1.254,78	588,42	1.843,20	0,08 %	
10.2.10		**PEITORIL**												-	
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	40,49	107,84	148,33	40,00	48,87	130,15	179,02	1.954,80	5.206,00	7.160,80	0,30 %	
10.3		**REVESTIMENTO DE PISOS**												-	

Assinado por 3 pessoas: JEAN CARLO VALDUGA, DANIEL RICARDO LANGARO e DAIANE ALINE GROODERS
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/0676-F9AC-E07E-741E

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/7096-2520-2A70-B488.

1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026 64/283

10.3.4		**PISO CIMENTADO**											-	
101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m2	30,67	32,71	63,38	406,21	37,02	39,48	76,50	15.037,89	16.037,17	31.075,06	1,29 %	
10.3.6		**PISO CERAMICO**											-	
87260	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023	m2	17,08	105,25	122,33	92,61	20,61	127,03	147,64	1.908,69	11.764,25	13.672,94	0,57 %	
10.3.8		**PISO DE PEDRA E GRANILITE/MARMORITE**											-	
98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	m2	68,56	431,87	500,43	696,00	82,75	521,22	603,97	57.594,00	362.769,12	420.363,12	17,48 %	
10.3.12		**PISO DE CONCRETO**											-	
103913	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	m2	17,88	105,51	123,39	3,52	21,58	127,34	148,92	75,96	448,24	524,20	0,02 %	
10.3.13		**SOLEIRAS E RODAPES**											-	
98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	31,54	79,37	110,91	15,50	38,07	95,79	133,86	590,09	1.484,75	2.074,84	0,09 %	
88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	m	4,34	8,34	12,68	136,00	5,24	10,07	15,31	712,64	1.369,52	2.082,16	0,09 %	
10.4		**PINTURAS**											-	
10.4.2		**EMASSAMENTO**											-	
100718	SINAPI	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	m	1,66	0,24	1,90	95,00	2,00	0,29	2,29	190,00	27,55	217,55	0,01 %	
88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m2	25,51	3,62	29,13	722,00	30,79	4,37	35,16	22.230,38	3.155,14	25.385,52	1,06 %	
10.4.3		**MASSA ÚNICA**											-	
96129	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	m2	39,27	7,97	47,24	331,00	47,39	9,62	57,01	15.686,09	3.184,22	18.870,31	0,78 %	
10.4.7		**FUNDO PREPARADOR**											-	
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	3,35	1,45	4,80	1.293,80	4,04	1,75	5,79	5.226,95	2.264,15	7.491,10	0,31 %	
88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	4,67	1,45	6,12	722,00	5,64	1,75	7,39	4.072,08	1.263,50	5.335,58	0,22 %	
10.4.8		**PINTURA EM MADEIRA**											-	
100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m2	54,88	11,68	66,56	306,00	66,23	14,10	80,33	20.266,38	4.314,60	24.580,98	1,02 %	
10.4.11		**PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA**											-	
95622	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m2	11,55	6,37	17,92	962,80	13,94	7,69	21,63	13.421,43	7.403,93	20.825,36	0,87 %	
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	8,23	6,82	15,05	331,00	9,93	8,23	18,16	3.286,83	2.724,13	6.010,96	0,25 %	
88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	m2	6,91	16,12	23,03	962,80	8,34	19,46	27,80	8.029,75	18.736,09	26.765,84	1,11 %	
10.4.13		**PINTURA EM TETOS**											-	
88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	11,45	6,82	18,27	795,00	13,82	8,23	22,05	10.986,90	6.542,85	17.529,75	0,73 %	
10.6.4		**CIMENTO E AGREGADO**											-	
100478	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	m3	124,64	600,83	725,47	3,75	150,43	725,14	875,57	564,11	2.719,28	3.283,39	0,14 %	
87314	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	m3	125,90	429,93	555,83	1,25	151,95	518,88	670,83	189,94	648,60	838,54	0,03 %	
	571	**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**									**5.086,05**	**5.552,04**	**10.638,09**	**0,44 %**	**10.638,09**
11.2		**PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**											-	
11.2.2		**PLANTAS**											-	
98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	un	158,35	165,08	323,43	2,00	191,11	199,24	390,35	382,22	398,48	780,70	0,03 %	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**											-	
605000G	DER/PRC	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	205,13	224,74	429,87	19,00	247,57	271,24	518,81	4.703,83	5.153,56	9.857,39	0,41 %	
12	**572**	**DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)**									**15.916,89**	**726,86**	**16.643,75**	**0,69 %**	**16.643,75**
12.1		**LIMPEZAS**											-	
12.1.2		**LIMPEZA DE PISOS**											-	
99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m2	7,45	0,08	7,53	790,00	8,99	0,10	9,09	7.102,10	79,00	7.181,10	0,30 %	
99806	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	m2	1,20	-	1,20	405,00	1,45	-	1,45	587,25	-	587,25	0,02 %	
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m2	2,67	0,06	2,73	2.226,60	3,22	0,07	3,29	7.169,65	155,86	7.325,51	0,30 %	
99818	SINAPI	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	un	3,72	3,03	6,75	42,00	4,49	3,66	8,15	188,58	153,72	342,30	0,01 %	
99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	m2	2,76	1,15	3,91	230,00	3,33	1,39	4,72	765,90	319,70	1.085,60	0,05 %	
99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	m2	1,41	-	1,41	23,76	1,70	-	1,70	40,39	-	40,39	-	
99824	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	m2	2,79	0,57	3,36	18,70	3,37	0,69	4,06	63,02	12,90	75,92	-	
12.3		**EQUIPAMENTOS**											-	
12.3.11		**POLIMENTO**											-	
95272	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	h	-	0,59	0,59	8,00	-	0,71	0,71	-	5,68	5,68	-	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021											**TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE**	**TOTAL DE MATERIAIS + EQUIPAMENTOS**			**PREÇO GLOBAL**
											22,34%	**77,66%**			
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 30/1/2026											**537.396,54**	**1.867.752,62**			**2.405.149,16**

Assinado por 3 pessoas: JEAN CARLO VALDUGA, DANIEL RICARDO LANGARO e DAIANE ALINE GROODERS
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/0676-F9AC-E07E-741E

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII

IMPOSTOS			
		ISS =	0,80
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	0,00
	TOTAL =		**4,45**

TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GARANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**20,69**	**15,28**	**19,69**

BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)

1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	**20,69%**
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	**19,69%**

Assinado por 3 pessoas: JEAN CARLO VALDUGA, DANIEL RICARDO LANGARO e DIANE ALINE GROODERS
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/0676-F9AC-E07E-741E

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Período das COTAÇÕES: 22/10/25 - 24/10/25

		FORNECEDOR 1 (PNCP-CONTRATO Nº 33/2025-MPF)	FORNECEDOR 2 (PNCP-CONTRATO Nº 74/2025-MPRJ)	FORNECEDOR 3 (PNCP-CONTRATO Nº 020/2025-TC PERNAMBUCO)	MÉDIA PREÇO R$
	EMPRESA	PAULO ROBERTO MOISÉS BAHÚ GUERRA – MEI.	ELETRÔNICA GUTERRES LTDA	FARIA LIRA ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	
	CONTATO		(21) 2453-2078	(81) 9365-9455	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	pauloguerra@pregequipamentos.com.br	edneia@guterres.com.br	ICAROSPINELI@GMAIL.COM	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
01PNCP	KIT COMPLETO DE ALARME DE INCÊNDIO COM TECLADO E BOTOEIRA	R$ 9.900,00	R$ 7.065,16	R$ 9.067,44	**R$ 8.677,53**
	(40% CONFORME LEI MUNICIPAL) CUSTO DA MÃO DE OBRA	R$ 3.960,00	R$ 2.826,06	R$ 3.626,98	**R$ 3.471,01**
	CUSTO DO MATERIAL	R$ 5.940,00	R$ 4.239,10	R$ 5.440,46	**R$ 5.206,52**

		FORNECEDOR 1 (COTAÇÃO DIRETA)	FORNECEDOR 2 (COTAÇÃO DIRETA)	FORNECEDOR 3 (COTAÇÃO DIRETA)	MÉDIA PREÇO R$
	EMPRESA	MONSEG SISTEMAS DE SEGURANÇA	PORTÕES RS – DOOR	JS COMÉRCIO DE VIDROS E FERRAGENS	
	CONTATO	monseqseg@gmail.com	vendasrsdoor@gmail.com	vendas@jsferragens.com.br	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	(46) 99111-7848	(46) 99107-1921	(71)3334-7322	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
02COT	FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE PORTAS (CONF. P6,P7 E P8 DO PROJETO ARQUITETÔNICO) E AUTOMATIZAÇÃO	R$ 51.597,00	R$ 70.970,00	R$ 226.525,00	**R$ 116.364,00**
	(40% CONFORME LEI MUNICIPAL) CUSTO DA MÃO DE OBRA	R$ 20.638,80	R$ 28.388,00	R$ 90.610,00	**R$ 46.545,60**
	CUSTO DO MATERIAL	R$ 30.958,20	R$ 42.582,00	R$ 135.915,00	**R$ 69.818,40**

Assinado por 3 pessoas: JEAN CARLO VALDUGA, DANIEL RICARDO LANGARO e DAIANE ALINE GROODERS
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/0676-F9AC-E07E-741E

PAM 2026	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID								CONSTRUÇÃO CIVIL - EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO IV														
Município:	PALMAS		SAM	50	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Fonte do RECURSO		CONVÊNIO		Prazo do Projeto		Prioridade Nº	62	Repasse do Concedente	R$	3.397.957,30	95,00%
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - REFORMA RODOVIÁRIA		LOTE nº	1	Data	30/01/2026	Dias	70	Data	20/04/2026	Sigla	PAM	Nº		nº dias	180	ERRO - Ajustar o nº de DIAS		Contrapartida do Proponente	R$	178.839,86	5,00%
Quantidade:	1.843,00	m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																	Valor Total	3.576.797,16	100,00%
GRUPO	SERVIÇOS		Nº	NÚMERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS (%)																Nº DE	TOTAL	% S/
ITEM		ok	9	1	2	3	4	5	6	7	8	9								ETAPAS	ITEM (R$)	TOTAL
	Número de DIAS de cada MEDIÇÃO / ETAPA:		270	30	30	30	30	30	30	30	30	30										
	Data Início			20/4/26	21/5/26	21/6/26	22/7/26	22/8/26	22/9/26	23/10/26	23/11/26	24/12/26										
	Data Fim			20/5/26	20/6/26	21/7/26	21/8/26	21/9/26	22/10/26	22/11/26	23/12/26	23/1/27										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%		37,20	2,61	2,61	2,61	17,58	17,94	10,18	6,04	3,23								9	**245.186,25**	6,85
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	%			21,06	15,67	47,81	8,22	7,24											5	**26.400,76**	0,74
3	FUNDACOES	%			100,00															1	**13.030,50**	0,36
4	ESTRUTURAS	%		1,65	38,74			36,47	23,13											4	**85.867,69**	2,40
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	%			11,38	14,62	2,44	20,16	19,71		7,54	24,14								7	**157.514,04**	4,40
6	COBERTURA	%					100,00													1	**1.472,03**	0,04
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	%					0,80	35,86	34,69	18,45	5,06	5,13								6	**1.260.471,63**	35,24
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	%			7,83	19,25	37,86	23,37			7,58	4,11								6	**193.823,37**	5,42
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	%		4,22	18,02	16,96	4,87				36,94	18,99								6	**320.867,56**	8,97
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	%			3,30	1,55	8,44	21,22	25,26	31,94	7,03	1,25								8	**1.233.685,45**	34,49
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	%						31,05	31,05	25,54	6,83	5,52								5	**21.834,13**	0,61
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	%			0,03			9,88	9,88	10,87	7,71	61,62								6	**16.643,75**	0,47
	TOTAIS																				3.576.797,16	100,00

				COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)																				
ITEM	SERVIÇOS	FONTES		MEDIÇÕES / ETAPAS (R$)																	Nº DE	TOTAL	% S/
			R$	1	2	3	4	5	6	7	8	9									ETAPAS	ITEM	TOTAL
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	TESOURO	R$	86.643,87	6.077,51	6.077,51	6.077,51	40.949,67	41.790,52	23.714,65	14.077,63	7.518,07	-	-	-	-	-	-	-	-	9	232.926,94	6,51%
1C		CONTRAPARTIDA	R$	4.560,20	319,86	319,87	319,87	2.155,25	2.199,50	1.248,14	740,93	395,69	-	-	-	-	-	-	-	-	9	12.259,31	6,34%
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	TESOURO	R$	-	5.281,90	3.929,73	11.991,68	2.062,45	1.814,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	25.080,72	6,70%
2C		CONTRAPARTIDA	R$	-	278,00	206,83	631,14	108,55	95,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	1.320,04	7,04%
3T	FUNDACOES	TESOURO	R$	-	12.378,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	12.378,97	7,35%
3C		CONTRAPARTIDA	R$	-	651,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	651,53	7,02%
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R$	1.348,62	31.602,09	-	-	29.753,16	18.870,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	81.574,30	6,28%
4C		CONTRAPARTIDA	R$	70,98	1.663,27	-	-	1.565,96	993,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	4.293,39	6,12%
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	TESOURO	R$	-	17.035,63	21.881,16	3.652,56	30.173,37	29.496,90	-	11.277,36	36.121,36	-	-	-	-	-	-	-	-	7	149.638,34	6,18%
5C		CONTRAPARTIDA	R$	-	896,61	1.151,64	192,24	1.588,07	1.552,47	-	593,55	1.901,12	-	-	-	-	-	-	-	-	7	7.875,70	6,22%
6T	COBERTURA	TESOURO	R$	-	-	-	1.398,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1.398,43	6,04%
6C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	73,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	73,60	6,00%
7T	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	TESOURO	R$	-	-	-	9.590,73	429.423,97	415.403,25	220.942,38	60.624,10	61.463,62	-	-	-	-	-	-	-	-	6	1.197.448,05	6,48%
7C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	504,77	22.601,26	21.863,33	11.628,55	3.190,74	3.234,93	-	-	-	-	-	-	-	-	6	63.023,58	6,76%
8T	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	TESOURO	R$	-	14.411,30	35.452,48	69.703,40	43.037,31	-	-	13.962,72	7.564,99	-	-	-	-	-	-	-	-	6	184.132,20	6,15%
8C		CONTRAPARTIDA	R$	-	758,49	1.865,92	3.668,60	2.265,12	-	-	734,88	398,16	-	-	-	-	-	-	-	-	6	9.691,17	6,27%
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	TESOURO	R$	12.867,14	54.918,70	51.712,53	14.842,96	-	-	-	112.607,56	57.875,29	-	-	-	-	-	-	-	-	6	304.824,18	6,52%
9C		CONTRAPARTIDA	R$	677,22	2.890,46	2.721,71	781,21	-	-	-	5.926,71	3.046,07	-	-	-	-	-	-	-	-	6	16.043,38	6,45%
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	TESOURO	R$	-	38.689,83	18.213,09	98.918,25	248.700,24	296.090,71	374.363,80	82.421,86	14.603,40	-	-	-	-	-	-	-	-	8	1.172.001,18	6,77%
10C		CONTRAPARTIDA	R$	-	2.036,31	958,58	5.206,22	13.089,49	15.583,72	19.703,36	4.337,99	768,60	-	-	-	-	-	-	-	-	8	61.684,27	6,72%
11T	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	6.441,33	6.441,33	5.298,16	1.416,91	1.144,69	-	-	-	-	-	-	-	-	5	20.742,42	6,58%
11C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	339,02	339,02	278,85	74,57	60,25	-	-	-	-	-	-	-	-	5	1.091,71	6,03%
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	TESOURO	R$	-	5,40	-	-	1.562,75	1.562,75	1.719,03	1.218,94	9.742,70	-	-	-	-	-	-	-	-	6	15.811,57	6,44%
12C		CONTRAPARTIDA	R$	-	0,28	-	-	82,25	82,25	90,48	64,15	512,77	-	-	-	-	-	-	-	-	6	832,18	6,02%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	100.859,63	180.401,33	137.266,50	216.175,52	832.104,25	811.470,85	626.038,02	297.607,08	196.034,12	-	-	-	-	-	-	-	-	9	3.397.957,30	95,00%
C		CONTRAPARTIDA	R$	5.308,40	9.494,81	7.224,55	11.377,65	43.794,97	42.708,99	32.949,38	15.663,52	10.317,59	-	-	-	-	-	-	-	-	9	178.839,86	5,00%
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	106.168,03	189.896,14	144.491,05	227.553,17	875.899,22	854.179,84	658.987,40	313.270,60	206.351,71	-	-	-	-	-	-	-	-	9	3.576.797,16	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	2,97%	5,31%	4,04%	6,36%	24,49%	23,88%	18,42%	8,76%	5,77%										3.576.797,16	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	2,97%	8,28%	12,32%	18,68%	43,17%	67,05%	85,47%	94,23%	100,00%										**OK**	

Resp. Técnico:	Assinatura:	Prefeito:	Assinatura:	data:
DAIANE ALINE GROODERS E JEAN CARLO VALDUGA - CREA/SC1635310/D E CREA/PR148385/D - ART/RRT Nº 1720256257780 E 1720256826297		DANIEL RICARDO LANGARO		

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE	Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de AGOSTO/25 | SINAPI de SETEMBRO/2025	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	30/01/2026 - sex

Assinado por 3 pessoas: JEAN CARLO VALDUGA, DANIEL RICARDO LANGARO e DAIANE ALINE GROODERS
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/7096-2320-5207-0C48 e informe o código 7096-2320-5207-0C48.

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PALMAS	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE.	SAM 50
Projeto :	REFORMA RODOVIÁRIA (ELÉTRICO E LÓGICA)	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE.	LOTE nº 1
Local da Obra :	DIVINO	Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de AGOSTO/25 | SINAPI de SETEMBRO/2025	
Fonte do Recurso:	PAM — USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	30/01/2026 - sex

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)			ORÇAMENTO COM BDI								
				MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	MATERIAL + EQUIPAMENTO	PREÇO UNIT. SEM BDI	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSP. COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + EQUIPAM. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	VALOR DO MATERIAL + EQUIPAMENTO	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$) - PM
	568	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO									70.532,38	123.290,99	193.823,37	100,00 %	193.823,37
8.1		ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA		-	-	-	-	-	-	-				-	
8.1.7		POSTES		-	-	-	-	-	-	-				-	
100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	un	183,79	406,40	590,19	4,00	221,82	490,48	712,30	887,28	1.961,92	2.849,20	1,47 %	
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS		-	-	-	-	-	-	-				-	
8.2.1		MANUTENCAO / REPAROS - INSTALACOES ELETRICAS		-	-	-	-	-	-	-				-	
90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	m	11,37	-	11,37	276,00	13,72	-	13,72	3.786,72	-	3.786,72	1,95 %	
90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	un	7,53	-	7,53	355,00	9,09	-	9,09	3.226,95	-	3.226,95	1,66 %	
8.2.2		ENTRADA DE ENERGIA		-	-	-	-	-	-	-				-	
101523	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	un	301,22	1.235,64	1.536,86	1,00	363,54	1.491,29	1.854,83	363,54	1.491,29	1.854,83	0,96 %	
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES		-	-	-	-	-	-	-				-	
8.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS		-	-	-	-	-	-	-				-	
91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	17,06	10,60	27,66	570,00	20,59	12,79	33,38	11.736,30	7.290,30	19.026,60	9,82 %	
91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	10,67	6,27	16,94	822,00	12,88	7,57	20,45	10.587,36	6.222,54	16.809,90	8,67 %	
91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	9,59	5,59	15,18	427,00	11,57	6,75	18,32	4.940,39	2.882,25	7.822,64	4,04 %	
91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	23,50	7,52	31,02	8,00	28,36	9,08	37,44	226,88	72,64	299,52	0,15 %	
8.2.3.2		ELETRODUTOS PVC RIGIDOS		-	-	-	-	-	-	-				-	
91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	14,11	10,90	25,01	34,00	17,03	13,16	30,19	579,02	447,44	1.026,46	0,53 %	
93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	8,03	17,25	25,28	270,00	9,69	20,82	30,51	2.616,30	5.621,40	8.237,70	4,25 %	
93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	9,23	28,20	37,43	130,00	11,14	34,03	45,17	1.448,20	4.423,90	5.872,10	3,03 %	
8.2.5		CABOS		-	-	-	-	-	-	-				-	
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV		-	-	-	-	-	-	-				-	
91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1,64	2,55	4,19	2.030,00	1,98	3,08	5,06	4.019,40	6.252,40	10.271,80	5,30 %	
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	2,07	3,53	5,60	2.731,00	2,50	4,26	6,76	6.827,50	11.634,06	18.461,56	9,52 %	
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	2,78	5,41	8,19	422,00	3,36	6,53	9,89	1.417,92	2.755,66	4.173,58	2,15 %	
92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	0,66	17,02	17,68	784,00	0,80	20,54	21,34	627,20	16.103,36	16.730,56	8,63 %	
92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	4,35	25,84	30,19	37,00	5,25	31,19	36,44	194,25	1.154,03	1.348,28	0,70 %	
92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	5,94	53,95	59,89	57,00	7,17	65,11	72,28	408,69	3.711,27	4.119,96	2,13 %	
92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	8,79	97,96	106,75	228,00	10,61	118,23	128,84	2.419,08	26.956,44	29.375,52	15,16 %	
8.2.8		CAIXAS		-	-	-	-	-	-	-				-	
91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	21,07	4,70	25,77	135,00	25,43	5,67	31,10	3.433,05	765,45	4.198,50	2,17 %	
97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	un	37,95	134,48	172,43	6,00	45,80	162,30	208,10	274,80	973,80	1.248,60	0,64 %	
97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	un	54,24	219,68	273,92	2,00	65,46	265,13	330,59	130,92	530,26	661,18	0,34 %	
8.2.9		QUADROS DE ENERGIA		-	-	-	-	-	-	-				-	
101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	37,38	137,95	175,33	1,00	45,11	166,49	211,60	45,11	166,49	211,60	0,11 %	
101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	123,61	451,03	574,64	5,00	149,18	544,35	693,53	745,90	2.721,75	3.467,65	1,79 %	
8.2.11		DISJUNTORES		-	-	-	-	-	-	-				-	
8.2.11.1		MONOPOLARES		-	-	-	-	-	-	-				-	
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,53	11,19	13,72	5,00	3,05	13,51	16,56	15,25	67,55	82,80	0,04 %	
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,53	11,19	13,72	6,00	3,05	13,51	16,56	18,30	81,06	99,36	0,05 %	
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	3,35	11,50	14,85	6,00	4,04	13,88	17,92	24,24	83,28	107,52	0,06 %	

Assinado por 3 pessoas: JEAN CARLO VALDUGA, DANIEL RICARDO LANGARO e DAIANE ALINE GROODERS
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/0676-F9AC-E07E-741E

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/7096-2520-2470-B488.

8.2.11.2		**BIPOLARES**		-	-	-	-	-	-	-	-				-
93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	6,70	60,83	67,53	3,00	8,09	73,42	81,51	24,27	220,26	244,53	0,13 %
93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	25,30	61,40	86,70	4,00	30,53	74,10	104,63	122,12	296,40	418,52	0,22 %
8.2.11.3		**TRIPOLARES**		-	-	-	-	-	-	-				-
93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	37,96	77,47	115,43	3,00	45,81	93,50	139,31	137,43	280,50	417,93	0,22 %
8.2.11.4		**OUTROS TIPOS DE DISJUNTOR**		-	-	-	-	-	-	-				-
101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	87,61	644,29	731,90	2,00	105,74	777,59	883,33	211,48	1.555,18	1.766,66	0,91 %
8.2.12		**INTERRUPTORES**		-	-	-	-	-	-	-				-
8.2.12.1		**SIMPLES**		-	-	-	-	-	-	-				-
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	25,78	10,93	36,71	28,00	31,11	13,19	44,30	871,08	369,32	1.240,40	0,64 %
8.2.12.2		**PARALELOS**		-	-	-	-	-	-	-				-
91968	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	59,18	26,01	85,19	2,00	71,42	31,39	102,81	142,84	62,78	205,62	0,11 %
8.2.13		**TOMADAS**		-	-	-	-	-	-	-				-
91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	31,86	13,97	45,83	98,00	38,45	16,86	55,31	3.768,10	1.652,28	5.420,38	2,80 %
8.2.18		**LUMINARIAS**		-	-	-	-	-	-	-				-
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	8,72	15,20	23,92	21,00	10,52	18,34	28,86	220,92	385,14	606,06	0,31 %
97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	21,08	31,43	52,51	69,00	25,44	37,93	63,37	1.755,36	2.617,17	4.372,53	2,26 %
97590	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	21,07	96,80	117,87	56,00	25,43	116,83	142,26	1.424,08	6.542,48	7.966,56	4,11 %
8.3		**SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA**		-	-	-	-	-	-	-				-
8.3.2		**HASTE DE ATERRAMENTO**		-	-	-	-	-	-	-				-
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	un	17,79	64,88	82,67	3,00	21,47	78,30	99,77	64,41	234,90	299,31	0,15 %
8.3.4		**CORDOALHA**		-	-	-	-	-	-	-				-
96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	2,36	58,64	61,00	25,00	2,85	70,77	73,62	71,25	1.769,25	1.840,50	0,95 %
8.4		**INSTALACOES DE TELEFONIA E LOGICA**		-	-	-	-	-	-	-				-
8.4.3		**CAIXAS PARA TELEFONIA**		-	-	-	-	-	-	-				-
100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	un	14,04	19,00	33,04	1,00	16,94	22,93	39,87	16,94	22,93	39,87	0,02 %
100557	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	un	65,77	355,00	420,77	2,00	79,38	428,45	507,83	158,76	856,90	1.015,66	0,52 %
101795	SINAPI	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	un	386,16	279,18	665,34	1,00	466,06	336,94	803,00	466,06	336,94	803,00	0,41 %
101798	SINAPI	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	un	63,58	395,47	459,05	1,00	76,73	477,29	554,02	76,73	477,29	554,02	0,29 %
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**		-	-	-	-	-	-	-				-
39469 INSUMOS SINAPI	PM_221	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	un	-	79,04	79,04	3,00	-	95,39	95,39	-	286,17	286,17	0,15 %
39464 INSUMOS SINAPI	PM_221	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	un	-	582,24	582,24	1,00	-	702,71	702,71	-	702,71	702,71	0,36 %
415 INSUMOS SINAPI	PM_221	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	un	-	27,12	27,12	3,00	-	32,73	32,73	-	98,19	98,19	0,05 %
34643 INSUMOS SINAPI	PM_221	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	un	-	42,44	42,44	3,00	-	51,22	51,22	-	153,66	153,66	0,08 %
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021											**TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE**	**TOTAL DE MATERIAIS + EQUIPAMENTOS**		**PREÇO GLOBAL**
											36,39%	**63,61%**		
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 30/1/2026											**70.532,38**	**123.290,99**		**193.823,37**

Assinado por 3 pessoas: JEAN CARLO VALDUGA, DANIEL RICARDO LANGARO e DAIANE ALINE GROODERS
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/0676-F9AC-E07E-741E

PLANEJAMENTO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - EDITAL

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	PALMAS		PRIORIDADE Nº 62	SAM	50
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - REFORMA RODOVIÁRIA			LOTE nº	1
Local da Obra:	DIVINO		Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de AGOSTO/25 | SINAPI de SETEMBRO/2025		
Fonte do Recurso:	PAM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		30/01/2026 - sex	
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	09	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.			

Valor GLOBAL do projeto:	**R$ 3.576.797,16**	**Valor total Mão de Obra:**	**R$ 957.376,32** **26,77%**	**Valor total dos Materiais:**	**R$ 2.619.420,84** **73,23%**

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS MEDIÇÕES / ETAPAS
TOTAL:	**270**	**R$ 3.576.797,16**	
Medição 1 - Início	**30**	**R$ 106.168,03**	Compreende a instalação do canteiro de obras, fornecimento e montagem de barracões provisórios, tapumes, ligações provisórias, placa de obra, mobilização de equipe técnica, mão de obra e equipamentos. Inclui o planejamento técnico-executivo da obra. Contempla ainda os serviços iniciais de demolição e remoções internas, incluindo retirada de pisos, revestimentos, louças sanitárias, bancadas, esquadrias comprometidas e execução de rasgos em alvenarias e pavimentos para futuras instalações.
Medição 2	**30**	**R$ 189.896,14**	Execução de formas, preparo e posicionamento de armaduras, concretagem de bases e reforços estruturais destinados às áreas com novos pisos. Inclui reconstrução de alvenarias removidas e início das instalações do sistema de prevenção e combate a incêndio (inclusive central e gás e central da moto bomba de incêndio).
Medição 3	**30**	**R$ 144.491,05**	Serão continuados os serviços de execução das instalações de prevenção de incêndio e iniciada a execução das instalações hidraulicas e elétricas.
Medição 4	**30**	**R$ 227.553,17**	Finalização das redes principais do sistema de prevenção de incêndio e continuidade da implantação das instalações hidráulicas e elétricas, incluindo tubulações embutidas, caixas, prumadas e infraestrutura técnica.
Medição 5	**30**	**R$ 875.899,22**	Início da remoção dos pisos externos e reexecução setorizada, por frentes de serviço, visando manter condições mínimas de trafegabilidade. Início da preparação das superfícies para revestimentos internos. Remoção programada de esquadrias e execução das adequações necessárias, com instalação imediata das novas unidades para resguardar a edificação.
Medição 6	**30**	**R$ 854.179,84**	Prosseguimento da execução dos pisos e passeios externos, incluindo vigas de travamento, guarda-corpos, corrimãos e elementos complementares. Continuidade dos revestimentos internos, assentamento de pisos, forros e pinturas. Conclusão da substituição das esquadrias.
Medição 7	**30**	**R$ 658.987,40**	Finalização das áreas externas pavimentadas e seus complementos construtivos. Conclusão dos revestimentos internos, pinturas e forros. Instalação dos componentes terminais das redes elétricas, hidráulicas e de prevenção de incêndio.
Medição 8	**30**	**R$ 313.270,60**	Execução dos acabamentos finais internos e externos, paisagismo, floreiras e elementos de urbanização. Instalação de louças, metais, cubas, barras de acessibilidade, equipamentos diversos e dispositivos finais das instalações prediais.
Medição 9	**30**	**R$ 206.351,71**	Realização dos últimos ajustes construtivos, testes operacionais das instalações, revisão geral dos serviços executados, limpeza final da obra e encerramento do processo construtivo. (O VALOR DA ÚLTIMA MEDIÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 5% DO VALOR TOTAL)

Resp. Técnico (assinatura digital):	Prefeito(a) (assinatura digital):
DAIANE ALINE GROODERS E JEAN CARLO VALDUGA - CREA/SC1635310/D E CREA/PR148385/D - ART/RRT Nº	DANIEL RICARDO LANGARO

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Direitos autorais do PARANACIDADE

Assinado por 3 pessoas: JEAN CARLO VALDUGA, DANIEL RICARDO LANGARO e DAIANE ALINE GROODERS
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/0676-F9AC-E07E-741E

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/7096-2520-2707-B455. 1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026 78/263

GRANDES ITENS - CONSTRUÇÃO CIVIL - RESUMO - EDITAL DE LICITAÇÃO

Município:	**PALMAS**	**SAM**	**50**
Projeto:	**CONSTRUÇÃO CIVIL - REFORMA RODOVIÁRIA**	**LOTE nº**	**1**

		TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R$) - PM TOTAIS	Grandes Ìtens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	193.135,78	52.050,47	245.186,25	6,85%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	15.967,06	10.433,70	26.400,76	0,74%
3	FUNDACOES	1.499,40	11.531,10	13.030,50	0,36%
4	ESTRUTURAS	38.605,35	47.262,34	85.867,69	2,40%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	42.852,23	114.661,81	157.514,04	4,40%
6	COBERTURA	247,12	1.224,91	1.472,03	0,04%
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	109.986,65	1.150.484,98	1.260.471,63	35,21%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	70.532,38	123.290,99	193.823,37	5,41%
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	80.816,73	240.050,83	320.867,56	8,97%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	381.305,16	852.380,29	1.233.685,45	34,49%
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	6.511,57	15.322,56	21.834,13	0,62%
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	15.916,89	726,86	16.643,75	0,47%
	TOTAL GERAL	957.376,32	2.619.420,84	3.576.797,16	100,00%
		26,77%	73,23%		

Experiência:	Quantidade (projeto)	Unid	Quantidade Edital (50%)
Reforma de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica.	1.843,00	M2	921,50

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	30/01/2026 - sex

Assinado por 3 pessoas: JEAN CARLO VALDUGA, DANIEL RICARDO LANGARO e ANA PAULA [illegible]
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PALMAS	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE.	SAM 50
Projeto :	REFORMA RODOVIÁRIA (HIDROSSANITÁRIO)	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE.	LOTE nº 1
Local da Obra :	DIVINO	Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de AGOSTO/25 | SINAPI de SETEMBRO/2025	
Fonte do Recurso:	PAM — USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	30/01/2026 - sex

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)			ORÇAMENTO COM BDI								
				MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	MATERIAL + EQUIPAMENTO	PREÇO UNIT. SEM BDI	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSP. COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + EQUIPAM. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	VALOR DO MATERIAL + EQUIPAMENTO	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$) - PM
	562	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS									15.188,54	6.898,34	22.086,88	16,97 %	22.086,88
2.1		MOVIMENTO DE TERRA		-	-	-	-	-	-	-				-	
2.1.4		ATERRO MANUAL		-	-	-	-	-	-	-				-	
94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m3	31,11	57,17	88,28	72,00	37,55	69,00	106,55	2.703,60	4.968,00	7.671,60	5,89 %	
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS		-	-	-	-	-	-	-				-	
2.4.4		CAIXAS DE GORDURA		-	-	-	-	-	-	-				-	
98109	SINAPI	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_12/2020	un	644,27	301,80	946,07	2,00	777,57	364,24	1.141,81	1.555,14	728,48	2.283,62	1,75 %	
2.4.6		CAIXAS SIFONADAS		-	-	-	-	-	-	-				-	
89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	un	15,07	29,35	44,42	5,00	18,19	35,42	53,61	90,95	177,10	268,05	0,21 %	
89491	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	un	23,35	84,45	107,80	8,00	28,18	101,92	130,10	225,44	815,36	1.040,80	0,80 %	
2.4.8		CAIXAS DE AREIA		-	-	-	-	-	-	-				-	
30.107.000050.SER	PINI	Caixa de inspeção em alvenaria, 1/2 tijolo comum, 0,4 x 0,4 x 0,6 m, revestido internamente com argamassa de cimento e areia inclusive tampa	un	227,20	173,50	400,70	1,00	274,21	209,40	483,61	274,21	209,40	483,61	0,37 %	
x		SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		-	-	-	-	-	-	-				-	
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_09/2024 (Drenagem)	m3	118,98	-	118,98	72,00	143,60	-	143,60	10.339,20	-	10.339,20	7,94 %	
	564	ESTRUTURAS									1.751,57	101,01	1.852,58	1,42 %	1.852,58
4,3		CONCRETOS E GRAUTES		-	-	-	-	-	-	-				-	
4.3.1		MANUTENCAO / REPAROS - CONCRETOS		-	-	-	-	-	-	-				-	
97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m3	111,21	6,41	117,62	13,05	134,22	7,74	141,96	1.751,57	101,01	1.852,58	1,42 %	
	569	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS									42.521,40	63.722,05	106.243,45	81,61 %	106.243,45
9.3		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS		-	-	-	-	-	-	-				-	
9.3.1		MANUTENCAO / REPAROS - PONTO DE ÁGUA		-	-	-	-	-	-	-				-	
90446	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023_PS	m	30,69	0,68	31,37	427,00	37,04	0,82	37,86	15.816,08	350,14	16.166,22	12,42 %	
9.3.12		ENTRADA DE AGUA		-	-	-	-	-	-	-				-	
95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	un	18,22	155,84	174,06	2,00	21,99	188,08	210,07	43,98	376,16	420,14	0,32 %	
9.3.16		TUBOS DE PVC - AGUA FRIA		-	-	-	-	-	-	-				-	
9.3.16.3		INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA		-	-	-	-	-	-	-				-	
89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	1,34	4,03	5,37	183,00	1,62	4,86	6,48	296,46	889,38	1.185,84	0,91 %	
89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	1,94	13,70	15,64	172,00	2,34	16,53	18,87	402,48	2.843,16	3.245,64	2,49 %	
9.3.18		EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA		-	-	-	-	-	-	-				-	
89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	9,80	8,57	18,37	18,00	11,83	10,34	22,17	212,94	186,12	399,06	0,31 %	
90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	9,09	6,06	15,15	36,00	10,97	7,31	18,28	394,92	263,16	658,08	0,51 %	
89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	10,53	4,06	14,59	19,00	12,71	4,90	17,61	241,49	93,10	334,59	0,26 %	
89369	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	12,55	7,71	20,26	2,00	15,15	9,31	24,46	30,30	18,62	48,92	0,04 %	
89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	7,01	2,05	9,06	14,00	8,46	2,47	10,93	118,44	34,58	153,02	0,12 %	
89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	7,69	4,38	12,07	13,00	9,28	5,29	14,57	120,64	68,77	189,41	0,15 %	
89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	14,03	3,04	17,07	23,00	16,93	3,67	20,60	389,39	84,41	473,80	0,36 %	
89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	16,73	6,11	22,84	11,00	20,19	7,37	27,56	222,09	81,07	303,16	0,23 %	
89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	12,11	10,93	23,04	4,00	14,62	13,19	27,81	58,48	52,76	111,24	0,09 %	
9.3.24		TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS		-	-	-	-	-	-	-				-	
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	20,29	6,65	26,94	8,00	24,49	8,03	32,52	195,92	64,24	260,16	0,20 %	
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	22,04	10,96	33,00	89,00	26,60	13,23	39,83	2.367,40	1.177,47	3.544,87	2,72 %	
89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	26,42	14,38	40,80	72,00	31,89	17,36	49,25	2.296,08	1.249,92	3.546,00	2,72 %	

Assinado por 3 pessoas: JEAN CARLO VALDUGA, DANIEL RICARDO LANGA e DAIANE ALINE GROODERS
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/0676-F9AC-E07E-741E

89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	30,80	15,20	46,00	237,00	37,17	18,34	55,51	8.809,29	4.346,58	13.155,87	10,11 %
89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	m	2,87	10,97	13,84	63,00	3,46	13,24	16,70	217,98	834,12	1.052,10	0,81 %
89799	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	m	10,55	14,35	24,90	46,00	12,73	17,32	30,05	585,58	796,72	1.382,30	1,06 %
9.3.26		**EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO**		-	-	-	-	-	-	-				-
89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	8,80	4,31	13,11	10,00	10,62	5,20	15,82	106,20	52,00	158,20	0,12 %
89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	11,44	14,79	26,23	7,00	13,81	17,85	31,66	96,67	124,95	221,62	0,17 %
89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	13,34	18,20	31,54	4,00	16,10	21,97	38,07	64,40	87,88	152,28	0,12 %
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	8,80	4,09	12,89	3,00	10,62	4,94	15,56	31,86	14,82	46,68	0,04 %
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	9,55	7,78	17,33	44,00	11,53	9,39	20,92	507,32	413,16	920,48	0,71 %
89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	11,44	13,85	25,29	8,00	13,81	16,72	30,53	110,48	133,76	244,24	0,19 %
89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	13,34	17,40	30,74	1,00	16,10	21,00	37,10	16,10	21,00	37,10	0,03 %
89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	8,80	6,89	15,69	12,00	10,62	8,32	18,94	127,44	99,84	227,28	0,17 %
89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	11,73	6,63	18,36	2,00	14,16	8,00	22,16	28,32	16,00	44,32	0,03 %
89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	17,78	29,51	47,29	19,00	21,46	35,62	57,08	407,74	676,78	1.084,52	0,83 %
89795	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	15,26	28,74	44,00	6,00	18,42	34,69	53,11	110,52	208,14	318,66	0,24 %
89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	17,78	37,25	55,03	9,00	21,46	44,96	66,42	193,14	404,64	597,78	0,46 %
9.3.27		**EM RAMAL PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO**		-	-	-	-	-	-	-				-
89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un	2,36	8,48	10,84	21,00	2,85	10,23	13,08	59,85	214,83	274,68	0,21 %
89806	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un	8,71	14,79	23,50	6,00	10,51	17,85	28,36	63,06	107,10	170,16	0,13 %
89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un	15,04	18,20	33,24	24,00	18,15	21,97	40,12	435,60	527,28	962,88	0,74 %
89811	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un	15,04	31,87	46,91	18,00	18,15	38,46	56,61	326,70	692,28	1.018,98	0,78 %
89813	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un	1,57	4,69	6,26	3,00	1,89	5,66	7,55	5,67	16,98	22,65	0,02 %
89817	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un	5,80	10,04	15,84	2,00	7,00	12,12	19,12	14,00	24,24	38,24	0,03 %
89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un	3,16	14,48	17,64	5,00	3,81	17,48	21,29	19,05	87,40	106,45	0,08 %
89829	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un	11,60	26,74	38,34	2,00	14,00	32,27	46,27	28,00	64,54	92,54	0,07 %
89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un	3,16	16,74	19,90	7,00	3,81	20,20	24,01	26,67	141,40	168,07	0,13 %
9.3.28		**EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO**		-	-	-	-	-	-	-				-
89857	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	12,80	27,18	39,98	1,00	15,45	32,80	48,25	15,45	32,80	48,25	0,04 %
89860	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	25,62	29,51	55,13	2,00	30,92	35,62	66,54	61,84	71,24	133,08	0,10 %
9.4		**APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS**		-	-	-	-	-	-	-				-
9.4.2		**BANCADAS**		-	-	-	-	-	-	-				-
86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	111,44	317,66	429,10	17,00	134,50	383,38	517,88	2.286,50	6.517,46	8.803,96	6,76 %
86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	93,33	774,88	868,21	3,00	112,64	935,20	1.047,84	337,92	2.805,60	3.143,52	2,41 %
9.4.3		**TANQUES**		-	-	-	-	-	-	-				-
86874	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	41,69	588,05	629,74	1,00	50,32	709,72	760,04	50,32	709,72	760,04	0,58 %
9.4.4		**CUBAS E PIAS**		-	-	-	-	-	-	-				-
86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	65,35	500,45	565,80	17,00	78,87	603,99	682,86	1.340,79	10.267,83	11.608,62	8,92 %
9.4.5		**LAVATORIOS**		-	-	-	-	-	-	-				-
86941	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	108,60	896,94	1.005,54	1,00	131,07	1.082,52	1.213,59	131,07	1.082,52	1.213,59	0,93 %
9.4.6		**TORNEIRAS E MISTURADORES**		-	-	-	-	-	-	-				-
86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,56	66,99	71,55	17,00	5,50	80,85	86,35	93,50	1.374,45	1.467,95	1,13 %
86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	7,93	116,30	124,23	3,00	9,57	140,36	149,93	28,71	421,08	449,79	0,35 %
86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	7,25	87,22	94,47	3,00	8,75	105,27	114,02	26,25	315,81	342,06	0,26 %
9.4.8		**APARELHOS SANITARIOS**		-	-	-	-	-	-	-				-
86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	50,12	639,31	689,43	17,00	60,49	771,58	832,07	1.028,33	13.116,86	14.145,19	10,87 %
95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	60,73	930,04	990,77	1,00	73,30	1.122,47	1.195,77	73,30	1.122,47	1.195,77	0,92 %
100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	48,03	784,37	832,40	3,00	57,97	946,66	1.004,63	173,91	2.839,98	3.013,89	2,32 %
9.4.9		**SABONETERIAS E PAPELEIRAS**		-	-	-	-	-	-	-				-
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	15,04	87,09	102,13	17,00	18,15	105,11	123,26	308,55	1.786,87	2.095,42	1,61 %
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	15,04	39,90	54,94	17,00	18,15	48,16	66,31	308,55	818,72	1.127,27	0,87 %

Assinado por 3 pessoas: JEAN CARLO VALDUGA, DANIEL RICARDO LANGARO e DAIANE ALINE GROODERS
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/0676-F9AC-E07E-741E

100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	45,13	194,69	239,82	1,00	54,47	234,97	289,44	54,47	234,97	289,44	0,22 %
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	45,13	206,16	251,29	1,00	54,47	248,81	303,28	54,47	248,81	303,28	0,23 %
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	45,13	213,79	258,92	2,00	54,47	258,02	312,49	108,94	516,04	624,98	0,48 %
9.4.10		**REGISTROS E VALVULAS**		-	-	-	-	-	-	-				-
89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	15,42	51,52	66,94	20,00	18,61	62,18	80,79	372,20	1.243,60	1.615,80	1,24 %
103038	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	14,00	52,97	66,97	4,00	16,90	63,93	80,83	67,60	255,72	323,32	0,25 %
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021											**TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE**	**TOTAL DE MATERIAIS + EQUIPAMENTOS**		**PREÇO GLOBAL**
											45,68%	**54,32%**		
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 30/1/2026											**59.461,51**	**70.721,40**		**130.182,91**

Assinado por 3 pessoas: JEAN CARLO VALDUGA, DANIEL RICARDO LANGARO e DAIANE ALINE GROODERS
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/0676-F9AC-E07E-741E

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PALMAS	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE.	PRIORIDADE :	62	SAM : 50
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - REFORMA RODOVIÁRIA	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE.			LOTE nº : 1
Local da Obra :	DIVINO	Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de AGOSTO/25 | SINAPI de SETEMBRO/2025			
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		30/01/2026 - sex

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)						QUANTIDADE	ORÇAMENTO COM BDI				
				MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	MATERIAL + EQUIPAMENTO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSP. COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + EQUIPAM. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI		VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	VALOR DO MATERIAL + EQUIPAMENTO	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$) - PM
	561	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									193.135,78	52.050,47	245.186,25	6,85 %	245.186,25
1.1		SERVIÇOS_PRELIMINARES												-	
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES												-	
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m3	79,80	-	79,80	96,31	-	96,31	12,75	1.227,95	-	1.227,95	0,03 %	
97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m3	801,95	-	801,95	967,87	-	967,87	18,70	18.099,17	-	18.099,17	0,51 %	
97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m	3,69	-	3,69	4,45	-	4,45	161,35	718,01	-	718,01	0,02 %	
97635	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m2	22,79	-	22,79	27,51	-	27,51	2.640,00	72.626,40	-	72.626,40	2,03 %	
97638	SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m2	11,63	-	11,63	14,04	-	14,04	83,85	1.177,25	-	1.177,25	0,03 %	
97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m2	13,46	-	13,46	16,24	-	16,24	30,68	498,24	-	498,24	0,01 %	
97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m2	34,77	-	34,77	41,96	-	41,96	73,00	3.063,08	-	3.063,08	0,09 %	
97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	un	17,83	-	17,83	21,52	-	21,52	24,00	516,48	-	516,48	0,01 %	
97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	un	13,00	-	13,00	15,69	-	15,69	10,00	156,90	-	156,90	0,00 %	
1.1.3		ANDAIMES												-	
97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	m2	25,06	-	25,06	30,24	-	30,24	290,00	8.769,60	-	8.769,60	0,25 %	
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS												-	
1.2.1		ADMINISTRACAO DE OBRA												-	
1.2.1.1		ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL												-	
88255	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	47,55	-	47,55	57,39	-	57,39	320,00	18.364,80	-	18.364,80	0,51 %	
101373	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	197,21	2,17	199,38	238,01	2,62	240,63	160,00	38.081,60	419,20	38.500,80	1,08 %	
1.2.1.2		FECHAMENTOS E CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS												-	
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m2	46,07	48,41	94,48	55,60	58,43	114,03	186,00	10.341,60	10.867,98	21.209,58	0,59 %	
1.2.2		BARRACAO DE OBRA												-	
93206	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m2	496,79	936,50	1.433,29	599,58	1.130,26	1.729,84	30,00	17.987,40	33.907,80	51.895,20	1,45 %	
93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m2	298,41	944,66	1.243,07	360,15	1.140,11	1.500,26	2,80	1.008,42	3.192,31	4.200,73	0,12 %	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO												-	
00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	413,36	3.035,20	3.448,56	498,88	3.663,18	4.162,06	1,00	498,88	3.663,18	4.162,06	0,12 %	
	562	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS									15.967,06	10.433,70	26.400,76	0,74 %	26.400,76
2.1		MOVIMENTO DE TERRA												-	
2.1.2		ESCAVACAO MECANICA												-	
101273	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA18 KM/H. AF_05/2020	m3	3,24	14,75	17,99	3,91	17,80	21,71	188,00	735,08	3.346,40	4.081,48	0,11 %	
2.1.4		ATERRO MANUAL												-	
94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m3	31,11	57,17	88,28	37,55	69,00	106,55	72,00	2.703,60	4.968,00	7.671,60	0,21 %	
2.3		DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS												-	
2.3.4		DRENOS COM AGREGADOS												-	
102664	SINAPI	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	m	9,00	39,14	48,14	10,86	47,24	58,10	4,00	43,44	188,96	232,40	0,01 %	
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS												-	
2.4.4		CAIXAS DE GORDURA												-	
98109	SINAPI	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_12/2020	un	644,27	301,80	946,07	777,57	364,24	1.141,81	2,00	1.555,14	728,48	2.283,62	0,06 %	
2.4.6		CAIXAS SIFONADAS												-	
89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	un	15,07	29,35	44,42	18,19	35,42	53,61	5,00	90,95	177,10	268,05	0,01 %	
89491	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	un	23,35	84,45	107,80	28,18	101,92	130,10	8,00	225,44	815,36	1.040,80	0,03 %	
2.4.8		CAIXAS DE AREIA												-	
30.107.000050.SER	PINI	Caixa de inspeção em alvenaria, 1/2 tijolo comum, 0,4 x 0,4 x 0,6 m, revestido internamente com argamassa de cimento e areia inclusive tampa	un	227,20	173,50	400,70	274,21	209,40	483,61	1,00	274,21	209,40	483,61	0,01 %	
x		SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS												-	
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_09/2024 (Drenagem)	m3	118,98	-	118,98	143,60	-	143,60	72,00	10.339,20	-	10.339,20	0,29 %	
	563	FUNDACOES									1.499,40	11.531,10	13.030,50	0,36 %	13.030,50
3.9		RADIER / OUTROS												-	
97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	kg	2,09	16,06	18,15	2,52	19,38	21,90	595,00	1.499,40	11.531,10	13.030,50	0,36 %	
	564	ESTRUTURAS									38.605,35	47.262,34	85.867,69	2,40 %	85.867,69
4.1		FORMAS												-	

Assinado por 3 pessoas: JEAN CARLO VALDUGA, DANIEL RICARDO LANGARO e DAIANE ALINE GRODERS
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/0676-F9AC-E07E-741E

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/7096-1395-2A70-B488.
1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026

4.1.2		**FORMAS PARA SUPERESTRUTURA**												-	
92482	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	m2	183,77	240,34	424,11	221,79	290,07	511,86	**12,55**	2.783,46	3.640,38	6.423,84	0,18 %	
96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m2	78,48	73,28	151,76	94,72	88,44	183,16	**126,00**	11.934,72	11.143,44	23.078,16	0,65 %	
96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m2	102,45	44,32	146,77	123,65	53,49	177,14	**46,00**	5.687,90	2.460,54	8.148,44	0,23 %	
4.2		**ARMADURAS**												-	
4.2.3		**ARMACAO CA-50 e CA-60**												-	
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	8,28	10,16	18,44	9,99	12,26	22,25	**850,00**	8.491,50	10.421,00	18.912,50	0,53 %	
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	6,23	9,59	15,82	7,52	11,57	19,09	**656,00**	4.933,12	7.589,92	12.523,04	0,35 %	
92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	6,10	13,01	19,11	7,36	15,70	23,06	**75,00**	552,00	1.177,50	1.729,50	0,05 %	
4.2.9		**ACOS**												-	
4.2.9.1		**CORTE E DOBRA DE ACO**												-	
92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	0,37	8,82	9,19	0,45	10,64	11,09	**42,00**	18,90	446,88	465,78	0,01 %	
4,3		**CONCRETOS E GRAUTES**												-	
4.3.1		**MANUTENCAO / REPAROS - CONCRETOS**												-	
97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m3	111,21	6,41	117,62	134,22	7,74	141,96	**13,05**	1.751,57	101,01	1.852,58	0,05 %	
4.3.3		**ESTRUTURAL PREPARO MECANICO**												-	
102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m3	117,14	487,32	604,46	141,38	588,15	729,53	**16,02**	2.264,91	9.422,16	11.687,07	0,33 %	
4.3.5		**GRAUTES**												-	
90281	SINAPI	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,02:0,9:1,2 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	m3	129,31	593,47	722,78	156,06	716,26	872,32	**1,20**	187,27	859,51	1.046,78	0,03 %	
	565	**ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS**									**42.852,23**	**114.661,81**	**157.514,04**	4,40 %	**157.514,04**
5.1		**ALVENARIA**												-	
87499	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2024	m2	99,21	60,07	159,28	119,74	72,50	192,24	**140,60**	16.835,44	10.193,50	27.028,94	0,76 %	
87508	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2024	m2	79,67	52,16	131,83	96,15	62,95	159,10	**68,20**	6.557,43	4.293,19	10.850,62	0,30 %	
5.2		**DIVISORIAS E PAREDES**												-	
5.2.2		**DIVISORIAS**												-	
102235	SINAPI	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	m2	99,01	462,89	561,90	119,50	558,66	678,16	**86,95**	10.390,53	48.575,48	58.966,01	1,65 %	
102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m2	132,88	850,71	983,59	160,37	1.026,72	1.187,09	**42,03**	6.740,35	43.153,04	49.893,39	1,39 %	
5.2.3		**PLACAS DE GESSO**												-	
96361	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m2	31,74	115,15	146,89	38,31	138,97	177,28	**60,78**	2.328,48	8.446,60	10.775,08	0,30 %	
	566	**COBERTURA**									**247,12**	**1.224,91**	**1.472,03**	0,04 %	**1.472,03**
6.5		**TELHA METALICA**												-	
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	6,43	58,47	64,90	7,76	70,57	78,33	**11,00**	85,36	776,27	861,63	0,02 %	
6.11		**CALHAS**												-	
94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	16,75	46,47	63,22	20,22	56,08	76,30	**8,00**	161,76	448,64	610,40	0,02 %	
	567	**ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**									**109.986,65**	**1.150.484,98**	**1.260.471,63**	35,24 %	**1.260.471,63**
7.1		**ESQUADRIAS E ACESSORIOS**												-	
7.1.3		**PORTAS EM MADEIRA**												-	
7.1.3.5		**PORTA PRONTA**												-	
90789	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	26,32	948,58	974,90	31,77	1.144,84	1.176,61	**9,00**	285,93	10.303,56	10.589,49	0,30 %	
7.1.3.8		**VENEZIANAS**												-	
90845	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	447,19	1.207,84	1.655,03	539,71	1.457,74	1.997,45	**4,00**	2.158,84	5.830,96	7.989,80	0,22 %	
90846	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	457,26	1.284,67	1.741,93	551,87	1.550,47	2.102,34	**1,00**	551,87	1.550,47	2.102,34	0,06 %	
7.1.6		**PORTAS EM ALUMINIO**												-	
100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m2	15,17	787,32	802,49	18,31	950,22	968,53	**117,63**	2.153,81	111.774,37	113.928,18	3,19 %	
94805	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	35,12	1.347,71	1.382,83	42,39	1.626,55	1.668,94	**2,00**	84,78	3.253,10	3.337,88	0,09 %	
91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	19,22	1.426,04	1.445,26	23,20	1.721,09	1.744,29	**16,67**	386,74	28.690,57	29.077,31	0,81 %	
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	20,57	1.103,55	1.124,12	24,83	1.331,87	1.356,70	**1,00**	24,83	1.331,87	1.356,70	0,04 %	
7.1.7		**PORTAS EM FERRO/ACO**												-	
7.1.7.1		**DE ABRIR**												-	
100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m2	27,81	1.253,73	1.281,54	33,56	1.513,13	1.546,69	**10,05**	337,28	15.206,95	15.544,23	0,43 %	
7.1.10		**COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO/ACO**												-	
99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	m	61,24	59,85	121,09	73,91	72,23	146,14	**154,00**	11.382,14	11.123,42	22.505,56	0,63 %	
7.1.11		**JANELAS EM ALUMINIO**												-	

Assinado por 3 pessoas: JEAN CARLO VALDUGA, DANIEL RICARDO LANGARO e DAIANE ALINE GRODERS
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/0676-F9AC-E07E-741E

100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m2	40,06	1.290,84	1.330,90	48,35	1.557,91	1.606,26	**248,72**	12.025,61	387.483,38	399.508,99	11,17 %	
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m2	54,43	1.091,46	1.145,89	65,69	1.317,28	1.382,97	**371,73**	24.418,94	489.672,50	514.091,44	14,37 %	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**												-	
02COT	PM_221	FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE PORTAS (CONF. P6,P7 E P8 DO PROJETO ARQUITETÔNICO) E AUTOMATIZAÇÃO	UN	46.545,60	69.818,40	116.364,00	56.175,88	84.263,83	140.439,71	**1,00**	56.175,88	84.263,83	140.439,71	3,93 %	
	568	**INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**									**70.532,38**	**123.290,99**	**193.823,37**	**5,42 %**	**193.823,37**
8.1		**ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA**												-	
8.1.7		**POSTES**												-	
100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	un	183,79	406,40	590,19	221,82	490,48	712,30	**4,00**	887,28	1.961,92	2.849,20	0,08 %	
8.2		**INSTALAÇÕES ELÉTICAS**												-	
8.2.1		**MANUTENCAO / REPAROS - INSTALACOES ELETRICAS**												-	
90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	m	11,37	-	11,37	13,72	-	13,72	**276,00**	3.786,72	-	3.786,72	0,11 %	
90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	un	7,53	-	7,53	9,09	-	9,09	**355,00**	3.226,95	-	3.226,95	0,09 %	
8.2.2		**ENTRADA DE ENERGIA**												-	
101523	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	un	301,22	1.235,64	1.536,86	363,54	1.491,29	1.854,83	**1,00**	363,54	1.491,29	1.854,83	0,05 %	
8.2.3		**ELETRODUTOS E CONEXÕES**												-	
8.2.3.1		**ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS**												-	
91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	17,06	10,60	27,66	20,59	12,79	33,38	**570,00**	11.736,30	7.290,30	19.026,60	0,53 %	
91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	10,67	6,27	16,94	12,88	7,57	20,45	**822,00**	10.587,36	6.222,54	16.809,90	0,47 %	
91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	9,59	5,59	15,18	11,57	6,75	18,32	**427,00**	4.940,39	2.882,25	7.822,64	0,22 %	
91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	23,50	7,52	31,02	28,36	9,08	37,44	**8,00**	226,88	72,64	299,52	0,01 %	
8.2.3.2		**ELETRODUTOS PVC RIGIDOS**												-	
91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	14,11	10,90	25,01	17,03	13,16	30,19	**34,00**	579,02	447,44	1.026,46	0,03 %	
93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	8,03	17,25	25,28	9,69	20,82	30,51	**270,00**	2.616,30	5.621,40	8.237,70	0,23 %	
93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	9,23	28,20	37,43	11,14	34,03	45,17	**130,00**	1.448,20	4.423,90	5.872,10	0,16 %	
8.2.5		**CABOS**												-	
8.2.5.2		**ISOLAMENTO 0,6/1KV**												-	
91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1,64	2,55	4,19	1,98	3,08	5,06	**2.030,00**	4.019,40	6.252,40	10.271,80	0,29 %	
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	2,07	3,53	5,60	2,50	4,26	6,76	**2.731,00**	6.827,50	11.634,06	18.461,56	0,52 %	
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	2,78	5,41	8,19	3,36	6,53	9,89	**422,00**	1.417,92	2.755,66	4.173,58	0,12 %	
92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	0,66	17,02	17,68	0,80	20,54	21,34	**784,00**	627,20	16.103,36	16.730,56	0,47 %	
92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	4,35	25,84	30,19	5,25	31,19	36,44	**37,00**	194,25	1.154,03	1.348,28	0,04 %	
92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	5,94	53,95	59,89	7,17	65,11	72,28	**57,00**	408,69	3.711,27	4.119,96	0,12 %	
92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	8,79	97,96	106,75	10,61	118,23	128,84	**228,00**	2.419,08	26.956,44	29.375,52	0,82 %	
8.2.8		**CAIXAS**												-	
91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	21,07	4,70	25,77	25,43	5,67	31,10	**135,00**	3.433,05	765,45	4.198,50	0,12 %	
97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	un	37,95	134,48	172,43	45,80	162,30	208,10	**6,00**	274,80	973,80	1.248,60	0,03 %	
97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	un	54,24	219,68	273,92	65,46	265,13	330,59	**2,00**	130,92	530,26	661,18	0,02 %	
8.2.9		**QUADROS DE ENERGIA**												-	
101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	37,38	137,95	175,33	45,11	166,49	211,60	**1,00**	45,11	166,49	211,60	0,01 %	
101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	123,61	451,03	574,64	149,18	544,35	693,53	**5,00**	745,90	2.721,75	3.467,65	0,10 %	
8.2.11		**DISJUNTORES**												-	
8.2.11.1		**MONOPOLARES**												-	
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,53	11,19	13,72	3,05	13,51	16,56	**5,00**	15,25	67,55	82,80	0,00 %	
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,53	11,19	13,72	3,05	13,51	16,56	**6,00**	18,30	81,06	99,36	0,00 %	
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	3,35	11,50	14,85	4,04	13,88	17,92	**6,00**	24,24	83,28	107,52	0,00 %	
8.2.11.2		**BIPOLARES**												-	
93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	6,70	60,83	67,53	8,09	73,42	81,51	**3,00**	24,27	220,26	244,53	0,01 %	
93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	25,30	61,40	86,70	30,53	74,10	104,63	**4,00**	122,12	296,40	418,52	0,01 %	
8.2.11.3		**TRIPOLARES**												-	
93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	37,96	77,47	115,43	45,81	93,50	139,31	**3,00**	137,43	280,50	417,93	0,01 %	
8.2.11.4		**OUTROS TIPOS DE DISJUNTOR**												-	
101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	87,61	644,29	731,90	105,74	777,59	883,33	**2,00**	211,48	1.555,18	1.766,66	0,05 %	
8.2.12		**INTERRUPTORES**												-	

Assinado por 3 pessoas: JEAN CARLO VALDUGA, DANIEL RICARDO LANGARO e DAIANE ALINE GRODERS
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/0676-F9AC-E07E-741E

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/7096-2395-2470-B488.

8.2.12.1		**SIMPLES**												-
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	25,78	10,93	36,71	31,11	13,19	44,30	**28,00**	871,08	369,32	1.240,40	0,03 %
8.2.12.2		**PARALELOS**												-
91968	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	59,18	26,01	85,19	71,42	31,39	102,81	**2,00**	142,84	62,78	205,62	0,01 %
8.2.13		**TOMADAS**												-
91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	31,86	13,97	45,83	38,45	16,86	55,31	**98,00**	3.768,10	1.652,28	5.420,38	0,15 %
8.2.18		**LUMINARIAS**												-
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	8,72	15,20	23,92	10,52	18,34	28,86	**21,00**	220,92	385,14	606,06	0,02 %
97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	21,08	31,43	52,51	25,44	37,93	63,37	**69,00**	1.755,36	2.617,17	4.372,53	0,12 %
97590	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	21,07	96,80	117,87	25,43	116,83	142,26	**56,00**	1.424,08	6.542,48	7.966,56	0,22 %
8.3		**SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA**												-
8.3.2		**HASTE DE ATERRAMENTO**												-
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	un	17,79	64,88	82,67	21,47	78,30	99,77	**3,00**	64,41	234,90	299,31	0,01 %
8.3.4		**CORDOALHA**												-
96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	2,36	58,64	61,00	2,85	70,77	73,62	**25,00**	71,25	1.769,25	1.840,50	0,05 %
8.4		**INSTALACOES DE TELEFONIA E LOGICA**												-
8.4.3		**CAIXAS PARA TELEFONIA**												-
100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	un	14,04	19,00	33,04	16,94	22,93	39,87	**1,00**	16,94	22,93	39,87	0,00 %
100557	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	un	65,77	355,00	420,77	79,38	428,45	507,83	**2,00**	158,76	856,90	1.015,66	0,03 %
101795	SINAPI	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	un	386,16	279,18	665,34	466,06	336,94	803,00	**1,00**	466,06	336,94	803,00	0,02 %
101798	SINAPI	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	un	63,58	395,47	459,05	76,73	477,29	554,02	**1,00**	76,73	477,29	554,02	0,02 %
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**												-
39469 INSUMOS SINAPI	PM_221	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	un	-	79,04	79,04	-	95,39	95,39	**3,00**	-	286,17	286,17	0,01 %
39464 INSUMOS SINAPI	PM_221	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	un	-	582,24	582,24	-	702,71	702,71	**1,00**	-	702,71	702,71	0,02 %
415 INSUMOS SINAPI	PM_221	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	un	-	27,12	27,12	-	32,73	32,73	**3,00**	-	98,19	98,19	0,00 %
34643 INSUMOS SINAPI	PM_221	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	un	-	42,44	42,44	-	51,22	51,22	**3,00**	-	153,66	153,66	0,00 %
	569	**INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS**									**80.816,73**	**240.050,83**	**320.867,56**	**8,97 %**	**320.867,56**
9.1		**INSTALACOES PARA GAS - GLP**												-
9.1.4		**TUBOS DE COBRE**												-
92324	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	m	40,00	109,60	149,60	48,28	132,28	180,56	**36,00**	1.738,08	4.762,08	6.500,16	0,18 %
9.1.5		**CONEXOES DE COBRE**												-
92287	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRUMADA DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	un	6,16	13,99	20,15	7,43	16,88	24,31	**4,00**	29,72	67,52	97,24	0,00 %
92330	SINAPI	LUVA EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	un	10,80	7,55	18,35	13,03	9,11	22,14	**6,00**	78,18	54,66	132,84	0,00 %
103810	SINAPI	COTOVELO EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 1/2", 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	un	16,91	23,36	40,27	20,41	28,19	48,60	**2,00**	40,82	56,38	97,20	0,00 %
103825	SINAPI	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	un	13,43	19,54	32,97	16,21	23,58	39,79	**2,00**	32,42	47,16	79,58	0,00 %
9.2		**INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS**												-
9.2.3		**ABRIGOS PARA HIDRANTES**												-
101912	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	231,27	1.986,07	2.217,34	279,12	2.396,99	2.676,11	**9,00**	2.512,08	21.572,91	24.084,99	0,67 %
9.2.6		**REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTES**												-
92386	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	60,49	34,36	94,85	73,01	41,47	114,48	**4,00**	292,04	165,88	457,92	0,01 %
92636	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	86,07	134,45	220,52	103,88	162,27	266,15	**12,00**	1.246,56	1.947,24	3.193,80	0,09 %
92894	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	40,33	72,73	113,06	48,67	87,78	136,45	**4,00**	194,68	351,12	545,80	0,02 %
92897	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	57,37	273,09	330,46	69,24	329,59	398,83	**11,00**	761,64	3.625,49	4.387,13	0,12 %
9.2.7		**TUBOS DE ACO GALVANIZADO**												-
92365	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	13,44	53,55	66,99	16,22	64,63	80,85	**14,50**	235,19	937,14	1.172,33	0,03 %
92368	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	19,12	128,96	148,08	23,08	155,64	178,72	**183,00**	4.223,64	28.482,12	32.705,76	0,91 %
9.2.10		**EXTINTORES**												-
101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	un	31,70	191,53	223,23	38,26	231,16	269,42	**12,00**	459,12	2.773,92	3.233,04	0,09 %
101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	un	31,69	226,16	257,85	38,25	272,95	311,20	**2,00**	76,50	545,90	622,40	0,02 %
9.3		**INSTALACOES HIDROSSANITARIAS**												-
9.3.1		**MANUTENCAO / REPAROS - PONTO DE ÁGUA**												-
90446	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023_PS	m	30,69	0,68	31,37	37,04	0,82	37,86	**427,00**	15.816,08	350,14	16.166,22	0,45 %
9.3.7		**ASSENTAMENTO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO**												-

Assinado por 3 pessoas: JEAN CARLO VALDUGA, DANIEL RICARDO LANGARO e DAIANE ALINE GRODERS
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/0676-F9AC-E07E-741E

97144	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	m	7,44	2,83	10,27	8,98	3,42	12,40	**136,00**	1.221,28	465,12	1.686,40	0,05 %
9.3.12		**ENTRADA DE AGUA**													-
95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	un	18,22	155,84	174,06	21,99	188,08	210,07	**2,00**	43,98	376,16	420,14	0,01 %
9.3.16		**TUBOS DE PVC - AGUA FRIA**													-
9.3.16.3		**INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA**													-
89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	1,34	4,03	5,37	1,62	4,86	6,48	**183,00**	296,46	889,38	1.185,84	0,03 %
89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	1,94	13,70	15,64	2,34	16,53	18,87	**172,00**	402,48	2.843,16	3.245,64	0,09 %
9.3.18		**EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA**													-
89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	9,80	8,57	18,37	11,83	10,34	22,17	**18,00**	212,94	186,12	399,06	0,01 %
90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	9,09	6,06	15,15	10,97	7,31	18,28	**36,00**	394,92	263,16	658,08	0,02 %
89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	10,53	4,06	14,59	12,71	4,90	17,61	**19,00**	241,49	93,10	334,59	0,01 %
89369	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	12,55	7,71	20,26	15,15	9,31	24,46	**2,00**	30,30	18,62	48,92	0,00 %
89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	7,01	2,05	9,06	8,46	2,47	10,93	**14,00**	118,44	34,58	153,02	0,00 %
89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	7,69	4,38	12,07	9,28	5,29	14,57	**13,00**	120,64	68,77	189,41	0,01 %
89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	14,03	3,04	17,07	16,93	3,67	20,60	**23,00**	389,39	84,41	473,80	0,01 %
89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	16,73	6,11	22,84	20,19	7,37	27,56	**11,00**	222,09	81,07	303,16	0,01 %
89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	12,11	10,93	23,04	14,62	13,19	27,81	**4,00**	58,48	52,76	111,24	0,00 %
9.3.24		**TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS**													-
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	20,29	6,65	26,94	24,49	8,03	32,52	**8,00**	195,92	64,24	260,16	0,01 %
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	22,04	10,96	33,00	26,60	13,23	39,83	**89,00**	2.367,40	1.177,47	3.544,87	0,10 %
89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	26,42	14,38	40,80	31,89	17,36	49,25	**72,00**	2.296,08	1.249,92	3.546,00	0,10 %
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	30,80	15,20	46,00	37,17	18,34	55,51	**237,00**	8.809,29	4.346,58	13.155,87	0,37 %
89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	m	2,87	10,97	13,84	3,46	13,24	16,70	**63,00**	217,98	834,12	1.052,10	0,03 %
89799	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	m	10,55	14,35	24,90	12,73	17,32	30,05	**46,00**	585,58	796,72	1.382,30	0,04 %
9.3.26		**EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO**													-
89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	8,80	4,31	13,11	10,62	5,20	15,82	**10,00**	106,20	52,00	158,20	0,00 %
89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	11,44	14,79	26,23	13,81	17,85	31,66	**7,00**	96,67	124,95	221,62	0,01 %
89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	13,34	18,20	31,54	16,10	21,97	38,07	**4,00**	64,40	87,88	152,28	0,00 %
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	8,80	4,09	12,89	10,62	4,94	15,56	**3,00**	31,86	14,82	46,68	0,00 %
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	9,55	7,78	17,33	11,53	9,39	20,92	**44,00**	507,32	413,16	920,48	0,03 %
89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	11,44	13,85	25,29	13,81	16,72	30,53	**8,00**	110,48	133,76	244,24	0,01 %
89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	13,34	17,40	30,74	16,10	21,00	37,10	**1,00**	16,10	21,00	37,10	0,00 %
89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	8,80	6,89	15,69	10,62	8,32	18,94	**12,00**	127,44	99,84	227,28	0,01 %
89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	11,73	6,63	18,36	14,16	8,00	22,16	**2,00**	28,32	16,00	44,32	0,00 %
89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	17,78	29,51	47,29	21,46	35,62	57,08	**19,00**	407,74	676,78	1.084,52	0,03 %
89795	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	15,26	28,74	44,00	18,42	34,69	53,11	**6,00**	110,52	208,14	318,66	0,01 %
89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	17,78	37,25	55,03	21,46	44,96	66,42	**9,00**	193,14	404,64	597,78	0,02 %
9.3.27		**EM RAMAL PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO**													-
89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un	2,36	8,48	10,84	2,85	10,23	13,08	**21,00**	59,85	214,83	274,68	0,01 %
89806	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un	8,71	14,79	23,50	10,51	17,85	28,36	**6,00**	63,06	107,10	170,16	0,00 %
89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un	15,04	18,20	33,24	18,15	21,97	40,12	**24,00**	435,60	527,28	962,88	0,03 %
89811	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un	15,04	31,87	46,91	18,15	38,46	56,61	**18,00**	326,70	692,28	1.018,98	0,03 %
89813	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un	1,57	4,69	6,26	1,89	5,66	7,55	**3,00**	5,67	16,98	22,65	0,00 %
89817	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un	5,80	10,04	15,84	7,00	12,12	19,12	**2,00**	14,00	24,24	38,24	0,00 %
89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un	3,16	14,48	17,64	3,81	17,48	21,29	**5,00**	19,05	87,40	106,45	0,00 %
89829	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un	11,60	26,74	38,34	14,00	32,27	46,27	**2,00**	28,00	64,54	92,54	0,00 %
89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un	3,16	16,74	19,90	3,81	20,20	24,01	**7,00**	26,67	141,40	168,07	0,00 %
9.3.28		**EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO**													-
89857	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	12,80	27,18	39,98	15,45	32,80	48,25	**1,00**	15,45	32,80	48,25	0,00 %
89860	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	25,62	29,51	55,13	30,92	35,62	66,54	**2,00**	61,84	71,24	133,08	0,00 %

Assinado por 3 pessoas: JEAN CARLO VALDUGA, DANIEL RICARDO LANGARO e DAIANE ALINE GRODERS
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/0676-F9AC-E07E-741E

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/7096-2395-2470-B488.

9.4		**APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS**												-
9.4.2		**BANCADAS**												-
86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	111,44	317,66	429,10	134,50	383,38	517,88	**17,00**	2.286,50	6.517,46	8.803,96	0,25 %
86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	93,33	774,88	868,21	112,64	935,20	1.047,84	**3,00**	337,92	2.805,60	3.143,52	0,09 %
9.4.3		**TANQUES**												-
86874	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	41,69	588,05	629,74	50,32	709,72	760,04	**1,00**	50,32	709,72	760,04	0,02 %
9.4.4		**CUBAS E PIAS**												-
86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	65,35	500,45	565,80	78,87	603,99	682,86	**17,00**	1.340,79	10.267,83	11.608,62	0,32 %
9.4.5		**LAVATORIOS**												-
86941	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	108,60	896,94	1.005,54	131,07	1.082,52	1.213,59	**1,00**	131,07	1.082,52	1.213,59	0,03 %
9.4.6		**TORNEIRAS E MISTURADORES**												-
86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,56	66,99	71,55	5,50	80,85	86,35	**17,00**	93,50	1.374,45	1.467,95	0,04 %
86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	7,93	116,30	124,23	9,57	140,36	149,93	**3,00**	28,71	421,08	449,79	0,01 %
86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	7,25	87,22	94,47	8,75	105,27	114,02	**3,00**	26,25	315,81	342,06	0,01 %
9.4.8		**APARELHOS SANITARIOS**												-
86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	50,12	639,31	689,43	60,49	771,58	832,07	**17,00**	1.028,33	13.116,86	14.145,19	0,40 %
95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	60,73	930,04	990,77	73,30	1.122,47	1.195,77	**1,00**	73,30	1.122,47	1.195,77	0,03 %
100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	48,03	784,37	832,40	57,97	946,66	1.004,63	**3,00**	173,91	2.839,98	3.013,89	0,08 %
9.4.9		**SABONETERIAS E PAPELEIRAS**												-
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	15,04	87,09	102,13	18,15	105,11	123,26	**17,00**	308,55	1.786,87	2.095,42	0,06 %
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	15,04	39,90	54,94	18,15	48,16	66,31	**17,00**	308,55	818,72	1.127,27	0,03 %
100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	45,13	194,69	239,82	54,47	234,97	289,44	**1,00**	54,47	234,97	289,44	0,01 %
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	45,13	206,16	251,29	54,47	248,81	303,28	**1,00**	54,47	248,81	303,28	0,01 %
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	45,13	213,79	258,92	54,47	258,02	312,49	**2,00**	108,94	516,04	624,98	0,02 %
9.4.10		**REGISTROS E VALVULAS**												-
89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	15,42	51,52	66,94	18,61	62,18	80,79	**20,00**	372,20	1.243,60	1.615,80	0,05 %
103038	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	14,00	52,97	66,97	16,90	63,93	80,83	**4,00**	67,60	255,72	323,32	0,01 %
95249	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	7,63	65,32	72,95	9,21	78,83	88,04	**2,00**	18,42	157,66	176,08	0,00 %
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APRARELHOS SANITÁRIOS**												-
37559 INSUMOS SINAPI	PM_221	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	un	-	19,15	19,15	-	23,11	23,11	**63,00**	-	1.455,93	1.455,93	0,04 %
37556 INSUMOS SINAPI	PM_221	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	un	-	15,61	15,61	-	18,84	18,84	**39,00**	-	734,76	734,76	0,02 %
21037 INSUMOS SINAPI	PM_221	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	-	1.105,44	1.105,44	-	1.334,16	1.334,16	**9,00**	-	12.007,44	12.007,44	0,34 %
10905 INSUMOS SINAPI	PM_221	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	-	150,85	150,85	-	182,06	182,06	**9,00**	-	1.638,54	1.638,54	0,05 %
37555 INSUMOS SINAPI	PM_221	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	UN	-	411,42	411,42	-	496,54	496,54	**9,00**	-	4.468,86	4.468,86	0,12 %
39621 INSUMOS SINAPI	PM_221	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	-	1.328,92	1.328,92	-	1.603,87	1.603,87	**8,00**	-	12.830,96	12.830,96	0,36 %
39925 INSUMOS SINAPI	PM_221	BOMBA CENTRIFUGA MONOESTAGIO COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 15 HP, DIAMETRO DO ROTOR *173* MM, HM/Q = *30* MCA / *90* M3/H A *45* MCA / *55* M3/H	UN	-	12.571,42	12.571,42	-	15.172,45	15.172,45	**2,00**	-	30.344,90	30.344,90	0,85 %
6027 INSUMOS SINMAPI	PM_221	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 4"	UN	-	786,09	786,09	-	948,73	948,73	**11,00**	-	10.436,03	10.436,03	0,29 %
01PNCP	PM_221	KIT COMPLETO DE ALARME DE INCÊNDIO COM TECLADO E BOTOEIRA	UN	3.471,01	5.026,52	8.497,53	4.189,16	6.066,51	10.255,67	**6,00**	25.134,96	36.399,06	61.534,02	1,72 %
	570	**REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**									**381.305,16**	**852.380,29**	**1.233.685,45**	34,49 %	**1.233.685,45**
10.1		**REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS**												-
10.1.2		**CHAPISCO**												-
87873	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_03/2024	m2	2,10	5,13	7,23	2,53	6,19	8,72	**252,60**	639,08	1.563,59	2.202,67	0,06 %
10.1.3		**EMBOCO**												-
94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	m	31,08	3,79	34,87	37,51	4,57	42,08	**12,00**	450,12	54,84	504,96	0,01 %
87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m2	51,71	15,98	67,69	62,41	19,29	81,70	**136,40**	8.512,72	2.631,16	11.143,88	0,31 %
87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m2	57,28	15,65	72,93	69,13	18,89	88,02	**252,60**	17.462,24	4.771,61	22.233,85	0,62 %
10.1.9		**CERAMICAS**												-
87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m2	36,38	38,19	74,57	43,91	46,09	90,00	**13,10**	575,22	603,78	1.179,00	0,03 %
10.1.10		**CERAMICAS - PADRÃO POPULAR**												-
93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023	m2	21,16	47,72	68,88	25,54	57,59	83,13	**450,00**	11.493,00	25.915,50	37.408,50	1,05 %
10.1.15		**FORRO DE GESSO**												-

Assinado por 3 pessoas: JEAN CARLO VALDUGA, DANIEL RICARDO LANGARO e DAIANE ALINE GRODERS
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/0676-F9AC-E07E-741E

96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m2	30,62	51,78	82,40	36,96	62,49	99,45	**722,00**	26.685,12	45.117,78	71.802,90	2,01 %	
10.2		**IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES**												-	
10.2.6		**IMPERMEABILIZACAO COM PINTURAS**												-	
98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m2	27,71	10,52	38,23	33,44	12,70	46,14	**454,25**	15.190,12	5.768,98	20.959,10	0,59 %	
98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	m2	45,34	25,85	71,19	54,72	31,20	85,92	**18,00**	984,96	561,60	1.546,56	0,04 %	
10.2.9		**PROTEÇÃO MECÂNICA**												-	
98567	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF_09/2023	m2	57,76	27,09	84,85	69,71	32,69	102,40	**18,00**	1.254,78	588,42	1.843,20	0,05 %	
10.2.10		**PEITORIL**												-	
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	40,49	107,84	148,33	48,87	130,15	179,02	**40,00**	1.954,80	5.206,00	7.160,80	0,20 %	
10.3		**REVESTIMENTO DE PISOS**												-	
10.3.4		**PISO CIMENTADO**												-	
101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m2	30,67	32,71	63,38	37,02	39,48	76,50	**406,21**	15.037,89	16.037,18	31.075,07	0,87 %	
10.3.6		**PISO CERAMICO**												-	
87260	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023	m2	17,08	105,25	122,33	20,61	127,03	147,64	**92,61**	1.908,69	11.764,25	13.672,94	0,38 %	
10.3.8		**PISO DE PEDRA E GRANILITE/MARMORITE**												-	
98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	m2	68,56	431,87	500,43	82,75	521,22	603,97	**696,00**	57.594,00	362.769,12	420.363,12	11,75 %	
10.3.11		**PISO EM BLOCO DE CONCRETO**												-	
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m2	23,92	57,33	81,25	28,87	69,19	98,06	**3.222,50**	93.033,58	222.964,77	315.998,35	8,83 %	
94294	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRETO PARA CONTENÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS. AF_01/2024	m	3,40	5,23	8,63	4,10	6,31	10,41	**758,00**	3.107,80	4.782,98	7.890,78	0,22 %	
10.3.12		**PISO DE CONCRETO**												-	
103913	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	m2	17,88	105,51	123,39	21,58	127,34	148,92	**18,04**	389,30	2.297,22	2.686,52	0,08 %	
10.3.13		**SOLEIRAS E RODAPES**												-	
98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	31,54	79,37	110,91	38,07	95,79	133,86	**15,50**	590,09	1.484,74	2.074,83	0,06 %	
88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	m	4,34	8,34	12,68	5,24	10,07	15,31	**136,00**	712,64	1.369,52	2.082,16	0,06 %	
10.4		**PINTURAS**												-	
10.4.2		**EMASSAMENTO**												-	
100718	SINAPI	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	m	1,66	0,24	1,90	2,00	0,29	2,29	**95,00**	190,00	27,55	217,55	0,01 %	
88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m2	25,51	3,62	29,13	30,79	4,37	35,16	**722,00**	22.230,38	3.155,14	25.385,52	0,71 %	
10.4.3		**MASSA ÚNICA**												-	
96129	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	m2	39,27	7,97	47,24	47,39	9,62	57,01	**331,00**	15.686,09	3.184,22	18.870,31	0,53 %	
10.4.7		**FUNDO PREPARADOR**												-	
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	3,35	1,45	4,80	4,04	1,75	5,79	**1.404,00**	5.672,16	2.457,00	8.129,16	0,23 %	
88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	4,67	1,45	6,12	5,64	1,75	7,39	**722,00**	4.072,08	1.263,50	5.335,58	0,15 %	
10.4.8		**PINTURA EM MADEIRA**												-	
100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m2	54,88	11,68	66,56	66,23	14,10	80,33	**306,00**	20.266,38	4.314,60	24.580,98	0,69 %	
100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m2	42,62	20,40	63,02	51,44	24,62	76,06	**1,95**	100,31	48,01	148,32	0,00 %	
10.4.11		**PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA**												-	
95622	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m2	11,55	6,37	17,92	13,94	7,69	21,63	**1.073,00**	14.957,62	8.251,37	23.208,99	0,65 %	
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	8,23	6,82	15,05	9,93	8,23	18,16	**331,00**	3.286,83	2.724,13	6.010,96	0,17 %	
88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	m2	6,91	16,12	23,03	8,34	19,46	27,80	**1.073,00**	8.948,82	20.880,58	29.829,40	0,83 %	
10.4.13		**PINTURA EM TETOS**												-	
88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	11,45	6,82	18,27	13,82	8,23	22,05	**795,00**	10.986,90	6.542,85	17.529,75	0,49 %	
10.6.4		**CIMENTO E AGREGADO**												-	
100478	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	m3	124,64	600,83	725,47	150,43	725,14	875,57	**113,95**	17.141,50	82.629,70	99.771,20	2,79 %	
87314	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	m3	125,90	429,93	555,83	151,95	518,88	670,83	**1,25**	189,94	648,60	838,54	0,02 %	
	571	**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**									**6.511,57**	**15.322,56**	**21.834,13**	**0,61 %**	**21.834,13**
11.1		**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO**												-	
11.1.8		**REVESTIMENTO ASFALTICO E PAVIMENTO DE CONCRETO**												-	
101849	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m3	17,48	119,83	137,31	21,10	144,62	165,72	**67,56**	1.425,52	9.770,52	11.196,04	0,31 %	
11.2		**PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**												-	
11.2.2		**PLANTAS**												-	
98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	un	158,35	165,08	323,43	191,11	199,24	390,35	**2,00**	382,22	398,48	780,70	0,02 %	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**												-	
605000G	DER/PRC	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	205,13	224,74	429,87	247,57	271,24	518,81	**19,00**	4.703,83	5.153,56	9.857,39	0,28 %	
12	**572**	**DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)**									**15.916,89**	**726,86**	**16.643,75**	**0,47 %**	**16.643,75**
12.1		**LIMPEZAS**												-	
12.1.2		**LIMPEZA DE PISOS**												-	
99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m2	7,45	0,08	7,53	8,99	0,10	9,09	**790,00**	7.102,10	79,00	7.181,10	0,20 %	

Assinado por 3 pessoas: JEAN CARLO VALDUGA, DANIEL RICARDO LANGARO e DAIANE ALINE GRODERS
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/0676-F9AC-E07E-741E

99806	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	m2	1,20	-	1,20	1,45	-	1,45	**405,00**	587,25	-	587,25	0,02 %	
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m2	2,67	0,06	2,73	3,22	0,07	3,29	**2.226,60**	7.169,65	155,86	7.325,51	0,20 %	
99818	SINAPI	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	un	3,72	3,03	6,75	4,49	3,66	8,15	**42,00**	188,58	153,72	342,30	0,01 %	
99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	m2	2,76	1,15	3,91	3,33	1,39	4,72	**230,00**	765,90	319,70	1.085,60	0,03 %	
99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	m2	1,41	-	1,41	1,70	-	1,70	**23,76**	40,39	-	40,39	0,00 %	
99824	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	m2	2,79	0,57	3,36	3,37	0,69	4,06	**18,70**	63,02	12,90	75,92	0,00 %	
12.3		**EQUIPAMENTOS**												-	
12.3.11		**POLIMENTO**												-	
95272	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	h	-	0,59	0,59	-	0,71	0,71	**8,00**	-	5,68	5,68	0,00 %	

ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021	**TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE**	**TOTAL DE MATERIAIS + EQUIPAMENTOS**		**PREÇO GLOBAL DO PROJETO**
	26,77%	**73,23%**		
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 30/1/2026	**957.376,32**	**2.619.420,84**		**3.576.797,16**

		Área TOTAL do PROJETO:	**1.843,00**	**m2 | valor R$/m²**	**1.940,75**

Resp. Técnico (assinatura digital):	**Prefeito(a) (assinatura digital):**
DAIANE ALINE GROODERS E JEAN CARLO VALDUGA - CREA/SC1635310/D E CREA/PR148385/D - ART/RRT Nº	**DANIEL RICARDO LANGARO**

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Direitos autorais do PARANACIDADE

Assinado por 3 pessoas: JEAN CARLO VALDUGA, DANIEL RICARDO LANGARO e DAIANE ALINE GROODERS
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/0676-F9AC-E07E-741E

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/7096-2395-2A70-B488.

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PALMAS	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE.	SAM 50
Projeto :	REFORMA RODOVIÁRIA (PREVENÇÃO)	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE.	LOTE nº 1
Local da Obra :	DIVINO	Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de AGOSTO/25 | SINAPI de SETEMBRO/2025	
Fonte do Recurso:	PAM — USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	30/01/2026 - sex

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)			ORÇAMENTO COM BDI								
				MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	MATERIAL + EQUIPAMENTO	PREÇO UNIT. SEM BDI	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSP. COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + EQUIPAM. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	VALOR DO MATERIAL + EQUIPAMENTO	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$) - PM
	564	**ESTRUTURAS**									5.463,08	8.860,39	14.323,47	3,91 %	14.323,47
4.1		**FORMAS**		-	-	-	-	-	-	-				-	
4.1.2		**FORMAS PARA SUPERESTRUTURA**		-	-	-	-	-	-	-				-	
92482	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	m2	183,77	240,34	424,11	4,30	221,79	290,07	511,86	953,70	1.247,30	2.201,00	0,60 %	
4.2		**ARMADURAS**		-	-	-	-	-	-	-				-	
4.2.3		**ARMACAO CA-50 e CA-60**		-	-	-	-	-	-	-				-	
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	6,23	9,59	15,82	548,00	7,52	11,57	19,09	4.120,96	6.340,36	10.461,32	2,85 %	
92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	6,10	13,01	19,11	23,00	7,36	15,70	23,06	169,28	361,10	530,38	0,14 %	
4,3		**CONCRETOS E GRAUTES**		-	-	-	-	-	-	-				-	
4.3.3		**ESTRUTURAL PREPARO MECANICO**		-	-	-	-	-	-	-				-	
102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m3	117,14	487,32	604,46	1,55	141,38	588,15	729,53	219,14	911,63	1.130,77	0,31 %	
	565	**ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS**									5.297,87	3.468,55	8.766,42	2,39 %	8.766,42
5.1		**ALVENARIA**		-	-	-	-	-	-	-				-	
87508	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2024	m2	79,67	52,16	131,83	55,10	96,15	62,95	159,10	5.297,87	3.468,55	8.766,42	2,39 %	
	566	**COBERTURA**									247,12	1.224,91	1.472,03	0,40 %	1.472,03
6.5		**TELHA METALICA**		-	-	-	-	-	-	-				-	
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	6,43	58,47	64,90	11,00	7,76	70,57	78,33	85,36	776,27	861,63	0,24 %	
6.11		**CALHAS**		-	-	-	-	-	-	-				-	
94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	16,75	46,47	63,22	8,00	20,22	56,08	76,30	161,76	448,64	610,40	0,17 %	
	567	**ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**									214,44	9.881,05	10.095,49	2,75 %	10.095,49
7.1		**ESQUADRIAS E ACESSORIOS**		-	-	-	-	-	-	-				-	
7.1.6		**PORTAS EM ALUMINIO**		-	-	-	-	-	-	-				-	
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	20,57	1.103,55	1.124,12	1,00	24,83	1.331,87	1.356,70	24,83	1.331,87	1.356,70	0,37 %	
7.1.7		**PORTAS EM FERRO/ACO**		-	-	-	-	-	-	-				-	
7.1.7.1		**DE ABRIR**		-	-	-	-	-	-	-				-	
100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m2	27,81	1.253,73	1.281,54	5,65	33,56	1.513,13	1.546,69	189,61	8.549,18	8.738,79	2,38 %	
	569	**INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS**									37.074,05	175.863,66	212.937,71	58,09 %	212.937,71
9.1		**INSTALACOES PARA GAS - GLP**		-	-	-	-	-	-	-				-	
9.1.4		**TUBOS DE COBRE**		-	-	-	-	-	-	-				-	
92324	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	m	40,00	109,60	149,60	36,00	48,28	132,28	180,56	1.738,08	4.762,08	6.500,16	1,77 %	
9.1.5		**CONEXOES DE COBRE**		-	-	-	-	-	-	-				-	
92287	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRUMADA DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	un	6,16	13,99	20,15	4,00	7,43	16,88	24,31	29,72	67,52	97,24	0,03 %	
92330	SINAPI	LUVA EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	un	10,80	7,55	18,35	6,00	13,03	9,11	22,14	78,18	54,66	132,84	0,04 %	
103810	SINAPI	COTOVELO EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 1/2", 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	un	16,91	23,36	40,27	2,00	20,41	28,19	48,60	40,82	56,38	97,20	0,03 %	
103825	SINAPI	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	un	13,43	19,54	32,97	2,00	16,21	23,58	39,79	32,42	47,16	79,58	0,02 %	
9.2		**INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS**		-	-	-	-	-	-	-				-	
9.2.3		**ABRIGOS PARA HIDRANTES**		-	-	-	-	-	-	-				-	
101912	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	231,27	1.986,07	2.217,34	9,00	279,12	2.396,99	2.676,11	2.512,08	21.572,91	24.084,99	6,57 %	
9.2.6		**REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTES**		-	-	-	-	-	-	-				-	
92386	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	60,49	34,36	94,85	4,00	73,01	41,47	114,48	292,04	165,88	457,92	0,12 %	
92636	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	86,07	134,45	220,52	12,00	103,88	162,27	266,15	1.246,56	1.947,24	3.193,80	0,87 %	
92894	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	40,33	72,73	113,06	4,00	48,67	87,78	136,45	194,68	351,12	545,80	0,15 %	

Assinado por 3 pessoas: JEAN CARLO VALDUGA, DANIEL RICARDO LANGARO e DANNE ALINE GROODERS
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/0676-F9AC-E07E-741E

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/7096-2320-5240-B488.

1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026 84/263

92897	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	57,37	273,09	330,46	11,00	69,24	329,59	398,83	761,64	3.625,49	4.387,13	1,20 %	
9.2.7		**TUBOS DE ACO GALVANIZADO**		-	-	-	-	-	-	-				-	
92365	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	13,44	53,55	66,99	14,50	16,22	64,63	80,85	235,19	937,14	1.172,33	0,32 %	
92368	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	19,12	128,96	148,08	183,00	23,08	155,64	178,72	4.223,64	28.482,12	32.705,76	8,92 %	
9.2.10		**EXTINTORES**		-	-	-	-	-	-	-				-	
101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	un	31,70	191,53	223,23	12,00	38,26	231,16	269,42	459,12	2.773,92	3.233,04	0,88 %	
101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	un	31,69	226,16	257,85	2,00	38,25	272,95	311,20	76,50	545,90	622,40	0,17 %	
9.4		**APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS**		-	-	-	-	-	-	-				-	
9.4.10		**REGISTROS E VALVULAS**		-	-	-	-	-	-	-				-	
95249	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	7,63	65,32	72,95	2,00	9,21	78,83	88,04	18,42	157,66	176,08	0,05 %	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APRARELHOS SANITÁRIOS**		-	-	-	-	-	-	-				-	
37559 INSUMOS SINAPI	PM_221	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	un	-	19,15	19,15	63,00	-	23,11	23,11	-	1.455,93	1.455,93	0,40 %	
37556 INSUMOS SINAPI	PM_221	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	un	-	15,61	15,61	39,00	-	18,84	18,84	-	734,76	734,76	0,20 %	
21037 INSUMOS SINAPI	PM_221	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	-	1.105,44	1.105,44	9,00	-	1.334,16	1.334,16	-	12.007,44	12.007,44	3,28 %	
10905 INSUMOS SINAPI	PM_221	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	-	150,85	150,85	9,00	-	182,06	182,06	-	1.638,54	1.638,54	0,45 %	
37555 INSUMOS SINAPI	PM_221	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	UN	-	411,42	411,42	9,00	-	496,54	496,54	-	4.468,86	4.468,86	1,22 %	
39621 INSUMOS SINAPI	PM_221	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	-	1.328,92	1.328,92	8,00	-	1.603,87	1.603,87	-	12.830,96	12.830,96	3,50 %	
39925 INSUMOS SINAPI	PM_221	BOMBA CENTRIFUGA MONOESTAGIO COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 15 HP, DIAMETRO DO ROTOR *173* MM, HM/Q = *30* MCA / *90* M3/H A *45* MCA / *55* M3/H	UN	-	12.571,42	12.571,42	2,00	-	15.172,45	15.172,45	-	30.344,90	30.344,90	8,28 %	
6027 INSUMOS SINMAPI	PM_221	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 4"	UN	-	786,09	786,09	11,00	-	948,73	948,73	-	10.436,03	10.436,03	2,85 %	
01PNCP	PM_221	KIT COMPLETO DE ALARME DE INCÊNDIO COM TECLADO E BOTOEIRA	UN	3.471,01	5.026,52	8.497,53	6,00	4.189,16	6.066,51	10.255,67	25.134,96	36.399,06	61.534,02	16,79 %	
	570	**REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**									**30.454,18**	**88.517,50**	**118.971,68**	**32,46 %**	**118.971,68**
10.1		**REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS**		-	-	-	-	-	-	-				-	
10.1.3		**EMBOCO**		-	-	-	-	-	-	-				-	
87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m2	51,71	15,98	67,69	110,20	62,41	19,29	81,70	6.877,58	2.125,76	9.003,34	2,46 %	
10.2		**IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES**		-	-	-	-	-	-	-				-	
10.2.6		**IMPERMEABILIZACAO COM PINTURAS**		-	-	-	-	-	-	-				-	
98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m2	27,71	10,52	38,23	110,20	33,44	12,70	46,14	3.685,09	1.399,54	5.084,63	1,39 %	
10.3		**REVESTIMENTO DE PISOS**		-	-	-	-	-	-	-				-	
10.3.12		**PISO DE CONCRETO**		-	-	-	-	-	-	-				-	
103913	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	m2	17,88	105,51	123,39	14,52	21,58	127,34	148,92	313,34	1.848,98	2.162,32	0,59 %	
10.4		**PINTURAS**		-	-	-	-	-	-	-				-	
10.4.7		**FUNDO PREPARADOR**		-	-	-	-	-	-	-				-	
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	3,35	1,45	4,80	110,20	4,04	1,75	5,79	445,21	192,85	638,06	0,17 %	
10.4.8		**PINTURA EM MADEIRA**		-	-	-	-	-	-	-				-	
100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m2	42,62	20,40	63,02	1,95	51,44	24,62	76,06	100,31	48,01	148,32	0,04 %	
10.4.11		**PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA**		-	-	-	-	-	-	-				-	
95622	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m2	11,55	6,37	17,92	110,20	13,94	7,69	21,63	1.536,19	847,44	2.383,63	0,65 %	
88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	m2	6,91	16,12	23,03	110,20	8,34	19,46	27,80	919,07	2.144,49	3.063,56	0,84 %	
10.6.4		**CIMENTO E AGREGADO**		-	-	-	-	-	-	-				-	
100478	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	m3	124,64	600,83	725,47	110,20	150,43	725,14	875,57	16.577,39	79.910,43	96.487,82	26,32 %	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021											**TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE**	**TOTAL DE MATERIAIS + EQUIPAMENTOS**			**PREÇO GLOBAL**
											21,48%	**78,52%**			
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 30/1/2026											**78.750,74**	**287.816,06**			**366.566,80**

Assinado por 3 pessoas: JEANCARLO VALDUGA, DANIEL RICARDO LANGARO e DAIANE ALINE GROODERS
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/0676-F9AC-E07E-741E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0676-F9AC-E07E-741E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JEAN CARLO VALDUGA (CPF 037.XXX.XXX-19) em 30/01/2026 12:08:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DANIEL RICARDO LANGARO (CPF 542.XXX.XXX-49) em 30/01/2026 12:56:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DAIANE ALINE GROODERS (CPF 099.XXX.XXX-24) em 30/01/2026 13:07:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 30/01/2026 às 13:08 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:
https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/0676-F9AC-E07E-741E

PARANACIDADE | SAM | Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Palmas **Etapa :** 0003/2026
Associação : AMSOP **Escritório Regional :** Regional de Cascavel
Nº Projeto : 50 **Projeto Especial :**
Órgão : Secretaria de Estado das Cidades
Descrição : Lote 1 - Ampliação e Reforma do Terminal Rodoviária, contendo: circulação/espera; instalações sanitárias; copa; depósito; espaço para serviço público; lanchonete; cozinha; área de embarque/desembarque; acessos de pedestres e estacionamento.

Modalidade : CONCORRÊNCIA **Valor Viabilizado : R$** 3.576.797,16
Nº do Convênio :
Local do Objeto : Lote : 1 ==> RODOVIÁRIA DE PALMAS, RUA CARLOS SEIXAS SALDANHA
Indicadores : Lote : 1 ==> Área Construída 1843,00 m² - Equipamento Público 1,00 un. -
Objeto : Lote : 1 ==> Reforma do pavimento térreo do Terminal Rodoviário Urbano de Palmas PR, com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; drenagem e águas pluviais; alvenaria, divisória; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. *

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026 97/267

PARANACIDADE | SAM | Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Palmas **Nº Projeto :** 50 **Lote:** 1
Valor Viab.: R$ 3.576.797,16

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R$3.576.797,16, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R$178.839,86; montante de SECID - Transferência Voluntária: R$3.397.957,30;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida: (i) a anexa Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, caso a licitação esteja ocorrendo de acordo com o regime jurídico da Lei nº 8.666/93; ou (ii) a anexa Instrução Normativa nº 003/2023 do PARANACIDADE de 26/10/2023, caso a licitação esteja ocorrendo de acordo com o regime jurídico da Lei nº 14.133/21.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 18/03/2026

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Guto Silva
Secretário de Estado das Cidades

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/7096-1525-2007-B4E8. 1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026 96/267

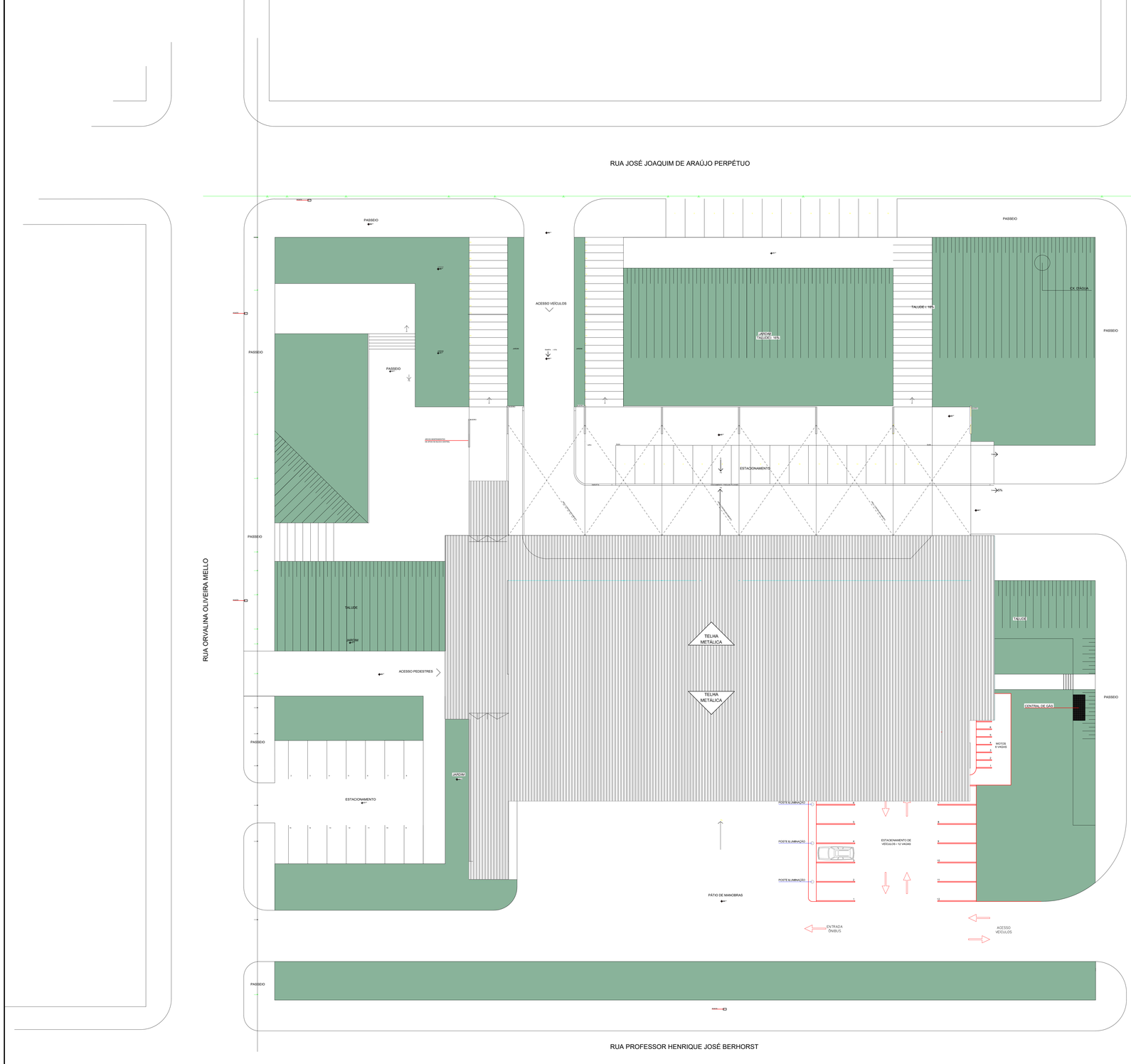

IMPLANTAÇÃO

ESCALA 1:100

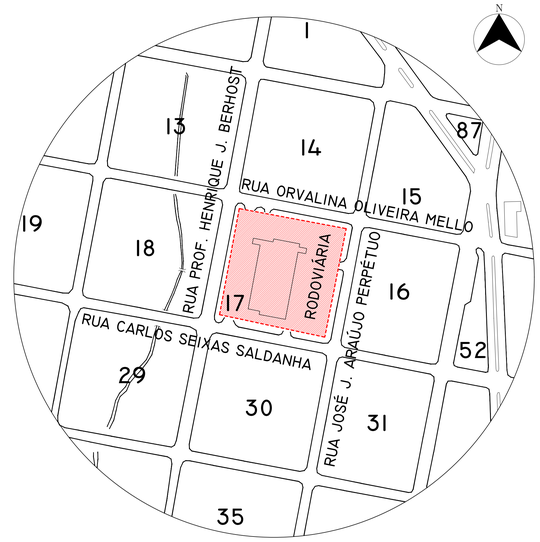

SITUAÇÃO

SEM ESCALA

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E COMPROMISSO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Os abaixo assinados, na qualidade de proprietário do imóvel e responsável técnico pela autoria do projeto e/ou execução da obra de REFORMA, com área de 1.843,00m² (um mil, oitocentos e quarenta e três metros quadrados), de edificação destinada ao uso institucional - Terminal Rodoviário, a ser executada no imóvel de Indicação Fiscal nº 01.02.017.0152.1, Matrícula nº 6.785, declaram para fins de obtenção da Licença de Obra, que são responsáveis pela garantia da estabilidade, segurança, salubridade, conforto, acessibilidade, eficiência energética e funcionamento da obra executada, de acordo com o projeto licenciado e com a legislação pertinente, bem como pelo integral atendimento às legislações Federais, Estaduais e Municipais, especialmente das seguintes normas e suas alterações:

1. Lei do Plano Diretor do Município de Palmas;
2. Lei de Zoneamento de Uso e a Ocupação do Solo da Sede do Município de Palmas;
3. Lei da Hierarquia do Sistema Viário Básico de Palmas;
4. Código de Obras e Edificações Municipal de Palmas;
5. Código de Posturas do Município de Palmas;
6. Lei Federal nº 5.197/1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro- Agrônomo;
7. Lei Federal nº 12.378/2010, que regula o exercício da Arquitetura e Urbanismo;
8. Resolução do CONFEA nº 1002, de 26 de novembro de 2002, que adota o Código de Ética Profissional;
9. Código de Prevenção de Incêndios do Comando do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Declaram também que o projeto está sendo aprovado em relação à legislação de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo e aos parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo estabelecidos na legislação vigente. Declaram também que o mesmo atende a todas as exigências das legislações Municipais, Estaduais, Federais e Normas Técnicas Brasileiras, e que assumem toda a responsabilidade pela elaboração do projeto, inclusive quanto à segurança, quanto às normas relativas ao direito de vizinhança, o que inclui os afastamentos das divisas, assim como as demais responsabilidades decorrentes do não cumprimento das legislações vigentes. Declaram também a responsabilidade de verificação da infraestrutura existente junto às concessionárias de serviços, assumindo as consequências da não existência dos mesmos. Declaram estar cientes de que as responsabilidades poderão ser cumuladas na esfera civil, penal e administrativa, decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros, e ainda estar cientes de todas as sanções previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal entre outras.

govbr Documento assinado digitalmente
GUILHERME ANTONIO DA ROSA
Data: 06/10/2025 15:33:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Palmas, 08 de outubro de 2025.

Assinatura do Proprietário
Nome: DANIEL RICARDO LANGARO

Assinatura(s) do Responsável(eis) Técnico(s)
Nome(s): GUILHERME ANTONIO DA ROSA

"Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento, por parte do Município, do direito de propriedade ou de posse do terreno" "Eventuais elementos construídos sobre o recuo frontal, tais como guaritas, rampas, lixeiras, portais, abrigos de gás, ou similares, são removível sem ônus para o Município de Palmas"

1	Nº DA MAT. IMOBILIÁRIA	Nº DO LOTE	Nº DA QUADRA	ÁREA DO TERRENO
	6.785	152	17	10.500,00M²

2	PARAMETROS URBANÍSTICOS			ZONA	ZCON
USO DA EDIFICAÇÃO		TAXA DE OCUPAÇÃO	COEF. DE APROVEITAMENTO	TAXA DE PERMEABILIDADE	
INSTITUCIONAL		23,46 %	0,4	32,64 %	
VAGAS ESTACIONAMENTO		Nº PVTOS E ALTURA TOTAL	RECUO FRONTAL MANTIDO	MATERIAL DA EDIFICAÇÃO	
60		3 PAVIMENTOS - 12M	17M	MISTA	

3	ÁREA RESIDENCIAL (M²)	4	ÁREA COMERCIAL(M²)	5	ÁREA INDUSTRIAL (M²)	6	ÁREA - INSTITUCIONAL
A CONSTRUIR	00	A CONSTRUIR	00	A CONSTRUIR	00	A CONSTRUIR	00
EXISTENTE	00	EXISTENTE	00	EXISTENTE	00	EXISTENTE	00
A REFORMAR	00	A REFORMAR	00	A REFORMAR	00	A REFORMAR	1.843,00
A DEMOLIR	00	A DEMOLIR	00	A DEMOLIR	00	A DEMOLIR	00
TOTAL RESIDENCIAL	00	TOTAL COMERCIAL	00	TOTAL INDUSTRIAL	00	TOTAL	1.843,00

7	ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO	8	ÁREA DE PROJEÇÃO DA EDIFICAÇÃO
	4.130,96 M²		2.463,33 M²

9	REDE DE ESGOTO (VIA SANEPAR)		10	REDE DE ÁGUA (VIA SANEPAR)		11	REDE ELÉTRICA (VIA COPEL)		12	VIA PAVIMENTADA	
X	SIM	NÃO	X	SIM	NÃO	X	SIM	NÃO	X	SIM	NÃO

OBSERVAÇÕES:
- PARA CONSTRUÇÕES ONDE HOUVEREM ÁREAS COMPUTÁVEIS E NÃO COMPUTÁVEIS, INFORMA-LAS;
- PARA CONSTRUÇÕES COM MAIS DE UM PAVIMENTO, DEVERÁ SER INFORMADA A ÁREA DE CADA PAVIMENTO E A ÁREA TOTAL;
- PARA LOTES COM MAIS DE UMA EDIFICAÇÃO, CONSIDERA-LAS PARA OS CÁLCULOS DOS PARÂMETROS URBANISTICOS;
- PARA LOTEAMENTOS OU CONDOMÍNIOS, APRESENTAR OS PARÂMETROS URBANISTICOS PARA OS SUBLOTES E PARA O LOTE TOTAL.

Para uso exclusivo da PMP:

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

APROVADO

Número do processo: **303/2025**
Data da Aprovação: **17/09/2025**
Analisado por: **MONIKE IAGUCZESKI DE AVILA**
Registro profissional: **A156571-8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVENIDA CLEVELÂNDIA 521, PALMAS, PARANÁ
EMAIL: ARQUITETURA1@PMP.PR.GOV.BR

OBRA :

REFORMA TERMINAL RODOVIÁRIO DE PALMAS PR

ENDEREÇO : RUA CARLOS SEIXAS SALDANHA - PALMAS PR

PROPRIETÁRIO :

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PREFEITO DANIEL RICARDO LANGARO - VICE EDSON KEMES - CNPJ: 76.161.181 / 0001 - 08

ESCALA: INDICADA

OUTUBRO / 2025

IMPLANTAÇÃO SITUAÇÃO

FOLHA Nº

01

RESPONSÁVEL TÉCNICO	COAUTORA	EQUIPE TÉCNICA
GUILHERME ANTONIO DA ROSA	KETELIN GEMELLI CHRIST	ENG. ANTONIO CRISTIANO L. S.
ARQUITETO E URBANISTA	ARQUITETA E URBANISTA	ENG. DAIANE A. GRODDERS
CAU PR 00A280185-0	CAU PR A125404-3	ENG. JEAN VALDUGA
		ENG. WILIAM DA SILVA SOUZA
		ENG. CARINE ALCANTARA DE J.

govbr Documento assinado digitalmente
GUILHERME ANTONIO DA ROSA
Data: 06/10/2025 14:24:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GUILHERME ANTONIO DA ROSA

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/9996-F2F5-3D0F-6432.
1Doc: Proc. Administrativo 4.913/2026 - 07

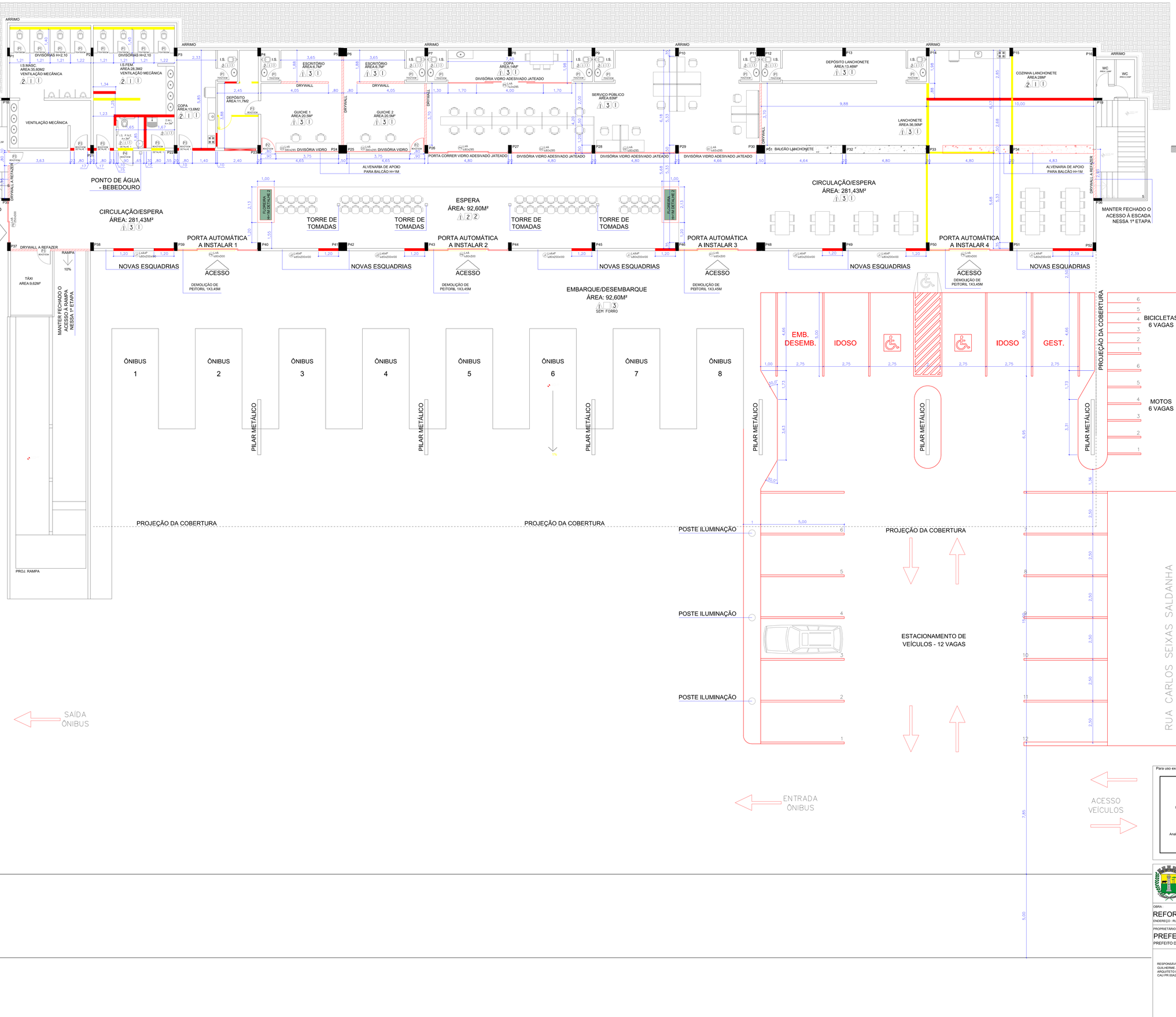

ÁREA FOCO DE REFORMA

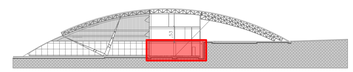

LEGENDA

- EXISTENTE
- A CONSTRUIR
  90,7m² em alvenaria
  82,2m² em drywall
- A DEMOLIR
  15,56m³ em alvenaria
  2,22m³ em drywall

TABELA DE ESQUADRIAS - 01

COD	TIPO	LARG.	ALT.	PEIT.	MATERIAL	QTD	ÁREA
J1	Janela maxim-ar	480	200	100	Alumínio e Vidro	5	48m²
J2	Janela maxim-ar	465	200	100	Alumínio e Vidro	3	27,9m²
D1	Divisória fixa vidro jateado	465	285	-	Alumínio e Vidro	1	13,25m²
D2	Divisória fixa vidro jateado	480	285	-	Alumínio e Vidro	2	27,36m²
D3	Divisória fixa vidro	480	285	100	Alumínio e Vidro	3	41,04m²
P1	Porta de giro	70	210	-	Madeira	9	13,23m²
P2	Porta de giro vidro + Bandeira maxim ar 80x75	80	210	-	Alumínio e Vidro	2	4,56m² + 1,2m²
P3	Porta de giro madeira + Bandeira maxim ar 80x75	80	210	-	Porta madeira + Bandeira vidro	4	6,72m² + 2,4m²
P4	Porta de giro madeira + Bandeira maxim ar 90x75	90	210	-	Porta madeira + Bandeira vidro	1	1,89m² + 0,68m²
P5	Porta 4 folhas + divisória	740	285	-	Alumínio e Vidro	1	21,09m²
P6	Porta 4 folhas automática	480	300	-	Alumínio e Vidro	3	43,2m²
P7	Porta 4 folhas automática	465	300	-	Alumínio e Vidro	1	13,95m²
P8	Porta 2 folhas automática	250	300	-	Alumínio e Vidro	1	7,5m²
P9	Porta 4 folhas	480	285	-	Alumínio e Vidro	1	13,68m²

LEGENDA DE REVESTIMENTOS

PAREDE

1. PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA AVENTURINA PRETA, SUVINIL OU SIMILAR ATÉ 1,00M E PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA CINZA TECNOLÓGICO, SUVINIL OU SIMILAR ATÉ O FORRO.
2. REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm, BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR - ASSENTADO ATÉ O TETO
3. RODAPÉ EM GRANITO DE ALTO TRAFEGO NATURAL RETIFICADO EXTRA, 10X60cm, - TOMAR COMO REFERÊNCIA DE COR CINZA CLARO - PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO - REJUNTE NA COR DO PISO

TETO

1. LAJE COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO ARTICO, SUVINIL OU SIMILAR, TETO COM EMASSAMENTO.
2. FORRO EM GESSO, EMASSAMENTO E PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO ARTICO, SUVINIL OU SIMILAR.
3. FORRO EM EPS, COR REFERÊNCIA BRANCO.

OBS: NÃO SERÁ REMOVIDO FORRO, ATUALMENTE O PISO TÉRREO SÓ POSSUI LAJE, SERÁ APENAS INSTALADO FORRO NAS ÁREAS INDICADAS.

PISO

1. PISO GRANITO DE ALTO TRAFEGO NATURAL RETIFICADO EXTRA, 60X60cm, - TOMAR COMO REFERÊNCIA DE COR CINZA CLARO - PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO - REJUNTE NA COR DO PISO
2. PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, 106X26cm, PADRÃO AMADEIRADO - PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO - REJUNTE EPOXI NA COR DO PISO
3. PISO DE CONCRETO POLIDO
4. PAVER - BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO 10x20 CM H= 6 CM - COR CINZA COM TRAVAMENTO DE BORDA EM CONCRETO CONFORME DETALHE

OBS: NÃO SERÁ REMOVIDO PISO, ATUALMENTE O PISO TÉRREO POSSUI PISO EM GRANILITE, PROPÕE-SE PARA A REFORMA A INSTALAÇÃO DE PISO SOBRE PISO.

Para uso exclusivo da PMP:

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

APROVADO

Número do processo: **303/2025**
Data da Aprovação: **17/09/2025**
Analisado por: **MONIKE IAGUCZESKI DE AVILA**
Registro profissional: **A196871-6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVENIDA CLEVELÂNDIA 521, PALMAS, PARANÁ.
EMAIL: ARQUITETURA1@PMP.PR.GOV.BR

OBRA:
REFORMA TERMINAL RODOVIÁRIO DE PALMAS PR
ENDEREÇO: RUA CARLOS SEIXAS SALDANHA - PALMAS PR

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
PREFEITO DANIEL RICARDO LANGARO - VICE EDSON KEMES - CNPJ: 76.161.181 / 0001 - 08

ESCALA: INDICADA

OUTUBRO / 2025

PLANTA REFORMA

FOLHA Nº
02

RESPONSÁVEL TÉCNICO
GUILHERME ANTONIO DA ROSA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU PR 00A280195-0

COAUTORA
KETELIN GEMELLI CHRIST
ARQUITETA E URBANISTA
CAU PR A135454-3

EQUIPE TÉCNICA
ENG. ANTONIO CRISTIANO L. S.
ENG. DAIANE A. GRODDERS
ENG. JEAN VALDUGA
ENG. WILIAM DA SILVA SOUZA
ENG. CARINE ALCANTARA DE J.

Documento assinado digitalmente
GUILHERME ANTONIO DA ROSA
Data: 23/11/2025 09:44:54 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GUILHERME ANTONIO DA ROSA

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmasgr.1doc.com.br/verificacao/9986-E2E5-2A0C-6483.
1Doc: Proc. Administrativo 4.983/2026 90 de 107

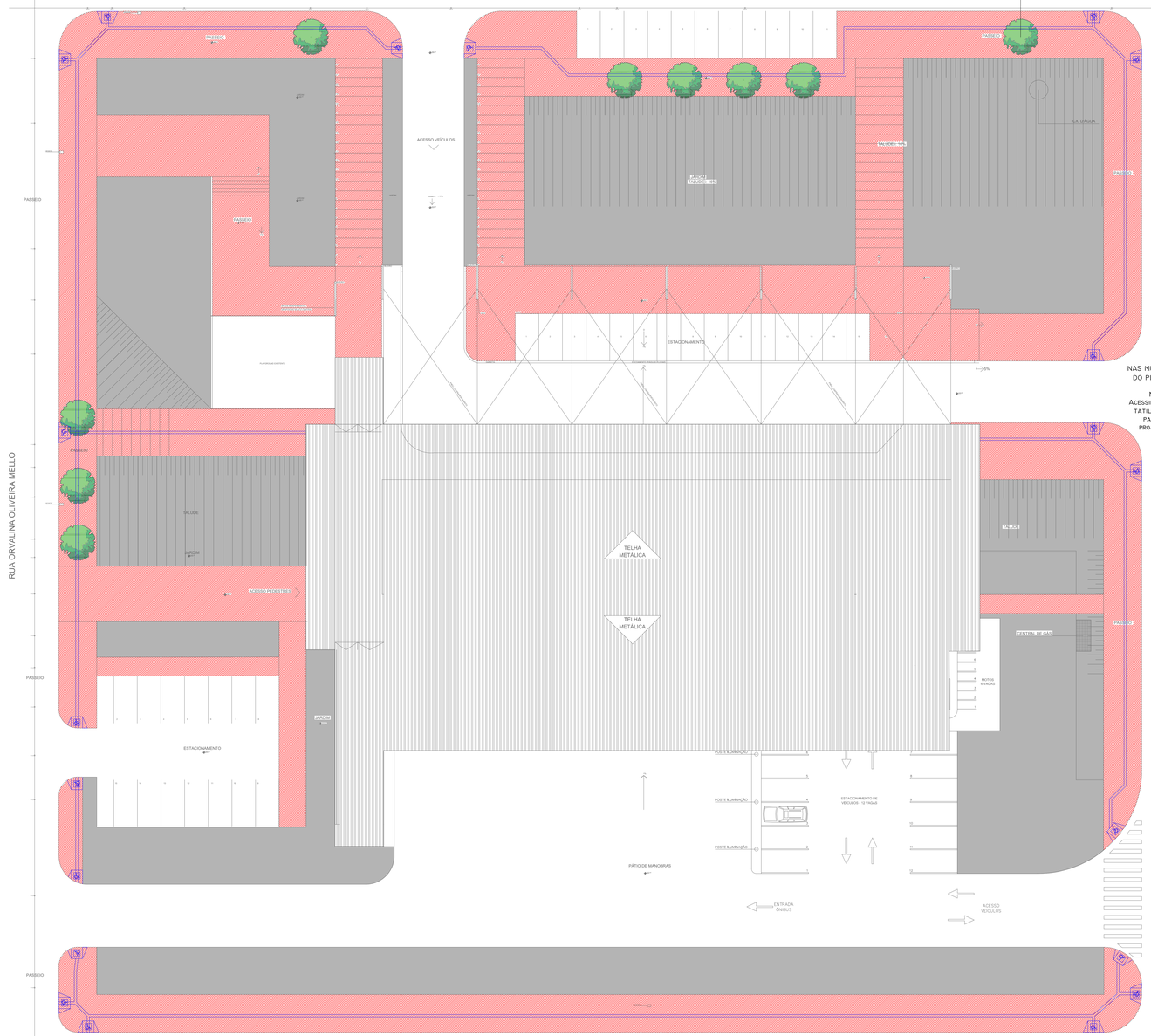

NAS MUDANÇAS DE DIREÇÃO DO PISO TÁTIL ATENDER:

NBR 16537/2024
ACESSIBILIDADE - SINALIZAÇÃO TÁTIL NO PISO - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E INSTALAÇÃO

RETIRADA DO PISO ATUAL E COLOCAÇÃO DE PAVER INTERTRAVADO 2.640,00M²

DETALHAMENTO PADRÃO DE CALÇADAS

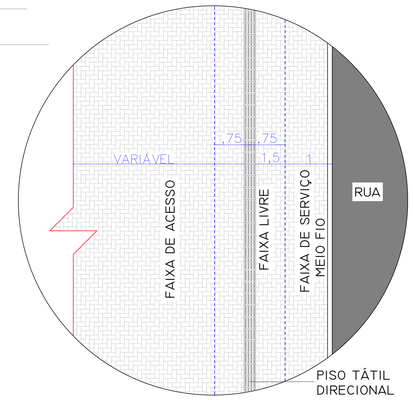

DETALHAMENTO PADRÃO DE CALÇADAS EM ESQUINAS

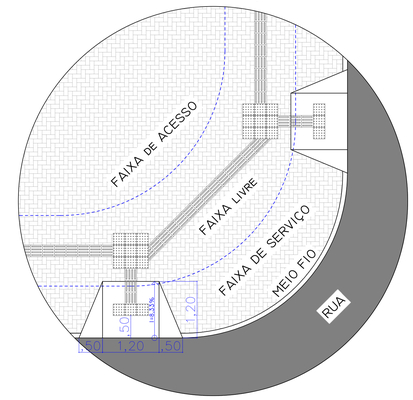

ATENDER:

NBR 9050/2020 ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS

NBR 16537/2024 ACESSIBILIDADE - SINALIZAÇÃO TÁTIL NO PISO - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E INSTALAÇÃO

LEI 2851/2021 - CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMAS PR

PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO

ESCALA 1:100

Para uso exclusivo da PMP:

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

APROVADO

Número do processo: **303/2025**
Data da Aprovação: **17/09/2025**
Analisado por: **MONIKIE IAOUCZESKI DE AVILA**
Registro profissional: **A196871-8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AVENIDA CLEVELÂNDIA 521, PALMAS, PARANÁ
EMAIL: ARQUITETURA1@PMP.PR.GOV.BR

OBRA :
REFORMA TERMINAL RODOVIÁRIO DE PALMAS PR
ENDEREÇO : RUA CARLOS SEIXAS SALDANHA - PALMAS PR

PROPRIETÁRIO :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
PREFEITO DANIEL RICARDO LANGARO - VICE EDSON KEMES - CNPJ: 76.161.181 / 0001 - 08

ESCALA: INDICADA
NOVEMBRO / 2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO
GUILHERME ANTONIO DA ROSA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU PR 00A286195-0

COAUTORA
KETELIN GEMELLI CHRIST
ARQUITETA E URBANISTA
CAU PR A135404-3

EQUIPE TÉCNICA
ENG. ANTONIO CRISTIANO L. S.
ENG. DAIANE A. GRODDERIS
ENG. JEAN VALDUGA
ENG. WILIAM DA SILVA SOUZA
ENG. CARINE ALCÂNTARA DE J.

PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME ANTONIO DA ROSA
Data: 26/11/2025 12:25:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GUILHERME ANTONIO DA ROSA

FOLHA Nº
03

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/9896-E2B3-3D0D-6443.
1Doc: Proc. Administrativo 4.913/2026 98 07

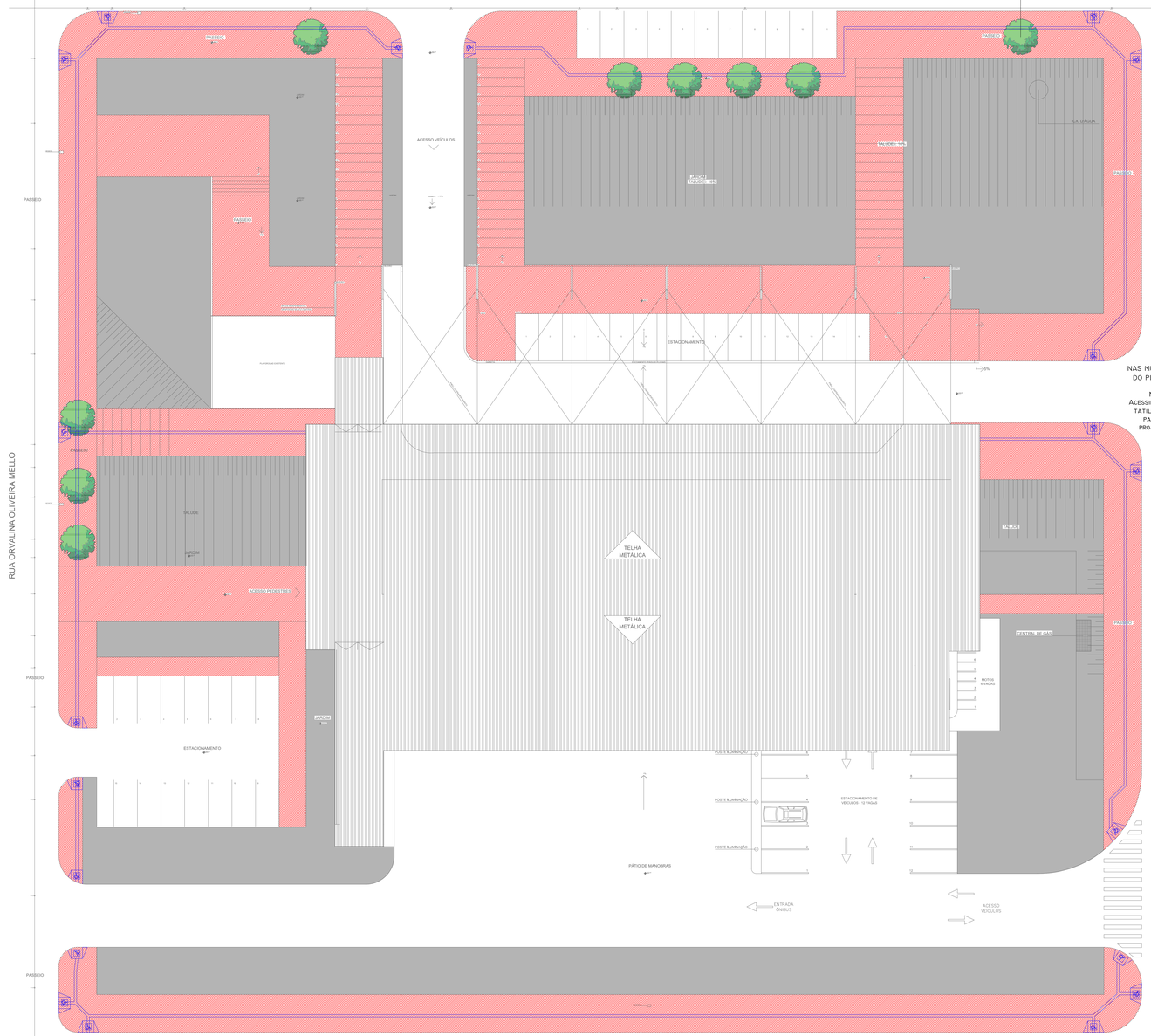
9 ÁRVORES EXISTENTES EM CALÇADAS E NÃO SERÃO RETIRADAS - MANTER CANTEIRO DE 2M X 1,10M
RUA JOSÉ JOAQUIM DE ARAÚJO PERPÉTUO
RUA ORVALINA OLIVEIRA MELLO
RUA CARLOS SEIXAS SALDANHA
RUA PROFESSOR HENRIQUE JOSÉ BERHORST
PASSEIO
ACESSO VEÍCULOS
ESTACIONAMENTO
TALUDE
ACESSO PEDESTRES
TELHA METÁLICA
CENTRAL DE GÁS
MOTOR 8 VAGAS
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS - 12 VAGAS
POSTE ILUMINAÇÃO
PÁTIO DE MANOBRAS
ENTRADA ÔNIBUS
ACESSO VEÍCULOS
GUARDA RIO
EX. IGUANA
ESTACIONAMENTO
ATRIUM
ATRIUM
ATRIUM

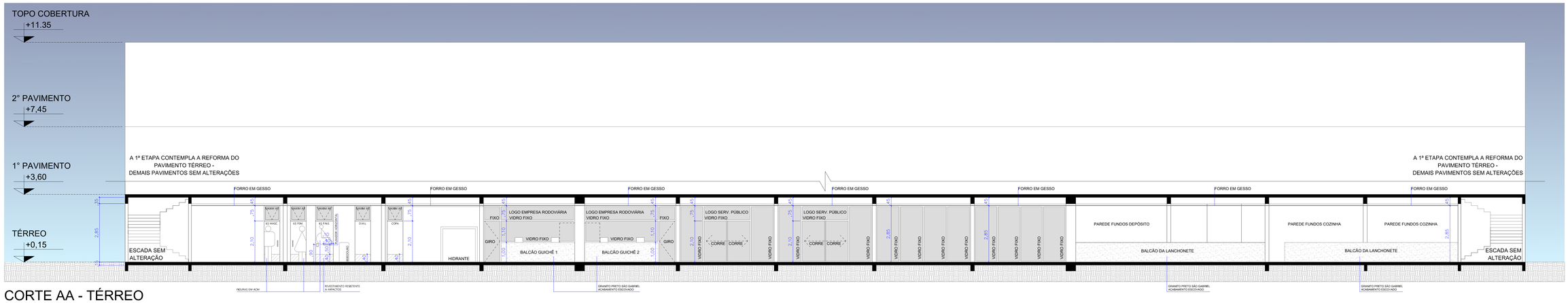

CORTE AA - TÉRREO
ESCALA 1/75

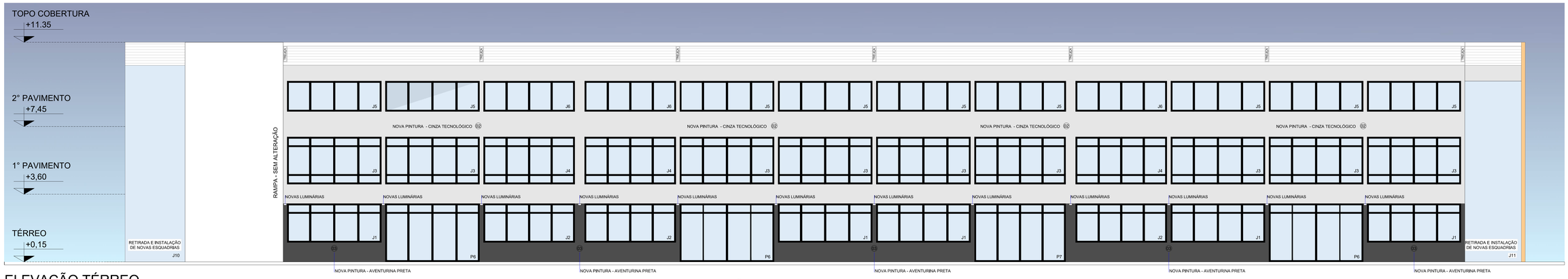

ELEVAÇÃO TÉRREO
ESCALA 1/75

NOTA: RETIRADA E INSTALAÇÃO DE NOVAS ESQUADRIAS EM TODA A FACHADA

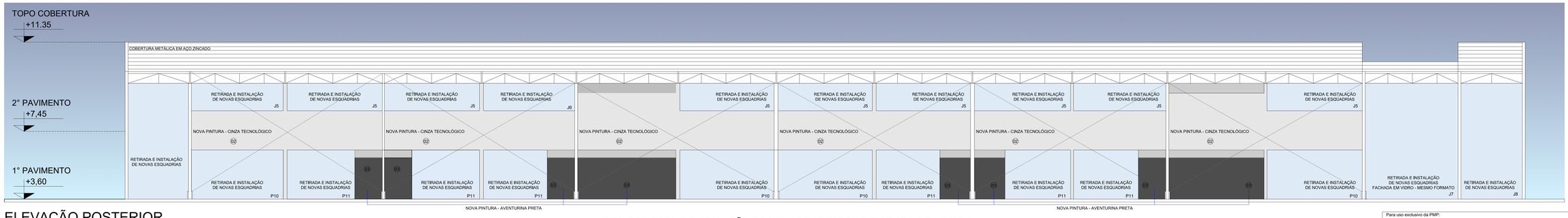

ELEVAÇÃO POSTERIOR
ESCALA 1/75

NOTA: RETIRADA E INSTALAÇÃO DE NOVAS ESQUADRIAS EM TODA A FACHADA

QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS EM FACHADAS

COD	DESCRIÇÃO	ÁREA
01	PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA TERRACOTA, SUVINIL OU SIMILAR	317,72m²
02	PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA CINZA TECNOLÓGICO, SUVINIL OU SIMILAR	411,12m²
03	PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA AVENTURINA PRETA, SUVINIL OU SIMILAR	92,51m²
04	PINTURA EM TINTA ESMALTE, COR REFERÊNCIA CINZA TECNOLÓGICO, SUVINIL OU SIMILAR	58,81m²
	QUANTITATIVO TOTAL DE PINTURAS	880,16m²

05	TRATAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PINTURA PRETA	101,08m²
	QUANTITATIVO TOTAL	101,08m²

TABELA DE ESQUADRIAS 02
CONTINUAÇÃO DA TABELA 01

COD	TIPO	LARG.	ALT.	PEIT.	MATERIAL	QTD	ÁREA
J3	Janela maxim-ar	480	240	50	Alumínio e Vidro	9	101,8m²
J4	Janela maxim-ar	465	240	50	Alumínio e Vidro	3	33,03m²
J5	Janela maxim-ar	480	155	100	Alumínio e Vidro	18	132,20m²
J6	Janela maxim-ar	465	155	100	Alumínio e Vidro	4	28,80m²
J7	Fachada em vidro incluindo porta	480	590	-	Alumínio e Vidro	1	28,32m²
J8	Fachada em vidro incluindo janelas	315	590	-	Alumínio e Vidro	1	18,59m²
J9	Fachada em vidro rampa manter formato	Dimensões variáveis conforme inclinações			Alumínio e Vidro	1	122,55m²
J10	Fachada em vidro incluindo janelas	480	480	-	Alumínio e Vidro	1	30,50m²
J11	Fachada em vidro incluindo janelas laterais	920 920	280 250	-	Alumínio e Vidro	1	48,76m²
P10	Porta 4 folhas	480	300	-	Alumínio e Vidro	4	57,60m²
P11	Porta 4 folhas	335	300	-	Alumínio e Vidro	6	60,03m²

OBS: TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS IN LOCO DURANTE A REFORMA

Para uso exclusivo da PMP:

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

APROVADO

Número do processo: **303/2025**
Data da Aprovação: **17/09/2025**
Analisado por: **MONIKE IAGUCZESKI DE AVILA**
Registro profissional: **A156871-0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVENIDA CLEVELÂNDIA 521, PALMAS, PARANÁ
EMAIL: ARQUITETURA1@PMP.PR.GOV.BR

OBRA
REFORMA TERMINAL RODOVIÁRIO DE PALMAS PR
ENDEREÇO : RUA CARLOS SEIXAS SALDANHA - PALMAS PR

PROPRIETÁRIO :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
PREFEITO DANIEL RICARDO LANGARO - VICE EDSON KEMES - CNPJ: 76.161.181 / 0001 - 08

ESCALA: INDICADA

OUTUBRO / 2025

CORTE AA
ELEVAÇÕES

FOLHA Nº
04

RESPONSÁVEL TÉCNICO
GUILHERME ANTONIO DA ROSA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU PR 93428/195-0

COAUTORA
KETELIN GEMELLI CHRIST
ARQUITETA E URBANISTA
CAU PR A135404-3

EQUIPE TÉCNICA
ENG. ANTONIO CRISTIANO L. S.
ENG. DAIANE A. GRODDERS
ENG. JEAN VALDUGA
ENG. WILIAM DA SILVA SOUZA
ENG. CARINE ALCÂNTARA DE J.

Documento assinado digitalmente
GUILHERME ANTONIO DA ROSA
Data: 15/11/2025 08:46:38 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GUILHERME ANTONIO DA ROSA

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

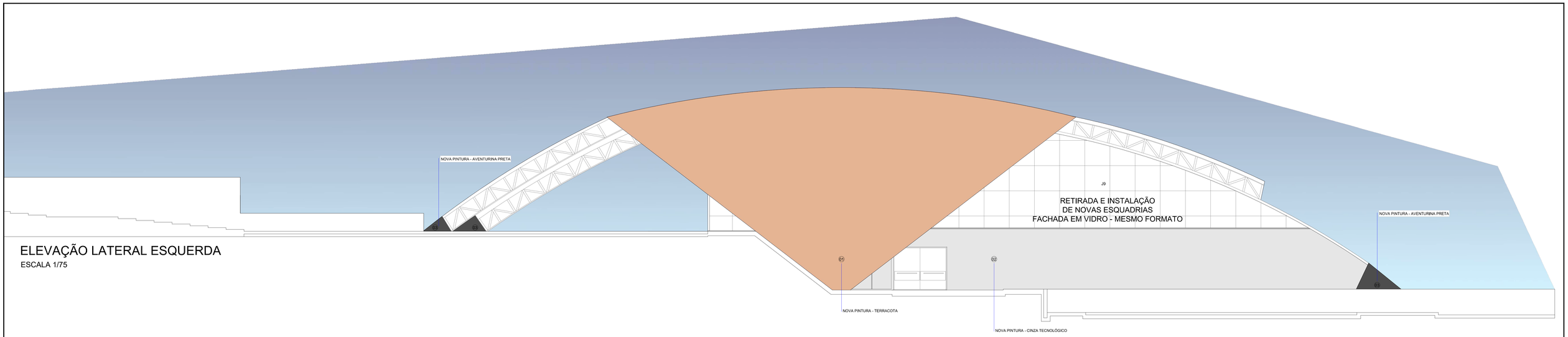

ELEVAÇÃO LATERAL ESQUERDA

ESCALA 1/75

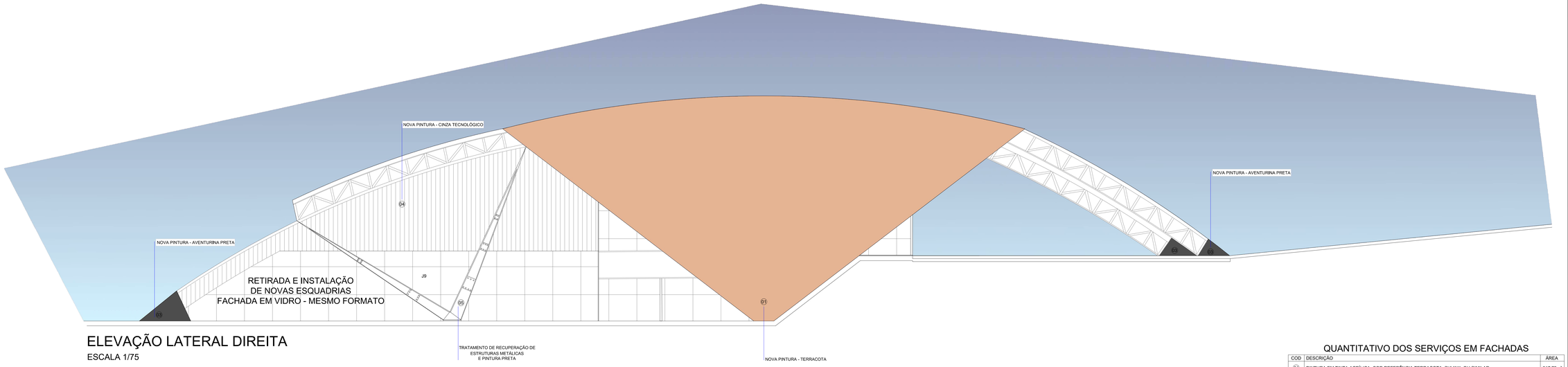

ELEVAÇÃO LATERAL DIREITA

ESCALA 1/75

DETALHE 1 - PORTAS

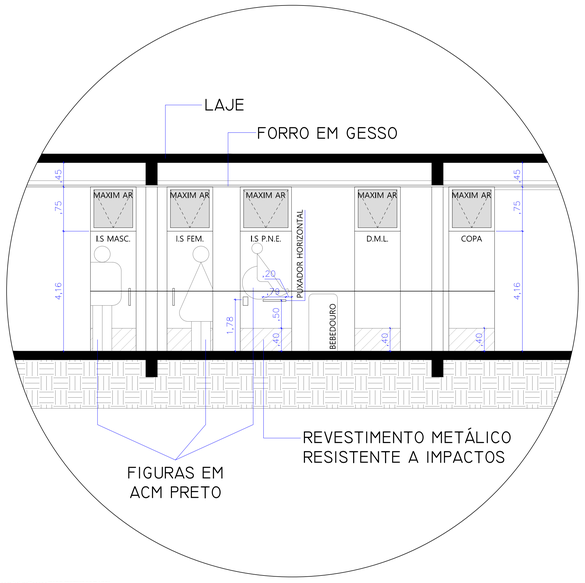

DETALHE 2 - FLOREIRAS

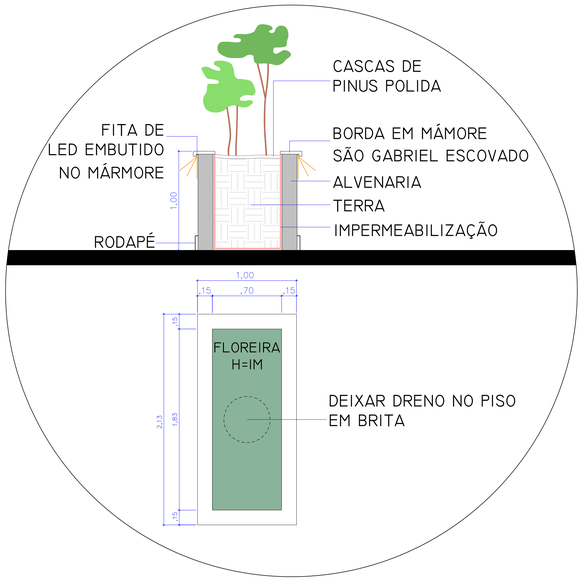

DETALHE 3 - REBAIXO EM GESSO ACARTONADO - ÁREA DE ESPERA

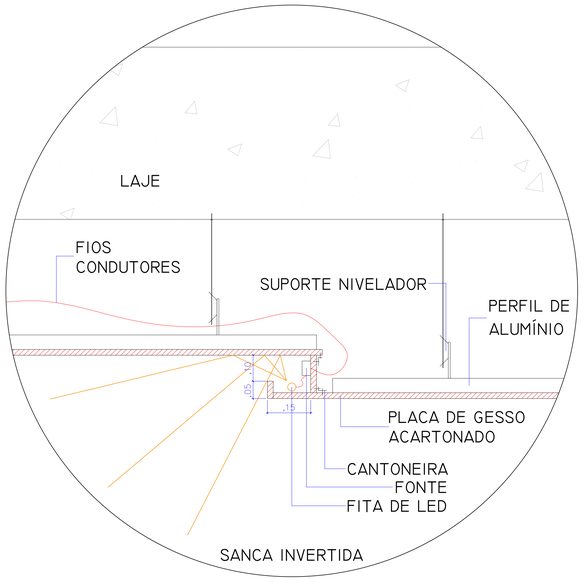

QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS EM FACHADAS

COD	DESCRIÇÃO	ÁREA
01	PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA TERRACOTA, SUVINIL OU SIMILAR	317,72m²
02	PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA CINZA TECNOLÓGICO, SUVINIL OU SIMILAR	411,12m²
03	PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA AVENTURINA PRETA, SUVINIL OU SIMILAR	92,51m²
04	PINTURA EM TINTA ESMALTE, COR REFERÊNCIA CINZA TECNOLÓGICO, SUVINIL OU SIMILAR	58,81m²
	QUANTITATIVO TOTAL DE PINTURAS	880,16m²

05	TRATAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PINTURA PRETA	101,08m²
	QUANTITATIVO TOTAL	101,08m²

Para uso exclusivo da PMP:

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

APROVADO

Número do processo: **303/2025**
Data da Aprovação: **17/09/2025**
Analisado por: **MONIKE IAGUCZESKI DE AVILA**
Registro profissional: **A196871-8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AVENIDA CLEVELÂNDIA 521, PALMAS, PARANÁ
EMAIL: ARQUITETURA@PMP.PR.GOV.BR

OBRA :
REFORMA TERMINAL RODOVIÁRIO DE PALMAS PR
ENDEREÇO : RUA CARLOS SEIXAS SALDANHA - PALMAS PR

PROPRIETÁRIO :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
PREFEITO DANIEL RICARDO LANGARO - VICE EDSON KEMES - CNPJ: 76.161.181 / 0001 - 08

ESCALA: INDICADA
OUTUBRO / 2025
ELEVAÇÕES

RESPONSÁVEL TÉCNICO
GUILHERME ANTONIO DA ROSA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU PR 00A2681950

COAUTORA
KETELIN GEMELLI CHRIST
ARQUITETA E URBANISTA
CAU PR A1354043

EQUIPE TÉCNICA
ENG. ANTONIO CRISTIANO L. S.
ENG. DAIANE A. GRODDERIS
ENG. JEAN VALDUGA
ENG. WILIAM DA SILVA SOUZA
ENG. CARINE ALCÂNTARA DE J.

Documento assinado digitalmente
GUILHERME ANTONIO DA ROSA
Data: 21/11/2025 08:50:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GUILHERME ANTONIO DA ROSA

FOLHA Nº
05

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/9896-E2B5-B3CD-B448 e informe o código 9896-E2B5-B3CD-B448.

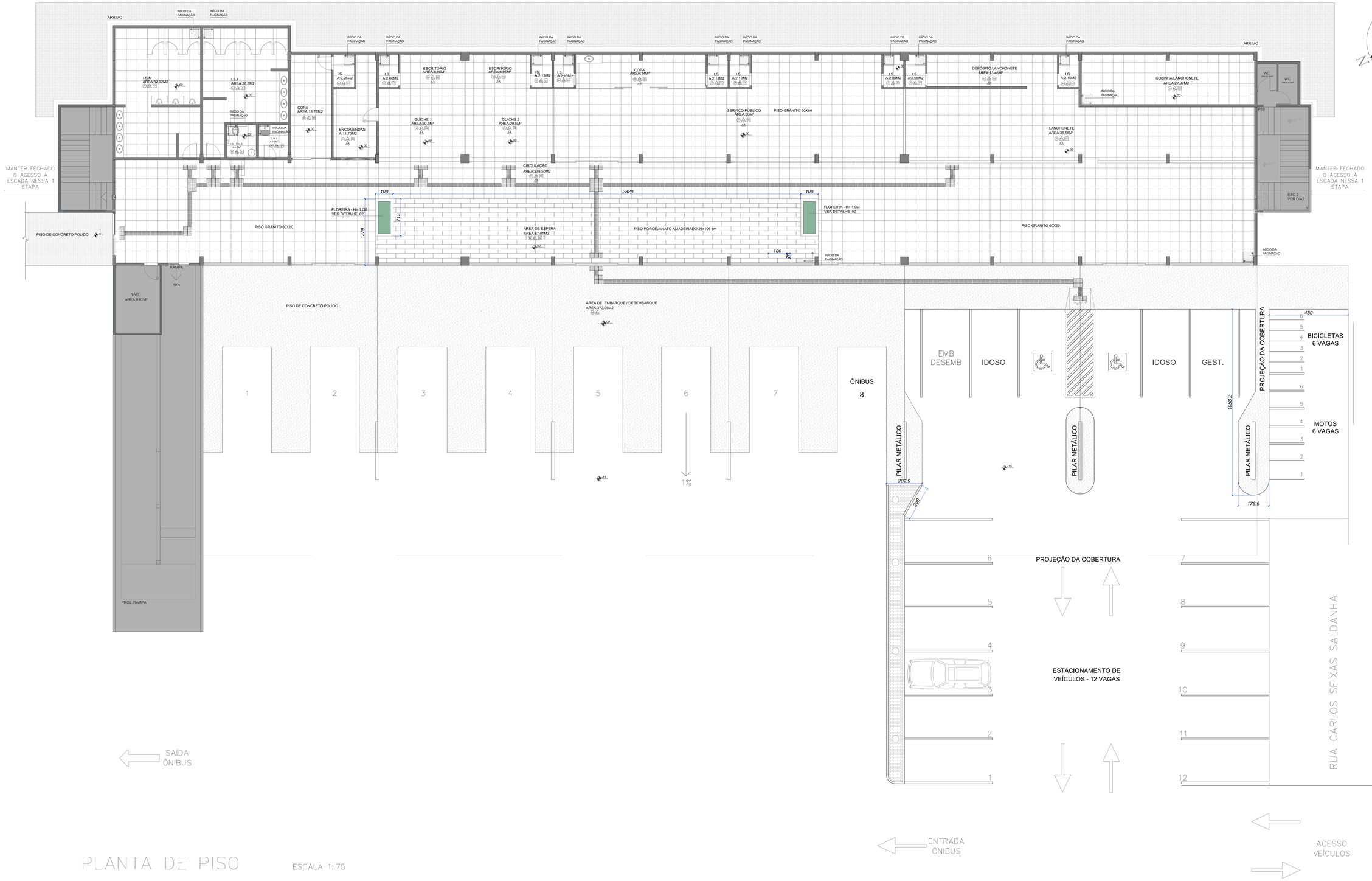

PLANTA DE PISO

ESCALA 1:75

ESPECIFICAÇÕES

PISO

COD.	LEGENDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01		PISO GRANITO DE ALTO TRAFEGO NATURAL RETIFICADO EXTRA, 60X60cm, – TOMAR COMO REFERÊNCIA DE COR CINZA CLARO – PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO – REJUNTE NA COR DO PISO	674,55M2
02		PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, 106X26cm, PADRÃO AMADEIRADO – PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO – REJUNTE EPOXI NA COR DO PISO	86,94M2
03		PISO DE CONCRETO POLIDO	383,64M2
04		PAVER – BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO 10x20 CM H= 6 CM – COR CINZA COM TRAVAMENTO DE BORDA EM CONCRETO CONFORME DETALHE	variável conforme projeto de implantação
		PISO PODOTATIL DIRECIONAL DE CONCRETO PARA ÁREA EXTERNA – 25 x 25 CM – COR CINZA	193 peças
		PISO PODOTATIL ALERTA DE CONCRETO PARA ÁREA EXTERNA – 25 x 25 CM – COR CINZA	112 peças
		PISO PODOTATIL DIRECIONAL METÁLICO OU DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE AUTOADESIVO PARA ÁREA INTERNA – 25 x 25 CM – COR BRANCO PARA OPÇÃO DE BORRACHA OU COR NATURAL PARA OPÇÃO METÁLICA	113 peças
		PISO PODOTÁTIL ALERTA METÁLICO OU DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE AUTOADESIVO PARA ÁREA INTERNA – 25 x 25 CM – COR AZUL PARA OPÇÃO DE BORRACHA OU COR NATURAL PARA OPÇÃO METÁLICA	57 peças

NOTAS

1. O PISO TÁTIL DA PARTE INTERNA DEVE SER AUTOADESIVO, COLADO SOBRE O PISO DE PORCELANATO, PODENDO SER NA OPÇÃO METÁLICA OU EMBORRACHADA

2. PARA CORTES E EMENDAS DOS PISOS TATIL E DIRECIONAL VERIFICAR ABNT NBR 16537 ITEM 8.5

PAREDE

REF.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
P1	PINTURA EM TINTA ACRILICA, COR REFERÊNCIA AVENTURINA PRETA, SUVINIL OU SIMILAR ATÉ 1,00M E PINTURA EM TINTA ACRILICA, COR REFERÊNCIA CINZA TECNOLÓGICO, SUVINIL OU SIMILAR ATÉ O FORRO.	827,27 M2
P2	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm, BRANCO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ O TETO	424,80 M2
P3	RODAPE EM GRANITO DE ALTO TRAFEGO NATURAL RETIFICADO EXTRA, 10X60cm, – TOMAR COMO REFERÊNCIA DE COR CINZA CLARO – PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO – REJUNTE NA COR DO PISO	290,27M LINEARES

TETO

COD.	LEGENDA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01		LAJE COM PINTURA EM TINTA ACRILICA, COR REFERÊNCIA BRANCO ARTICO, SUVINIL OU SIMILAR, TETO COM EMASSAMENTO.	139,72 M2
02		FORRO EM GESSO ACARTONADO, EMASSAMENTO E PINTURA EM TINTA ACRILICA, COR REFERÊNCIA BRANCO ARTICO, SUVINIL OU SIMILAR.	630,50 M2

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

APROVADO

Número do processo: **303/2025**
Data da Aprovação: **17/09/2025**
Analisado por: **MONIKE IAGUCZESKI DE AVILA**
Registro profissional: **A196871-8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVENIDA CLEVELÂNDIA 521, PALMAS, PARANÁ
EMAIL: ARQUITETURA1@PMP.PR.GOV.BR

OBRA :

REFORMA TERMINAL RODOVIÁRIO DE PALMAS PR

ENDEREÇO : RUA CARLOS SEIXAS SALDANHA - PALMAS PR

PROPRIETÁRIO :

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PREFEITO DANIEL RICARDO LANGARO - VICE EDSON KEMES - CNPJ: 76.161.181 / 0001 - 08

RESPONSÁVEL TÉCNICO
GUILHERME ANTONIO DA ROSA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU PR 00A2851/5-0

COAUTORA
KETELIN GEMELLI CHRIST
ARQUITETA E URBANISTA
CAU PR A139404-3

EQUIPE TÉCNICA
ENG. ANTONIO CRISTIANO L. S.
ENG. DAIANE A. GRODDERS
ENG. JEAN VALDUGA
ENG. WILIAM DA SILVA SOUZA
ENG. CARINE ALCANTARA DE J.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME ANTONIO DA ROSA
Data: 06/10/2025 23:04:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GUILHERME ANTONIO DA ROSA

ESCALA INDICADA

OUTUBRO / 2025

PLANTA DE PISO

FOLHA Nº

06

07

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/9896-F2E5-2ADD-E482.

1Doc: PProc/Administrativo/4.6827/2025 160 787

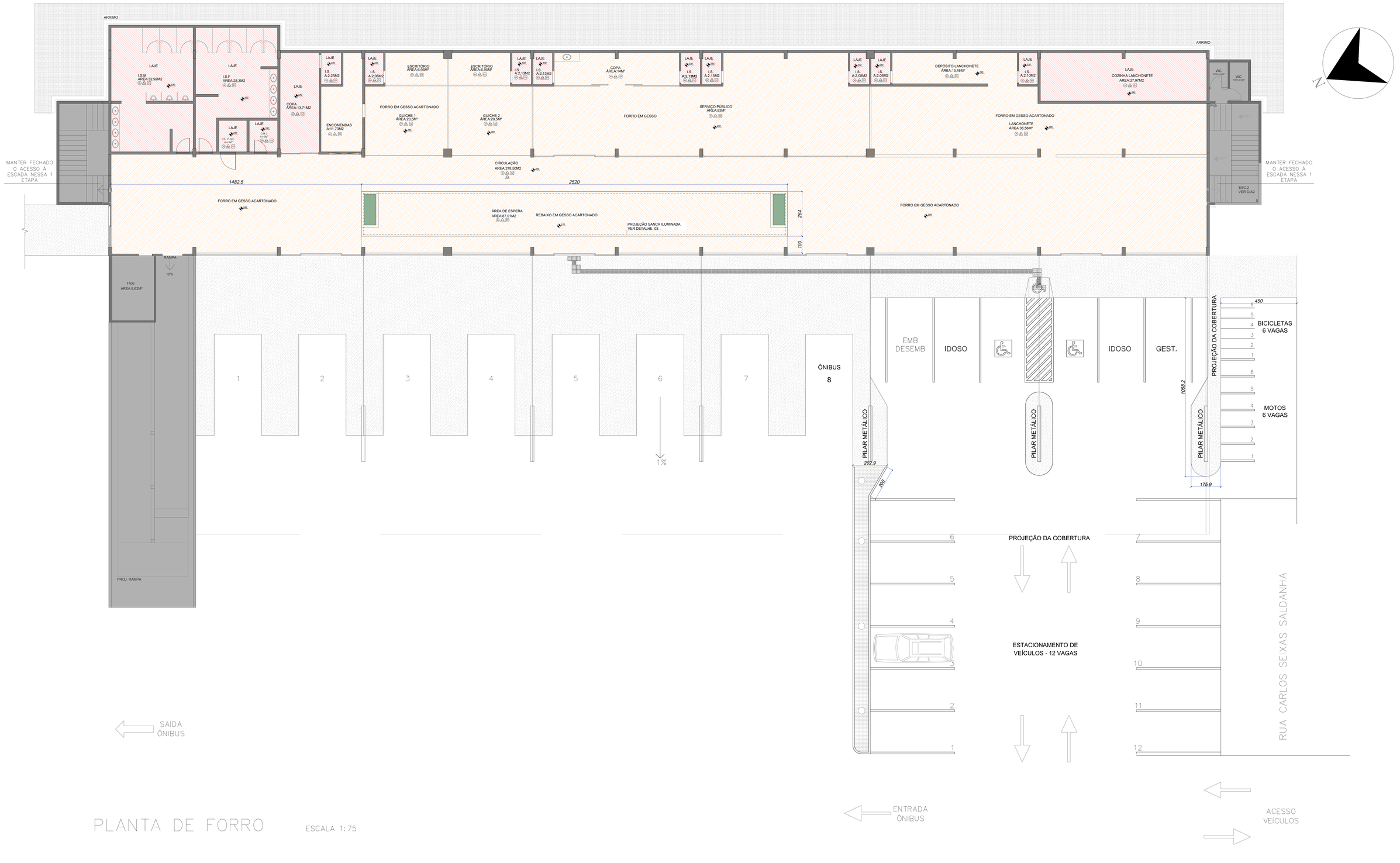

PLANTA DE FORRO

ESCALA 1:75

ESPECIFICAÇÕES

PISO

COD.	LEGENDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01		PISO GRANITO DE ALTO TRAFEGO NATURAL RETIFICADO EXTRA, 60X60cm, – TOMAR COMO REFERÊNCIA DE COR CINZA CLARO – PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO – REJUNTE NA COR DO PISO	674,55M2
02		PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, 106X26cm, PADRÃO AMADEIRADO – PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO – REJUNTE EPOXI NA COR DO PISO	86,94M2
03		PISO DE CONCRETO POLIDO	383,64M2
04		PAVER – BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO 10x20 CM H= 6 CM – COR CINZA COM TRAVAMENTO DE BORDA EM CONCRETO CONFORME DETALHE	variável conforme projeto de implantação
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL DE CONCRETO PARA ÁREA EXTERNA – 25 x 25 CM – COR CINZA	193 peças
		PISO PODOTÁTIL ALERTA DE CONCRETO PARA ÁREA EXTERNA – 25 x 25 CM – COR CINZA	112 peças
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL METÁLICO OU DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE AUTOADESIVO PARA ÁREA INTERNA – 25 x 25 CM – COR BRANCO PARA OPÇÃO DE BORRACHA OU COR NATURAL PARA OPÇÃO METÁLICA	113 peças
		PISO PODOTÁTIL ALERTA METÁLICO OU DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE AUTOADESIVO PARA ÁREA INTERNA – 25 x 25 CM – COR AZUL PARA OPÇÃO DE BORRACHA OU COR NATURAL PARA OPÇÃO METÁLICA	57 peças

NOTAS

1. O PISO TÁTIL DA PARTE INTERNA DEVE SER AUTOADESIVO, COLADO SOBRE O PISO DE PORCELANATO, PODENDO SER NA OPÇÃO METÁLICA OU EMBORRACHADA

2. PARA CORTES E EMENDAS DOS PISOS TÁTIL E DIRECIONAL VERIFICAR ABNT NBR 16537 ITEM 8.5

PAREDE

REF.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	PINTURA EM TINTA ACRILICA, COR REFERÊNCIA AVENTURINA PRETA, SUVINIL OU SIMILAR ATÉ 1,00M E PINTURA EM TINTA ACRILICA, COR REFERÊNCIA CINZA TECNOLÓGICO, SUVINIL OU SIMILAR ATÉ O FORRO.	827,27 M2
02	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm, BRANCO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ O TETO	424,80 M2
03	RODAPÉ EM GRANITO DE ALTO TRAFEGO NATURAL RETIFICADO EXTRA, 10X60cm, – TOMAR COMO REFERÊNCIA DE COR CINZA CLARO – PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO – REJUNTE NA COR DO PISO	290,27M LINEARES

TETO

COD.	LEGENDA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01		LAJE COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO ARTICO, SUVINIL OU SIMILAR, TETO COM EMASSAMENTO.	139,72 M2
02		FORRO EM GESSO ACARTONADO, EMASSAMENTO E PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO ARTICO, SUVINIL OU SIMILAR.	630,50 M2

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

APROVADO

Número do processo: **303/2025**
Data da Aprovação: **17/09/2025**
Analisado por: **MONIKE IAGUCZESKI DE AVILA**
Registro profissional: **A196871-8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVENIDA CLEVELÂNDIA 521, PALMAS, PARANÁ
EMAIL: ARQUITETURA1@PMP.PR.GOV.BR

OBRA
REFORMA TERMINAL RODOVIÁRIO DE PALMAS PR
ENDEREÇO : RUA CARLOS SEIXAS SALDANHA - PALMAS PR

PROPRIETÁRIO :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
PREFEITO DANIEL RICARDO LANGARO - VICE EDSON KEMES - CNPJ: 76.161.181 / 0001 - 08

RESPONSÁVEL TÉCNICO
GUILHERME ANTONIO DA ROSA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU PR 93426/D15-0

COAUTORA
KETELIN GEMELLI CHRIST
ARQUITETA E URBANISTA
CAU PR A135404-3

EQUIPE TÉCNICA
ENG. ANTONIO CRISTIANO L. S.
ENG. DAIANE A. GRODDERS
ENG. JEAN VALDUGA
ENG. WILIAM DA SILVA SOUZA
ENG. CARINE ALCÂNTARA DE J.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME ANTONIO DA ROSA
Data: 06/10/2025 15:04:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GUILHERME ANTONIO DA ROSA

ESCALA: INDICADA
OUTUBRO / 2025
PLANTA DE FORRO
FOLHA Nº
07

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/7896-F2F5-2307-D163.
1Doc: PRocAdministrativo nº 6421/2025 - Pág 07

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: GUILHERME ANTONIO DA ROSA
CPF: 106.XXX.XXX-06
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A2661950

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15646883R01CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 26/06/2025
Forma de Registro: RETIFICADOR
Data de Registro: 26/06/2025
Forma de Participação: EQUIPE

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social	CPF	RRT Vinculado	Tipo de Vinculo
GUILHERME ANTONIO DA ROSA	106.XXX.XXX-06	15646883	Principal
MONIKE IAGUCZESKI DE AVILA	078.XXX.XXX-13	15647414	Indicado
KETELIN GEMELLI CHRIST	050.XXX.XXX-23	15647432	Indicado

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Palmas
CPF/CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-08
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Data de Início: 10/06/2025
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
Data de Previsão de Término: 31/01/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 85690214
Tipo Logradouro: R
Nº: S/N
Logradouro: RUA PROFESSOR HENRIQUE JOSE BERHOST
Complemento: RODOVIÁRIA
Bairro: DIVINO
Cidade/UF: PALMAS/PR

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 3.775,30
Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico
Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO
Quantidade: 3.775,30
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO
Quantidade: 3.775,30
Atividade: 1.1.7 - As built
Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO
Quantidade: 850,60
Atividade: 1.3.2 - Projeto de luminotecnia
Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO
Quantidade: 850,60
Atividade: 1.3.3 - Projeto de condicionamento acústico
Unidade: metro quadrado

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

Grupo: PROJETO	Quantidade: 850,60
Atividade: 1.3.4 - Projeto de sonorização	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 850,60
Atividade: 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 850,60
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 850,60
Atividade: 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 850,60
Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 850,60
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 850,60
Atividade: 1.5.10 - Projeto de comunicação visual para edificações	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 3.775,30
Atividade: 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 3.775,30
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 3.775,30
Atividade: 1.10.3 - Orçamento	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 3.775,30
Atividade: 1.7.4 - Cronograma	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 850,60
Atividade: 1.4.1 - Projeto de arquitetura de interiores	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 2.551,80
Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

REFORMA DO PRIMEIRO PISO DA RODOVIÁRIA DE PALMAS PR.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15646883R01CT001	**Prefeitura Municipal de Palmas**	**RETIFICADOR**	**26/06/2025**

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible] pelo código [illegible]

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista GUILHERME ANTONIO DA ROSA, registro CAU nº 00A2661950, na data e hora: 2025-06-26 15:17:18, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

DANIEL RICARDO LANGARO:54272661949

Assinado de forma digital por DANIEL RICARDO LANGARO:54272661949
Dados: 2025.08.29 13:51:00 -03'00'

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible] 1Doc: PROCESSO ADMINISTRATIVO 4272661949 - Pg 106/267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Solicitação de Compra Nº 522/2026

Solicitante: Dhieniffer Correa Rodrigues **Data da Solicitação:** 24/03/2026
Organograma: 1201000000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Local de Entrega: TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Objeto: Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para realizar a reforma do Terminal Rodoviário Municipal.
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	2012233-1	1,00	UN	Serviços preliminares e administração da obra	245.186,2500	245.186,25
2	2012235-1	1,00	UN	Movimento de terra, drenagem e águas pluviais	26.400,7600	26.400,76
3	52761-1	1,00	UN	FUNDAÇÕES	13.030,5000	13.030,50
4	2012236-1	1,00	UN	Estruturas	85.867,6900	85.867,69
5	2012237-1	1,00	UN	Alvenaria, divisórias, muros e fechos	157.514,0400	157.514,04
6	52764-1	1,00	UN	COBERTURA	1.472,0300	1.472,03
7	2012238-1	1,00	UN	Esquadrias, acessórios, vidros e espelhos	1.260.471,6300	1.260.471,63
8	2012240-1	1,00	UN	Instal. elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação	193.823,3700	193.823,37
9	2012241-1	1,00	UN	Instal hidrossanitárias, gás - GLP, incêndio e aparelhos	320.867,5600	320.867,56
10	2012242-1	1,00	UN	Revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas	1.233.685,4500	1.233.685,45
11	2012243-1	1,00	UN	Pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos	21.834,1300	21.834,13
12	2012244-1	1,00	UN	Diversos (limpezas, ensaios tecnológicos, equipamentos)	16.643,7500	16.643,75

Preço Total: 3.576.797,16

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Palmas, 24 de Março de 2026.

Assinatura do Responsável

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

REFORMA TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO DE PALMAS PR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE	
1.1 Número do Processo:	
1.2 Número da Solicitação:	XX/2026
1.3 Área Solicitante:	Secretaria Municipal de Administração

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Guilherme Antonio da Rosa Giovanni Guimarães Dezanoski	
2.1 Documento(s) de Designação (número):	Decreto nº 4.292/2024 publicado em 04/03/2024

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026 103/267

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Local: Rodoviária De Palmas, Rua Carlos Seixas Saldanha.

Objeto: Reforma do pavimento térreo do Terminal Rodoviário Urbano de Palmas PR, com execução dos serviços preliminares, administração da obra e demais itens e especificações constantes em projeto.

O serviço, objeto desta contratação, é caracterizado como **serviço comum de engenharia.**

Especificação do item e valor máximo orçado:

Lote	Quantidade (m²)	Especificação	Valor máximo (R$)
1	1.843,00	Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para execução de reforma do pavimento térreo do Terminal Rodoviário Urbano de Palmas PR, situado na Rua Carlos Seixas Saldanha.	**3.576.797,16**

2.JUSTIFICATIVA:

O Terminal Rodoviário de Palmas é o principal terminal de transporte municipal, intermunicipal e interestadual da cidade, sendo utilizado diariamente por moradores locais, turistas e viajantes da região sudoeste do Paraná. O pavimento térreo concentra os serviços essenciais ao funcionamento do terminal, como bilheterias, sanitários, áreas de embarque e desembarque, e espaços comerciais.

No entanto, a infraestrutura atual apresenta sérios problemas como:

- Desgaste acentuado do piso, com trechos quebrados ou desnivelados;

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

- Instalações hidráulicas e elétricas obsoletas;
- Infiltrações e falhas de vedação, problemas em esquadrias, portas e janelas;
- Deficiências em acessibilidade (rampas, corrimãos, sinalização tátil, etc.);
- Ambientes com iluminação e ventilação inadequadas.

Estes fatores comprometem a segurança dos usuários, reduzem a eficiência do serviço de transporte e afetam negativamente a imagem da cidade como polo regional.

A estrutura do prédio ainda permite a reabilitação por meio de uma reforma adequada, eliminando a necessidade de demolição total ou construção de novo terminal, o que tornaria o empreendimento mais custoso e demorado. A intervenção focada no pavimento térreo é tecnicamente viável e suficiente para restabelecer as condições mínimas de operação, com potencial de requalificar os fluxos internos, otimizar os espaços funcionais e incorporar requisitos de acessibilidade e sustentabilidade.

O Município de Palmas firmou convênio de repasse com o ParanaCidade, com número 252/2026.

A referida contratação está alinhada como parte do Plano de Ações prevista no planejamento da Secretaria Municipal de Administração.

Ação: Construção, reforma ou ampliação de qualquer prédio público no quadro urbano ou rural desta municipalidade.

3.PREÇO MÁXIMO:

3.1 O preço máximo admitido para execução da obra é de **R$ 3.576.797,16 (três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e dezesseis**

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026 100/267

centavos), sendo 73,23% referente aos materiais e 26,77% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência elaborada pelo Município e aprovada pelo ParanáCidade.

3.1.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.

3.1.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI do posterior edital).

3.1.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII do posterior edital.

3.1.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII do posterior edital.

3.1.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizados como referência são os constantes da Planilha Orçamentária.

4.Prazos:

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/7096-1320-5240-0CB6-E5B8.

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da **sua execução.**

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc. Administrativo 4.972/2026 103/267

acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

5. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Todos serviços acima citados deverão ser executados de acordo com as especificações que seguem no memorial descritivo e plantas, obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, obedecidas às recomendações constantes das presentes especificações, as quais prevalecem sobre os detalhes de desenho do projeto.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc. Administrativo 4.972/2026 106/267

6. OBRIGAÇÕES

6.1 OBRIGAÇÕES (DEVERES) DA **CONTRATADA:**

6.1.2 Arcar com todas as despesas referentes ao transporte de materiais e equipamentos a serem utilizados na obra, seja através do uso de veículos próprios ou fretamento;

6.1.3 Responsabilizar-se pelas obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias do pessoal contratado para execução das obras; Fornecer ferramentas e equipamentos necessários à realização das obras;

6.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir no todo ou em parte, os serviços que comprovadamente não atenderem ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas das normas vigentes ABNT e projetos;

6.1.5 Seguir de forma criteriosa, as especificações gerais para materiais e serviços, a fim de se evitar desperdícios, sendo de responsabilidade da contratada a remoção de materiais gerados ou sobras;

6.1.6 Dar início a execução imediatamente após receber a ORDEM DE SERVIÇO;

6.1.7 Prestar os serviços de qualidade, visando atender as necessidades do município e as normas da ABNT; Fornecer ao município sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre prestação dos serviços;

6.1.8 A contratada fica obrigada a fornecer EPI para seus funcionários;

6.1.9 Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento a prestação dos serviços;

6.1.10 Fornecer ao município sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre a prestação dos serviços;

6.1.11 Entregar os diários de obra sempre junto com a nota fiscal de pagamento;

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc. Administrativo 4.972/2026 107/263

6.1.12 Obedecer na íntegra os projetos e padrão construtivo fornecidos, sendo vedada qualquer alteração sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal com a formalização do respectivo aval;

6.1.13 Manter o canteiro em ordem e sem entulhos;

6.1.14 É obrigação da empresa realizar o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais contratados;

6.1.15 Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros, durante o fornecimento do objeto ora licitado;

6.1.16 Entregar em cada medição os seguintes documentos: boletins de diários de obra preenchidos com todas as informações necessárias e aceite dos mesmos pela fiscalização, relatório fotográfico de acompanhamento dos serviços executados com fotos georreferenciadas, planilha de medição que será aferida pelo fiscal para fechamento da medição do período e demais documentos legais citados no contrato

6.2 OBRIGAÇÕES (DEVERES) DA **CONTRATANTE:**

6.2.1 Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, conforme cláusulas contratuais e termos da proposta; Acompanhar e fiscalizar os serviços, através de servidor previamente designado;

6.2.2 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no decorrer da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

6.2.3 Pagar à contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme medições de serviços efetivamente executados, que deverão ser realizadas mensalmente;

6.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc. Administrativo 4.972/2026 108/267

6.2.5 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

7. PENALIDADES E SANÇÕES

7.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Palmas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

7.1.1 Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho ou de Autorização de Fornecimento;

7.1.2 Inexecução total ou parcial contrato ou execução do objeto de forma insatisfatória;

7.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no edital;

7.1.4 Apresentar documentação falsa;

7.1.5 Causar o retardamento da execução do seu objeto;

7.1.6 Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;

7.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmas—PR, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc. Administrativo 4.272/2026 109/267

a 02 (dois) anos;

7.3 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 8.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário;

7.4 As multas contratuais serão aplicadas conforme previsto no edital e contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Fiscalização da execução dos serviços e objeto deste contrato será feita pela CONTRATANTE, através do Arquiteto e Urbanista Guilherme Antonio da Rosa, CAU PR A2661650, Matrícula funcional Nº 3208724, profissional qualificado e devidamente credenciado pelo Município de Palmas, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Urbanismo.

A Gestão do Contrato será feita pelo Secretário da Secretária Municipal de Administração, Giovanni Guimarães Dezanoski, Matrícula funcional Nº 3208811 profissional qualificado e devidamente credenciado pelo Município de Palmas.

9. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

9.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc. Administrativo 4.972/2026 11/163

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Reforma de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado	921,50 m²

b.1) Os atestados apresentados para comprovação da responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico-profissional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida, para esse fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc. Administrativo 4.972/2026

obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do(*s*) responsável (*ei*s) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV do posterior edital);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV do posterior edital), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

9.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou

utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

9.4 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.

9.5 Da Vistoria

9.5.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

9.5.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 9 9932 8094 até o dia definido em posterior edital.

9.5.3 Após a visita, será emitido atestado de visita pelo Município.

9.5.4 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no Edital.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente contratação enquadra-se como **obra comum de engenharia**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não sendo caracterizada como obra especial de engenharia, uma vez que se refere à reforma de edificação existente, com serviços usuais de engenharia, amplamente dominados pelo mercado, sem complexidade técnica elevada, inovação tecnológica

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc. Administrativo 4.972/2026 120/267

significativa ou necessidade de soluções técnicas não usuais.

- Requisitos técnicos e construtivos: Execução de serviços de reforma e requalificação da edificação existente, conforme definido em projeto, incluindo recuperação estrutural (quando necessária), adequações arquitetônicas, substituição e/ou melhoria de revestimentos, esquadrias, cobertura e demais elementos construtivos, garantindo condições adequadas de uso, segurança e durabilidade.
- Requisitos de instalações: Adequação e/ou modernização das instalações elétricas, hidrossanitárias e de iluminação, em conformidade com os projetos técnicos e normas vigentes, assegurando eficiência, segurança e funcionalidade.
- Acessibilidade: Atendimento integral às normas de acessibilidade, especialmente à ABNT NBR 9050, conforme previsto em projeto aprovado, garantindo o acesso universal.
- Funcionalidade e operação: Organização e adequação dos espaços internos conforme projeto arquitetônico, visando maior eficiência operacional, com melhoria dos fluxos de circulação, áreas de embarque e desembarque e áreas de espera.
- Segurança: Atendimento às normas de segurança aplicáveis, incluindo exigências do Corpo de Bombeiros, com adequação de rotas de fuga, sinalização e sistemas necessários, conforme projetos aprovados.
- Conforto dos usuários: Execução de melhorias que proporcionem maior conforto aos usuários, conforme definido em projeto, incluindo áreas de espera cobertas, ventilação e condições sanitárias adequadas.
- Sustentabilidade (quando aplicável): Adoção de soluções previstas em projeto que promovam eficiência energética e uso racional de recursos naturais.
- Execução compatível com a operação do terminal: A execução dos serviços deverá observar planejamento em etapas, quando necessário, de modo a minimizar impactos no funcionamento do terminal.
- Conformidade com projetos e normas: A obra deverá ser executada em estrita observância ao projeto arquitetônico aprovado pelo Paranacidade, bem como aos projetos complementares, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e às normas técnicas vigentes.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc. Administrativo 4.972/2026

O prazo de execução da contratação será de 9 meses (nove meses), devendo ser mantida a possibilidade da contratação ser prorrogada, no interesse da Administração, e quando considerada satisfatória a atuação da contratada e vantajosa para a Administração Municipal, respeitando o limite temporal definido no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo futuro de entendimentos ou existência de jurisprudência que altere tal condição.

11. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução da reforma completa do Terminal Rodoviário Urbano do Município de Palmas/PR, com área aproximada de 1.843,00 m², conforme projeto arquitetônico elaborado pela Prefeitura Municipal e aprovado pelo Paranacidade.

A intervenção contempla a requalificação integral da edificação existente, abrangendo serviços de natureza arquitetônica, estrutural (quando necessário) e de instalações, com o objetivo de adequar o terminal às condições atuais de uso, às normas técnicas vigentes e às demandas operacionais do sistema de transporte coletivo.

De forma geral, a solução compreende a reforma e requalificação dos principais ambientes do terminal, incluindo áreas de embarque e desembarque, áreas de espera, sanitários, áreas administrativas e espaços de circulação, conforme definido em projeto.

As intervenções envolvem a recuperação e modernização da edificação existente, com adequações arquitetônicas, revisão de layout quando necessário, substituição e/ou recuperação de cobertura, revestimentos, esquadrias e acabamentos, além da atualização das instalações elétricas e hidrossanitárias.

Também estão contempladas melhorias nas condições de acessibilidade, segurança e conforto dos usuários, bem como a adequação dos fluxos internos, visando maior eficiência operacional

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc. Administrativo 4.972/2026

do terminal.

- Execução de serviços de reforma e adequação dos ambientes internos e externos, conforme definido em projeto;
- Recuperação e/ou substituição de elementos construtivos, incluindo revestimentos, esquadrias e acabamentos;
- Adequação e modernização das instalações elétricas, hidrossanitárias e de iluminação;
- Implantação e/ou adequação de itens de acessibilidade, conforme ABNT NBR 9050;
- Reorganização dos espaços e fluxos de circulação, visando maior eficiência operacional;
- Adequação das condições de segurança, conforme normas aplicáveis e exigências do Corpo de Bombeiros;

A execução dos serviços deverá ser realizada por meio de empreitada por preço global, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

Destaca-se que, sempre que necessário, a obra deverá ser planejada e executada em etapas, de modo a compatibilizar a execução dos serviços com a manutenção do funcionamento do terminal, minimizando impactos aos usuários.

A solução adotada contempla, portanto, todas as intervenções necessárias para garantir a plena funcionalidade da edificação, promovendo sua modernização, melhoria das condições de uso e atendimento adequado à população.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as

especificações constantes no Termo de Referência/ Projetos e demais documentos técnicos, devendo ser novamente executados no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.3 O recebimento do serviço não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

ASSINATURAS DOS MEMBROS DA EQUIPE RESPONSÁVEL

Palmas, 24 de março de 2026

Assinado digitalmente
Guilherme Antonio da Rosa
Giovanni Guimarães Dezanoski

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/[illegible]. 1Doc: Proc. Administrativo 4.972/2026 127/267

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7696-232F-2A70-B6ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUILHERME ANTONIO DA ROSA (CPF 106.XXX.XXX-06) em 02/04/2026 17:06:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GIOVANNI GUIMARAES DEZANOSKI (CPF 034.XXX.XXX-03) em 02/04/2026 17:07:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 02/04/2026 às 17:08 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:
https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/7696-232F-2A70-B6ED

Proc. Administrativo 1- 4.271/2026

De: Guilherme R. - DU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/03/2026 às 16:44:15

Setores envolvidos:

GDP, CG, AP, PGM, SA, DA, TI, DL, DT, DTF, DC, CGM, DCAE, DC, DAP, DAEFT, SITU, DI, DU, DIC, RH-FOLHA, DA-ASS, CGA

ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO REFORMA DA RODOVIÁRIA

Prezados, boa tarde

Segue Matriz de Riscos RETIFICADA, favor desconsiderar matriz anteriormente anexada.

Atenciosamente.

–

Guilherme Antonio da Rosa
Arquiteto e Urbanista

Prefeitura Municipal de Palmas

Especialista em Arquitetura e Cidades e Mestrando em Gestão Urbana

Anexos:
MATRIZ_DE_RISCO_RODOVIARIA_RETIFICADA.pdf

Obra de reforma do Pavimento Térreo do Terminal Rodoviário de Palmas PR

MATRIZ DE RISCO

REFORMA PAVIMENTO TÉRREO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PALMAS

Palmas PR
2025

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/69AB-ED28-B0E0-7E5E. 1Doc Protocolo Administrativo 4.972/2026 1/87

1. ÂMBITO

O presente documento, elaborado pelo Departamento de Urbanismo da Prefeitura de Palmas, visa à contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução de obras de reforma do Pavimento Térreo do Terminal Rodoviário de Palmas, localizada na Rua Carlos Seixas Saldanha. A contratação será na modalidade de empreitada global, abrangendo tanto materiais quanto mão de obra.

Este documento tem como finalidade fornecer ao órgão administrativo licitante os elementos, dados e informações técnicas necessários para a elaboração do edital de licitação, não sendo, contudo, exaustivo em relação a outras competências jurídicas e administrativas envolvidas no processo licitatório e execução da obra.

2. INTRODUÇÃO - MATRIZ DE RISCO

Primeiramente, é importante esclarecer que o conceito de risco (ou álea), em sua definição mais ampla, refere-se a situações de incerteza quanto à verificação de um evento, ao momento de sua ocorrência ou, ainda, a eventos futuros cujas consequências são imprevisíveis, apesar de sua certeza quanto à possibilidade de ocorrer. Trata-se de acontecimentos futuros e incertos, decorrentes de fatores intrínsecos ou extrínsecos, que podem influenciar a alcance dos objetivos desejados. A probabilidade de ocorrência e os impactos desses eventos não podem ser previstos com precisão.

Do ponto de vista jurídico, o risco (ou álea) se manifesta tanto em negócios essencialmente baseados nele, como as apostas, que originam contratos aleatórios, quanto em acordos que, embora não sejam essencialmente aleatórios, envolvem um grau de risco intrínseco ao negócio.

Portanto, em contratos de obra ou serviço de engenharia, por mais que as cláusulas sejam minuciosas e bem definidas pelas partes, sempre há uma margem de incerteza devido à possibilidade de eventos futuros imprevistos ou mesmo fatores não detectáveis no momento presente, o que pode gerar vantagens e desvantagens recíprocas entre os contratantes. Assim, pode-se concluir que o risco é inerente a contratos de obra ou serviço de engenharia, e a responsabilidade de gerenciar e mitigar esses riscos cabe aos gestores envolvidos na execução do contrato.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/69AB-ED28-D0E0-7E56.

3. MATRIZ DE RISCOS

MATRIZ DE RISCO

OBRA: REFORMA PAVIMENTO TÉRREO TERMINAL RODOVIÁRIO
ENDEREÇO: RUA CARLOS SEIXAS SALDANHA – DIVINO – PALMAS PR

Nº RISCO	DESCRIÇÃO DO FATOR DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS DOS RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS E/OU MITIGADORAS	SETOR RESPONSAVEL	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	SETOR RESPONSAVEL	GRAU DE PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	ALOCAÇÃO DO RISCO
1	Definição de exigências de caráter restritivo ao edital, especialmente no que diz respeito a capacitação técnica profissional e técnica operacional da empresa contratada.	Possibilidade de impugnação do edital na fase de seleção do executor ou o certame resultar deserto ou fracassado. Atrasos para o inicio e consequentemente para a finalização da obra.	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da administração pública tais como Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial ao acordão nº 1585/2015 - Plenário e Súmula nº 263/2011, dentre outros.	Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito/Departamento Jurídico/ Departamento de Compras e licitações	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica	Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito/Departamento Jurídico/ Departamento de Compras e licitações	Baixo	Médio	Baixo	Planejamento da contratação	Contratante
2	Impugnação do edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros nas quantidades ou erro orçamentário.	Atrasos para o início e consequentemente para para finalização da obra	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função Para os projetos de engenharia elaborados pela secretaria de infraestrutura e urbanismo, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissional diverso dos responsáveis pela elaboração inicial	Secretária de Infraestrutura Urbanismo	Em casos de impugnação por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções Republicação do edital, com a reabertura de contagem de prazo	Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito/Departamento Jurídico/ Departamento de Compras e licitações	Baixo	Médio	Baixo	Planejamento da contratação	Contratante
3	O certame licitatório permanecer deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro das exigências avaliados pela administração.	Necessidade de republicação do edital, impactando no planejamento estratégico e orçamentário Atrasos para o início e consequentemente para finalização da obra	Correto planejamento e atendimento das exigências e documentações solicitadas em edital	Empresa participante do processo licitatório	Verificar junto as empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta Contratação emergencial caso a repetição do certame também seja fracassada	Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito/ Departamento de Compras e licitações	Alto	Alto	Alto	Planejamento da contratação	Contratante
4	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente	Atrasos para o início e, consequentemente para entrega da obra	Prever, dentre as cláusulas do contrato, sanções que contemplem esta situação Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato dentro do prazo de vigência da proposta	Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito/Departamento Jurídico/ Departamento de compras e licitações	Nos termos do artigo 90 da lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor Aplicar os sansões previstas na contratação	Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito/Departamento Jurídico/ Departamento de compras e licitações	Baixo	Alto	Médio	Execução contratual	Contratante
5	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais	Atrasos para iniciar a obra e consequentemente para a entregar da obra	Prever, dentre as cláusulas do contrato, sanções que contemplem esta situação Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos	Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito/Departamento Jurídico/ Departamento de compras e licitações Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito	Aplicar os sansões previstas na contratação	Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito/Departamento Jurídico	Médio	Baixo	Baixo	Execução contratual	Contratante

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/69BB-E228-B0A6-7678.

Nº RISCO	DESCRIÇÃO DO FATOR DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS DOS RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS E/OU MITIGADORAS	SETOR RESPONSAVEL	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	SETOR RESPONSAVEL	GRAU DE PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	ALOCAÇÃO DO RISCO
6	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente estipulados para execução da obra.	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	Após avaliação técnica, jurídica, e levantamento de itens, quantidades e valores alterados encaminhar proposta de alteração contratual a autoridade competente.	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo / Departamento Jurídico / Departamento de compras e licitações.	Médio	Alto	Alto	Execução contratual	Contratante / Contratada
			Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia do departamento de urbanismo, revisão dos projetos e orçamentos de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração								
			Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo / Departamento Jurídico / Departamento de compras e licitações.							
7	Preço de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico,que não será realizada alteração para aumento dos preços fornecidos pela contratada	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo / Departamento Jurídico / Departamento de compras e licitações.	Caso a contratada venha esquecer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo / Departamento Jurídico / Departamento de compras e licitações.	Baixo	Baixo	Baixo	Contratação	Contratada
8	Entrega dos materiais com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com as normas técnicas e legislação vigente	Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refaazer o trabalho.	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizadno visitas in loco	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	Notificar prontamente a contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço executado	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	Médio	Alto	Alto	Execução contratual	Contratada / Contratante
			Prever, dentre as cláusulas contratuais, sansões que comtemplem essa problemática	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico e departamento de licitações e compras	Aplicações de sansões previstas na contrtação						
9	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no objeto inicialmente contratado	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para a execução da obra	Não identificada	-	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo, e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico e departamento de licitações e compras	Baixo	Baixo	Baixo	Execução contratual	Contratante

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/69BB-E228-B0A6-7678.

1Doc Pro Administrativo 4.47.2/2026 120/287

Nº RISCO	DESCRIÇÃO DO FATOR DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS DOS RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS E/OU MITIGADORAS	SETOR RESPONSAVEL	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	SETOR RESPONSAVEL	GRAU DE PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	ALOCAÇÃO DO RISCO
10	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela contratada	Prejuízos aos trabalhadores alocados na execução do objeto;	Prever dentre as cláusulas contratuais a responsabilidade exclusiva da contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico e departamento de licitações e compras	Reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada;	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo / Departamento de Contabilidade / Tesouraria e Departamento de Licitações e compras	Baixo	Alto	Médio	Execução Contratual	Contratada
			Prever dentre as cláusulas contratuais, sanções que contemplem esta situação								
		Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a contratante.	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, os documentos comprobatórios de cumprimentos das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela contratada		Rescisão contratual						
			Prever a possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS),em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato							
11	Ocorrência de acidente de trabalho durante a execução dos serviços	Prejuízos ao trabalhar com ocorrência de lesões corporal ou perturbação funcional que causa a morte, perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade de trabalho da equipe;	Prever dentre as cláusulas do projeto básico, que a contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico e departamento de licitações e compras	Em casos de acidentes,solicitar que a contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e enceminhe a fiscalização a comunicação de acidentes de trabalho (CAT) registrada junto a previdencia Social.	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	Baixo	Médio	Baixo	Execução Contratual	Contratada
			Prever, dentre as cláululas do projeto básico,que a contratada deverá cumprir as Normas regulamentadoras de segurança no trabalho								
			Avaliar, durante as visitas de rotina da equipe de fiscalização, as condições do conteiro de obras, verificando a utilização de equipamentos de proteção individual e a instalação de equipamentos de Proteção coletiva	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo							
			Notificar a contrada, caso sejam verificadas irregularidades em relação as normas de segurança do trabalho								
			Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sansões previstas na contratação	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico e departamento de licitações e compras							
		Onerar a contratada com a possibilidade de pagamento de indenizações.	Solicitar a contratada, seguro coletivo contra acidentes de trabalho	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídic							
			1. Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1; 2. Acompanhamento da obra por técnico ou engenheiro de segurança do trabalho, nos termos da NR-4; 3. Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco; 4. Execução de tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva; 5. Execução de linha de vida e fornecimento de EPIs adequados aos trabalhadores; 6. Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico.	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico e departamento de licitações e compras							
12	Aumento dos custos de qualquer insumo que compõe o material licitado, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumento de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Alteração dos custos inicialmente previstos para a execução da obra	Prever, dentre as cláusulas do contrato , que a contratada arcará com o aumento dos custos de quaisquer dos insumos, que compõe a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas,ensejando aumentos de cusos superiores aos índices de reajuste contratual.	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento Jurídico e departamento de licitações e compras	Não identificado	-	Baixo	Baixo	Baixo	Execução Contratual	Contratada

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/69BB-E228-B0A6-7678.

1Doc Pro Administrativo 4.47.2 12/12/2026 14:37

Nº RISCO	DESCRIÇÃO DO FATOR DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS DOS RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS E/OU MITIGADORAS	SETOR RESPONSAVEL	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	SETOR RESPONSAVEL	GRAU DE PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	ALOCAÇÃO DO RISCO
13	Alteração nos custos de quaisquer insumos que compõe o material licitado, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, seja dos aumentos ou redução de custos	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra	Não identificadas	-	Para estes casos, a contratante averiguará a possibilidade e legalidade da correção dos valores pagos, considerando as novas alíquotas vigentes	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento Jurídico e departamento de licitações e compras	Baixo	Baixo	Baixo	Execução Contratual	Contratante / Contratada
14	Riscos de inadimplência da contratante	Em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos devidos pela administração, o contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento das suas obrigações até que seja normalizada a situação; Atraso para a entrega da obra.	Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário indicada pelo setor competente	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico/ departamento de contabilidade/gabinete	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelos órgãos governamentais, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela contratada	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico/ departamento de contabilidade/gabinete	Baixo	Alto	Médio	Execução Contratual	Contratada
15	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da contratada	Atrasos para entrega da obra; Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra; Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente.	Prever dentre as cláusulas do contrato sansões que contemplem esta situação	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico e departamento de licitações e compras	Instaurar processo para aplicação de penalidades a contratada Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos do artigo 90 da lei 14.133/2021	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico e departamento de licitações e compras	Médio	Alto	Alto	Execução Contratual	Contratada
16	Perda ou perecimento de materiais	Aumento de custos de execução; Atrasos ocasionais para a aquisição de novos insumos; Custos com descarte dos materiais inservíveis.	Instituição de programa de aquisições de insumos em conformidade com o cronograma da obra; Adotar boas práticas para a aquisição e armazenagem de materiais; Atentar para a data de validade dos materiais.	Contratada	-	-	Baixo	Médio	Baixo	Execução contratual	Contratada
17	Alteração nos custos com salários e materiais não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual	Aumento dos custos de execução.	O contrato deverá convencionar que reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição extraordinária do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, que será reestabelecido por meio dos reajustes anuais do contrato, na data base contratual.	Contratada	Alteração dos custos incorridos pelo construtor.	Contratada	Baixo	Alto	Médio	Execução contratual	Contratada OBS: Porém, caberá a realização de reajustamento anual do contrato de acordo com a cláusula pactuada; Se houver aumento descasados em relações aos índices de reajuste contratual, o encargo sera suportado exclusivamente pelo contratado.
18	Problemas de liquidez financeira do contratado, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado	Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação; Possível perecimento de serviços executados; Postergação da conclusão da obra; Execução de seguro garantia.	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato; Cláusula contratual prevendo a imputação ao contrato de quaisquer outras perdas e danos da municipalidade em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado; Exigência de garantias contratuais.	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento Jurídico e departamento de licitações e compras	Previsão de retenção das medições ainda não liquidados	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento Jurídico e departamento de licitações e compras	Baixo	Alto	Alto	Execução Contratual / Planejamento	Contratada

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/69BB-E228-B0A6-7678.

1Doc Pro Administrativo 4.972/2026 128/287

Nº RISCO	DESCRIÇÃO DO FATOR DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS DOS RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS E/OU MITIGADORAS	SETOR RESPONSAVEL	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	SETOR RESPONSAVEL	GRAU DE PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	ALOCAÇÃO DO RISCO
19	Restrição financeira do órgão contratante	Atraso na execução ou paralisação dos serviços; Possível inadimplência no pagamento dos serviços executados e medidos; Custos com desmobilização da empresa; Atrasos na emissão de empenhos; Atraso na assinatura de contratos ou de termos de aditamento contratual; Atraso na realização de apostilamento do contrato com a concessão de reajustes.	Emissão de Empenho do valor global	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento de contabilidade/ Departamento de licitações e compras	Realização de apostilamento do contrato com a concessão de reajustes	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico e departamento de licitações e compras	Baixo	Alto	Médio	Execução Contratual / Planejamento	Contratante
20	Ocorrência de greves ou manifestações dos empregados do contratado ou dos subcontratados	Aumento dos custos incorridos pelo construtor; Atraso na execução dos serviços; Eventual interposição de ação trabalhista.	Fiscalização administrativa do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias do contratado; Previsão contratual de aplicação de penalidades. O contratado deve cumprir todas as exigências trabalhistas e outras previstas nos instrumentos de negociação coletiva do trabalho.	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento Jurídico e departamento de licitações e compras Contratada	-	-	Baixo	Médio	Médio	Execução Contratual	Contratada Obs: Deverá o contrato convencionar que reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição do equilíbrio contratual, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de penalidade pelos atrasos na execução do objeto contratual.
21	Interposição de ações judiciais contra o contratado	Condenação do contratado, aumentando os custos de execução Responsabilização solidária ou subsidiária da contratante Paralisação da obra por ordem judicial	Cláusulas prevendo retenções de pagamentos, no valor da causa, no caso de a contratante ser incluída no polo passivo da ação	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento Jurídico e departamento de licitações e compras	Acompanhar a execução da obra, e notificar qualquer não conformidade, e se for o caso, abrir processo sancionador	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento Jurídico e departamento de licitações e compras	Baixo	Alto	Alto	Execução Contratual	Contrado/Contratante
22	Paralisação ou interferência na obra em virtude de fiscalizações, por ordem jurídica ou determinação de órgãos de controle, tais como: delegacia regional do trabalho, ministério público, TCU, polícia federal, polícia civil, CGU e órgãos ambientais	Paralização ou interferência, gerando atraso na obra	Cumprimento da legislação pertinente; Adequado assessoramento jurídico. Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato; Cláusula contratual prevendo a imputação ao contrato de quaisquer outras perdas e danos da contratante em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado; Exigência de garantias; Perfeita Análise documentacional de todo material (documentos) integrantes do pacote licitatório; Qualificação de quadro pessoal para composição de equipe de licitação, responsáveis pela análise documentacional e habilitação dos participantes do certame licitatório	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento Jurídico e Departamento de licitações e compras	Paralisar a obra em acatamento as decisões de Órgãos superiores; Acompanhar a execução da obra e notificar qualquer não conformidade, e se for o caso abrir processo sancionador.	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento Jurídico e Departamento de licitações e compras	Baixo	Médio	Médio	Execução Contratual	Contratante / Contratada Obs: Arcará com as consequências da fiscalização exercida pelo órgão de controle a parte que der causa á irregularidade

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/69BB-E228-B0A6-7678.

1Doc Pro Administrativo 4.472/2026 126/267

Nº RISCO	DESCRIÇÃO DO FATOR DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS DOS RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS E/OU MITIGADORAS	SETOR RESPONSAVEL	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	SETOR RESPONSAVEL	GRAU DE PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	ALOCAÇÃO DO RISCO
23	Prejuízos causados a terceiros devido a entrega do produto contratado.	Aumento dos custos da obra Eventual paralisação do fornecimento	Seguro de responsabilidade civil com cobertura adequada Acompanhamento da obra pela equipe de fiscalização	Empresa Contratada Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Empresa Contratada	-	-	Baixo	Médio	Médio	Execução Contratual	Contratada Obs: Cabendo ações do regresso do contratante contra o contratado no caso de a municipalidade ser acionada judicialmente por terceiros em virtude de acidentes.
24	Erro na estimativa de prazo planejado para execução da obra	Alteração no prazo de execução do objeto contratual	Realizar o adequado planejamento da obra	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico/ Departamento de licitações e compras	Realizar aditivo contratual de prorrogação de prazo de execução e vigência	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico/ Departamento de licitações e compras	Baixo	Médio	Médio	Execução Contratual	Contratada Obs: A contratante arcará com os ônus nos prazos previstos em projeto, somente se forem decorrentes de alterações quantitativas/qualitativas de itens de projeto ou outros fatos supervenientes devidamente aceito e validado pela fiscalização através de relatório, ensaios e outros.

Palmas-PR, 30 de março de 2026

Guilherme Antonio da Rosa
Arquiteto e urbanista - CAU PR 00A2661950
Departamento de Urbanismo

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/69BB-E228-DDA6-7678.

1Doc Pro Administrativo 4.972/2026 127/287

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 63AC-FD28-FFA6-767F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUILHERME ANTONIO DA ROSA (CPF 106.XXX.XXX-06) em 02/04/2026 17:01:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 02/04/2026 às 17:01 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:
https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/63AC-FD28-FFA6-767F

Proc. Administrativo 2- 4.271/2026

De: Guilherme R. - DU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/04/2026 às 16:16:50

FISCAL SUBSTITUTO ARQUITETA Monike Iaguczeski De Avila - DU

Matrícula: 3208727

–

Guilherme Antonio da Rosa
Arquiteto e Urbanista

Prefeitura Municipal de Palmas

Especialista em Arquitetura e Cidades e Mestrando em Gestão Urbana

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/59BB-E2C5-D0CF-1436.

Proc. Administrativo 3- 4.271/2026

De: Katia M. - DL

Para: DA - Departamento de Administração

Data: 02/04/2026 às 15:56:05

Solicito dotação orçamentária

–

Katia Araujo Menine

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/59BB-E2C5-D0CF-1436.

Proc. Administrativo 4- 4.271/2026

De: Katia M. - DL

Para: CGA - Comissão de Gastos

Data: 02/04/2026 às 15:59:04

Setores envolvidos:

GDP, CG, AP, PGM, DA, TI, DL, DT, DTF, DC, CGM, DCAE, DC, DAP, DAEFT, SITU, DI, DU, DIC, RH-FOLHA, DA-ASS, CGA

ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO REFORMA DA RODOVIÁRIA

–

Katia Araujo Menine

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7A4C-8129-0097-BEAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS ANTONIO DA SILVA GOMES (CPF 017.XXX.XXX-60) em 02/04/2026 16:15:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 02/04/2026 às 16:15 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:
https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/7A4C-8129-0097-BEAD

Proc. Administrativo 5- 4.271/2026

De: Marcos G. - CGA

Para: DL - Departamento de Licitação

Data: 02/04/2026 às 17:30:49

_

Marcos Antonio da Silva Gomes

Chefe de Gabinete

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/59BB-E2C5-D0CF-1438.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Fevereiro de 2023 Ano XII – Edição Nº 2791

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 20.373

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando a necessidade de serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde; Considerando a necessidade de serviço e reorganização de demandas, bem como de profissionais frente as Secretarias; Considerando a estrita observância ao interesse público; resolve,
REMOVER
Art. 1º – Os funcionários abaixo relacionados, a contar de 02 de fevereiro de 2023:

Funcionário	CPF	Função	Remover de:	Para:
Andrea Cristina Silva Falcão	743.624.456-68	Técnica Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde	Controladoria-Geral do Município – CPAD
Katia Araujo Menine	058.598.099-30	Técnica Administrativa	Controladoria-Geral do Município – CPAD	Secretaria Municipal de Licitação e Compras

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de fevereiro de 2023.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA No 20.374

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de implantação, a nível municipal, das disposições da Lei n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), dispositivo que criou a figura do "AGENTE DE CONTRATAÇÃO", com a respectiva definição constando no inc. LX do art. 6º, nestas palavras: "pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação"; Considerando, ainda, que o art. 7º da mesma Lei, dispõe que a pessoa a ser designada como "AGENTE DE CONTRATAÇÃO" deve preencher cumulativamente os requisitos adiante elencados: (a) seja servidor efetivo da Administração Pública Municipal; (b) tenha atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possua formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional; e (c) não seja cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil; resolve:
DESIGNAR
Art. 1º – A Sra. KATIA ARAUJO MENINE, portador (a) do RG nº 7.897.502-4, inscrito (a) no CPF/MF nº 058.598.099-30, Técnica Administrativa, para desempenhar a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, junto à Secretaria Municipal de Licitação e Compras, ficando esta responsável e autorizada a assinar todos os documentos relativos a referida função, a contar de 02 de fevereiro de 2023.
Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de fevereiro de 2023.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA No 20.375

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de designação de servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde; resolve:
DESIGNAR
Art. 1º – A Sra. MARINA CARRARO MENEGUSSO, portadora do RG n° 12.537.626-6 e inscrita no CPF/MF nº 100.235.439-06, Chefe de Gabinete, junto ao Gabinete do Prefeito, para desempenhar cumulativa e interinamente o cargo de Secretária de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, ficando esta responsável e autorizada a assinar todos os documentos relativos ao referido cargo, a contar de 1º de fevereiro de 2023.
Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20.297 de 23 de dezembro de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de fevereiro de 2023.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.739

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Portaria nº 20.336/2023, que nomeou responsável para o cargo de Diretor do Departamento de Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito; resolve,
REVOGAR
Art. 1º – A Portaria nº 20.284 de 12 de dezembro de 2022, que designou o Sr. VARLEIS MARTINS DOS REIS, portador do RG n° 5.357.792-0 e inscrito no CPF/MF nº

755.883.409-06, Assessor do Prefeito e do Gabinete, junto ao Gabinete do Prefeito, para desempenhar cumulativa e interinamente o cargo de Diretor do Departamento de Trânsito a contar de 1º de fevereiro de 2023;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 1º de fevereiro de 2023.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod406557

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmas.pr.1doc.com.br/verificacao/59BB-E2C5-D0CF-1438.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2025 Ano XIV – Edição Nº 3279

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA No 21.901

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a implantação, a nível municipal, das disposições da Lei n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), dispositivo que criou a figura do "AGENTE DE CONTRATAÇÃO", com a respectiva definição constando no inc. LX do art. 6º; Considerando os Decretos Municipais nº 4.270/2024 e 4.281/2024; Considerando o Memorando nº 0014/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Licitações e Compras; resolve:
DESIGNAR
Art. 1º – O Sr. TIAGO LOPES ARAÚJO, inscrito no CPF/MF nº 013.565.729-60, Diretor do Departamento de Licitações, e a Sra. GABRIELLY BERTOLLO MACHADO CIRINO, inscrita no CPF/MF n° 013.565.729-60, Diretora do Departamento de Compras, para desempenharem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, junto à Secretaria Municipal de Licitação e Compras, ficando responsáveis e autorizados a assinar todos os documentos relativos a referida função, a contar de 10 de janeiro de 2025.
Art. 3º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 10 de janeiro de 2025
DANIEL RICARDO LANGARO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 21.902

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 00067/2025, datado de 06 de janeiro de 2025 e o Protocolo nº 00089/2025, datado de 06 de janeiro de 2025; resolve:
EXONERAR
Art. 1º – A pedido, a Sra. KAUANE RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF nº 096.185.439-19, ocupante do cargo de JOVEM APRENDIZ – PSS, admitida em 21/02/2024, lotada na Escola Municipal José Luiz Andraschko, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Regime Celetista, a contar de 10 de janeiro de 2025;
A pedido, a Sra. BRUNA RAMOS DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 072.938.119-69, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MULHERES) – PSS, admitida em 16/12/2024, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Regime Celetista, a contar de 10 de janeiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 10 de janeiro de 2025.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 21.903

O Prefeito Municipal de Palmas PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 99, inciso II, letras "a" da Lei Orgânica Municipal, combinando com a parte final do inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando a Lei Federal Nº 4.320/64, a Lei Complementar Nº 101/00, Lei Municipal Nº 2.241/14, Lei Municipal Nº 2.252/14, e, Decreto Nº 2.816/12; resolve:
AUTORIZAR
Art. 1º–A Sra. TEREZINHA ROSA BOBELA, portadora do RG n° 9.811.680-0 e inscrita no CPF/MF nº 035.364.688-10, Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a assinar e responder documentos internos e externos, necessários à Secretaria Municipal de Assistência Social, na ausência da Secretária Municipal de Assistência Social.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 10 de janeiro de 2025
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.904

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o retorno da servidora, após período de afastamento pelo INSS (licença maternidade); Considerando o término do contrato da funcionária abaixo indicada, contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS; resolve;
EXONERAR
Art. 1º – A funcionária abaixo relacionada, a contar de 10 de janeiro de 2025.
ATENDENTE DE CRECHE (PSS)

Nome	CPF	Admissão
LAURIANA DA SILVA DA LUZ	120.468.519-35	13/12/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 10 de janeiro de 2025.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 21.905

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmas.pr.1doc.com.br/verificacao/59BB-E2C5-D0CF-1438.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 59BB-E2C5-D0CF-1438

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LILIA TELES VIEIRA (CPF 056.XXX.XXX-06) em 06/04/2026 16:18:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 06/04/2026 às 16:19 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:
https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/59BB-E2C5-D0CF-1438

Proc. Administrativo 1- 4.942/2026

De: Katia M. - DL

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - A/C Rudimar R.

Data: 06/04/2026 às 15:25:25

Considerando a previsão do artigo 169, inciso II, da Lei ° 14.133/21, encaminhamos a minuta do edital e contrato para parecer jurídico inicial.

–

Katia Araujo Menine

Proc. Administrativo (Nota interna 06/04/2026 16:45) 4.942/2026

De: Katia M. - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/04/2026 às 16:45:08

Edital em pdf

–

Katia Araujo Menine

Anexos:

Processo_58_26_CC_Reforma_da_Rodoviaria.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº /
Processo Administrativo nº 58/2026

O MUNICÍPIO de Palmas, torna público que, às horas do dia de do ano de , realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n. º 123/2006; da Lei Federal n. º 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: .
Horário: (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as h do dia .
Plataforma: Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br, no qual o edital está disponível para "download".

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Rodoviária De Palmas, Rua Carlos Seixas Saldanha. Objeto: Ampliação e Reforma do pavimento térreo do Terminal Rodoviário Urbano de Palmas PR, com execução dos serviços preliminares, administração da obra e demais itens e especificações constantes em projeto. Área Construída: 1.843,00 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 357.679,71 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos). Preço máximo: R$ 3.576.797,16 (três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 50

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Reforma de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica.

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

1.3 O preço máximo admitido para execução da obra é de R$ 3.576.797,16 (três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), sendo 73,23% referente aos materiais e 26,77% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).
1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.
1.3.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).
1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.
1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.
1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
1.4. O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS
1.5 As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.
1.5.1 Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município Palmas, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I).
1.5.2 As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município Palmas.

REGIME DE EXECUÇÃO
1.6 Os **serviços deverão ser iniciados** no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.
1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
2.1 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura **https://pmp.pr.gov.br/website/views/licitacoes.php** e no Sistema Eletrônico de Licitações www.bnc.org.br
2.2 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa Nacional de Compras - BNC
2.3 A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.

2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação Bolsa Nacional de Compras - BNC, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.
2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.
2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC.
3.2 Credenciamento:
3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **Bolsa Nacional de Compras - BNC,** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.
3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **Bolsa Nacional de Compras - BNC**.
3.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
3.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.2.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.3 Consórcio:
Poderão participar desta Concorrência empresas reunidas em consórcio, de modo a permitir que as empresas especializadas somem esforços e conhecimento técnico para a correta execução do objeto.
3.3.1 Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

3.3.1.1 A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social;
3.3.1.2 A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;
3.3.1.3 No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, respeitada a alínea "f", do subitem a seguir;
3.3.1.4 A constituição do Consórcio será feita por Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:
a) Designação do Consórcio e sua composição;
b) Finalidade do Consórcio;
c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em percentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o Município contratante por todos os consorciados;
f) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o Município contratante, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;
g) Designação do representante legal do consórcio;
h) Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do Município contratante, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c", supra;
i) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio local de sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas;
j) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada no item DA HABILITAÇÃO deste edital, e suas subdivisões, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado.
3.3.2 Será exigido do consórcio acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

3.4 Das vedações à participação:
3.4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:
3.4.1.1 Estejam sob processo de falência;
3.4.1.2 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
3.4.1.3 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

3.4.1.4 Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;
3.4.1.5 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):
a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
3.4.1.5.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
3.4.2 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;
3.4.3 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.4.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
3.4.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.
3.5 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.
3.5.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.5.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.5.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.6 Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:
3.6.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
3.6.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
3.6.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:
a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;
c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.
3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
3.7.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
3.8 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.
4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.
4.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.
4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional.
5.2. A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:
5.2.1. Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:
a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;

b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;
5.2.2 Cronograma físico-financeiro (anexo IV).
5.2.3 Planilha de Serviços (anexo III), Planilha de Cálculo do BDI (anexo VI) e ES (anexo V).
5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.
5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
5.7 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.
5.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.
5.7.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar, na última parcela, valor não inferior ao percentual previsto no cronograma do edital, constante no Anexo III, referente ao valor global proposto;
5.7.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;
5.7.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;
5.7.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.
6.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.4 A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.
6.5 O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a

existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação**,** garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e
d)Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA
6.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento, registro e valor.
6.9 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.
6.9.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo R$ 10,00 (dez reais) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
6.9.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.9.5 A etapa de envio de lances terá duração de 10 (dez) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.9.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
6.9.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
6.9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
6.9.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
6.10 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada

somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.12 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, **ressalvado o previsto no item 3.5.1**, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
6.12.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.
6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.
6.12.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.13 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
6.14 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
6.15 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.
6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.17 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

FASE DE JULGAMENTO
6.18 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.
6.19 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.

6.20 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.20.1 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.
6.21 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.
6.21.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.21.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.22 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:
6.22.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;
6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;
6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;
6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
6.23 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.
6.23.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.23.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
6.23.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.24 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto.
6.24.1 A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.
6.25 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato,

prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

6.26 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

7.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 02 (duas) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF.**

7.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

7.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:

a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Reforma de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica.	921,50 m²

b.1) Os atestados apresentados para comprovação da responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico-profissional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida, para esse fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do*(s)* responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;
c.2) Certidão do CREA;
c.3) Certidão do CAU;
c.4) Contrato Social;
c.5) Contrato de prestação de serviços;
c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.

7.5.3.3 Da Vistoria

7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42)999328094 até o dia / / .
7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.
7.5.3.3.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7.5.3.4 Declarações
7.5.3.4.1 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.
7.5.3.4.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.
7.5.3.4.3 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).
a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.
b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:
a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.
b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	**1**	**1**

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Permanente + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
b. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.
b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item “b” limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;
e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).

7.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:
7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
7.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
7.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.
7.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.6.4.1 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.
7.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
7.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
7.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
7.8 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.
7.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.
7.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada
7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.
7.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8. FASE RECURSAL

8.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, a qual deverá ser devidamente registrada em ata, sob pena de preclusão.
8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
8.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
8.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
8.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;
10.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
10.6 Fraudar a licitação;
10.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
10.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.10.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
10.10.2 Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
10.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.
10.13 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
10.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11 CONDIÇÕES DO AJUSTE

11.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.
11.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
11.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:
11.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.
11.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.
11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
11.4.1 Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

12.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.
12.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5º, da Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

13.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

13.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

13.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

14.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA da Minuta de Contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n.º 10.192, de 2001.

15.1.1 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

15.1.2 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado.

15.1.3 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado.

15.1.4 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.

15.1.5 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

15.1.6 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

15.2 O reajustamento dos preços será concedido, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento estimado, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA da Minuta de Contrato.

16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (vinte) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.

17.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

17.3 Se todos os licitantes forem desclassificados ou seus documentos de habilitação não estiverem de acordo com as exigências do edital, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação.

17.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

17.5 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

17.6 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

17.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
17.7.1 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
17.8 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
17.9 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
17.10 O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
17.11 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17.12 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.
17.13 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
17.14 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.
17.15 O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.
17.16 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
17.17 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca Palmas/PR - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Minuta de Contrato de Empreitada
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III – Planilha de Serviços - Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO V – Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra
ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VIII – Atestado de Visita Técnica

ANEXO VIII.1 – Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO X – Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira
ANEXO XI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais
ANEXO XII – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO XIII – Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
ANEXO XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XVI – Elementos Técnicos Instrutores:

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);
b) Especificações técnicas e memoriais;
c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária
d) Modelo de placa.

, de de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro - Prefeito
SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE / SETOR

ANEXO I

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)***,** portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº),* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é ampliação e Reforma do pavimento térreo do Terminal Rodoviário Urbano de Palmas PR, com execução dos serviços preliminares, administração da obra e demais itens e especificações constantes em projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º .

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ *( )*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da .

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e

justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.
4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.
5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Parágrafo Único
Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) comprovantes do **Recolhimento Previdenciário**, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de **Recolhimento do FGTS**, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".
b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o

primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.
b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.
c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
b) Termo de Recebimento Provisório;
c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
d) quando necessário, do AS BUILT da obra.
8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Palmas – CNPJ n. º 76.161.181/0001-08
8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**
8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.
8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 30/01/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL
10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.
10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.
10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.
10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO.

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.
11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.
11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.
11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.
11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.
11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.
12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Giovanni Guimarães Dezanoski, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Guilherme Antônio da Rosa, e ao fiscal substituto Sr. (a) Monike Iaguczeski de Avila, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
12.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades,

após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
12.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
12.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
12.2.2.O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
12.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
12.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
12.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.
12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.
12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.
13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO
15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o

CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.
16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.
16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.
17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.
18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (vinte porcento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:
a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;
b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES
EXTINÇÃO
19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:
19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**
19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.
19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES
19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:
19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.
19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam

prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca Palmas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

, de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

_____

RG

_____

RG

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto:

_____

Licitante: CNPJ/CPF: Endereço: Bairro: CEP: Telefone: Fax: E-mail: Inscrição Estadual: Cidade: Estado:		
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

A Empresa _____, propõe ao MUNICÍPIO DE PALMAS a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ _____ (_____).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____ e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) _____, Título _____, CREA/n.º e/ou CAU/n.º _____.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS

CARTILHA GLOBAL

ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

1Doc: Proc. Administrativo 4.942/2026 | Anexo: Processo_58_26_CC_Reforma_da_Rodoviaria.pdf (42/58) 188/267

ANEXO IV
Cronograma Físico-Financeiro

ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

1Doc: Proc. Administrativo 4.942/2026 | Anexo: Processo_58_26_CC_Reforma_da_Rodoviaria.pdf (43/58) 189/267

ANEXO V
Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		

ANEXO VI
(ARQUIVO DIGITAL)
Modelo de Planilha para Cálculo do BDI

Ao
MUNICÍPIO DE PALMAS
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU EDIFICAÇÃO			
IMPOSTOS	ISS =		
	PIS =		
	COFINS =		
	CPRB =		
	TOTAL =		
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
RISCOS			
SEGUROS E GARANTIAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
LUCRO			
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)			
BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)			

2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	

3. BDI (EQUIPAMENTOS)	

ANEXO VII
Planilha do BDI Referencial
(ARQUIVO DIGITAL)

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do sistema adotado para a licitação.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU
EDIFICAÇÃO

IMPOSTOS		
	ISS =	0,80
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	**4,45**

TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GARANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**20,69**	**15,28**	**19,69**

1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	**20,69%**

2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**

3. BDI (EQUIPAMENTOS)	**19,69%**

ANEXO VIII
Atestado de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE PALMAS
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____
(*Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo Município*).

_____
(*Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente*)

ANEXO VIII.1
Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE PALMAS
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____, n.º ____, CEP _____, Telefone (___) _____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ___ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	

PAM

ANEXO IX
Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE PALMAS
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

2	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

ANEXO X
Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICÍPIO DE PALMAS
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

DECLARAMOS, nos termos do § 3º do art. 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	N° do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R$)	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (∑) =					

∑ Valor do compromisso =	
∑ Valor já faturado =	
SC = ∑ Valor do compromisso – ∑ Valor já faturado =	

Onde:
SC = Saldo Contratual
SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura:	Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura:

ANEXO XI
Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICÍPIO DE PALMAS
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º_____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO XII
Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao
MUNICÍPIO DE PALMAS
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO XIII
Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao
MUNICÍPIO DE PALMAS
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

_____, em ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: Assinatura:	OU	Responsável técnico do licitante: Nome: CPF: Assinatura:

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° ~~*(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)*~~

PROPONENTE : ~~*(inserir o nome da proponente)*~~

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÀREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

~~*(inserir o local)*~~, ~~*(inserir a data)*~~ de ~~*(inserir o mês)*~~ de ~~*(inserir o ano)*~~

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

ANEXO XVI

Elementos Técnicos Instrutores

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: https://cloud.pmp.pr.gov.br/index.php/s/wXntjsbfzoaHtEa e na plataforma eletrônica BNC

b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: https://cloud.pmp.pr.gov.br/index.php/s/g6qPd5BXj87oCz8 e na plataforma eletrônica BNC

c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – disponível em: https://cloud.pmp.pr.gov.br/index.php/s/E2waDLMNPs3B5b9 e na plataforma eletrônica BNC

d) Modelo de placa – disponível em: https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

Proc. Administrativo (Nota interna 07/04/2026 09:14) 4.942/2026

De: Rudimar R. - PGM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/04/2026 às 09:14:05

Parecer jurídico em fase de elaboração.

_

RUDIMAR RHINOW

Procurador do Município (Mat. 3205476)

OAB/PR 48585

Proc. Administrativo 2- 4.942/2026

De: Rudimar R. - PGM

Para: GDP - GABINETE DO PREFEITO

Data: 07/04/2026 às 13:35:24

Setores envolvidos:

GDP, PGM, SLC, DL, CGM

Processo 58/2026 - CC - Reforma da Rodoviária

Prezados,

Encaminho parecer jurídico em anexo, quanto ao processo licitatório em epígrafe.

Atenciosamente,

_

RUDIMAR RHINOW

Procurador do Município (Mat. 3205476)

OAB/PR 48585

Anexos:
Parecer_processo_licitatorio_n_58_2026.pdf

Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município:

Processo Licitatório nº 58/2026, de Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia s/nº

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. PARECER JURÍDICO. PROCESSO LICITATÓRIO. CONCORRÊNCIA. OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA. APLICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021. REALIZAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO CORRETA, E MINUTAS DE EDITAL E DE CONTRATO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 25 E 92 DA LEI Nº 14.133/2021, RESPECTIVAMENTE. PARECER ENTENDENDO PELA CONTINUIDADE DO CERTAME, COM CONDICIONANTES E RECOMENDAÇÕES.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, para análise e expedição de parecer jurídico no processo licitatório em epígrafe, conforme encaminhamento feito às fls. 144 dos autos, conforme segue:

> Considerando a previsão do artigo 169, inciso II, da Lei ° 14.133/21, encaminhamos a minuta do edital e contrato para parecer jurídico inicial.

O referido processo licitatório tem como objeto "**Ampliação e Reforma do pavimento térreo do Terminal Rodoviário Urbano de Palmas PR, com execução dos serviços preliminares, administração da obra e demais itens e especificações constantes em projeto.**", conforme consta às fls. 146 dos autos, no valor máximo previsto para o processo de R$ 3.576.797,16 (três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/EEF4-F068-6FCD-38BF. 1Doc: Proc. Administrativo 2- 4.942/2026 207/267

Tem-se que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, por intermédio do Departamento Municipal de Urbanismo, interessada na aquisição/contratação do objeto acima descrito, encaminhou os documentos necessários para tanto, conforme consta dos presentes autos, quais sejam **documento de formalização da demanda (DFD) (fls. 3 a 4 e 25 a 26), estudo técnico preliminar (ETP) (fls. 28 a 43), termo de referência/projeto básico (fls. 108 a 124) e solicitação de compra (fls. 107).**

Consta ainda dos autos a devida descrição do objeto e a justificativa da Secretaria Municipal solicitante (fls. 3 e seguintes) quanto à necessidade da contratação do mencionado objeto, conforme segue:

> **2. Justificativa de Necessidade**
> **Alteração da DFD 815/2025**
> A contratação de empresa especializada para realizar a reforma é uma medida essencial para garantir do **Terminal Rodoviário Municipal** a segurança, funcionalidade, acessibilidade e modernização da infraestrutura de transporte público do Município de Palmas – PR.
> O atual terminal apresenta sinais de desgaste estrutural, obsolescência de instalações e inadequações que comprometem o conforto dos usuários, a operação das linhas de transporte e o atendimento às normas técnicas vigentes. A reconstrução visa transformar o espaço em um equipamento público moderno, eficiente e seguro, capaz de atender à crescente demanda de passageiros e operadores de transporte.
> **Objetivos da Reconstrução**
> - Requalificar a estrutura física do terminal, incluindo cobertura, plataformas, sanitários, salas operacionais e áreas de espera.
> - Adequar o espaço às normas de acessibilidade, segurança contra incêndio e conforto térmico.
> - Implantar sistemas modernos de iluminação, sinalização, drenagem e controle de fluxo.
> - Promover a integração com outros modais de transporte e com o entorno urbano.
> **Benefícios Esperados**
> - **Melhoria na experiência dos usuários**, com ambientes mais seguros, limpos e organizados.
> - **Fortalecimento da mobilidade urbana**, com maior fluidez e eficiência na operação dos serviços de transporte.
> - **Valorização do espaço público**, com impacto positivo na imagem institucional do município.
> - **Conformidade com normas técnicas e legais**, incluindo exigências da ANTT, ABNT e legislação municipal.
> - **Estímulo ao desenvolvimento econômico local**, com geração de empregos e dinamização do comércio no entorno.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/EEF4-F068-6FCD-38BF. 1Doc: Proc. Administrativo 2- 4.942/2026 208/267

> Diante da relevância do terminal rodoviário como equipamento estratégico para a mobilidade urbana e o desenvolvimento regional, a contratação de empresa especializada é plenamente justificada, alinhando-se aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. (grifos do original)

Consta, em especial, dos presentes autos:

- Fls. 3 a 4 e 25 a 26 – Documento de formalização de demanda (DFD);
- Fls. 5 a 7 – Cópia da da tela dos sistemas "Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC" e "PCA 2026", junto ao sítio eletrônico Compras.gov.br, relativo ao Plano de Contratações Anuais (PCA);
- Fls. 10 a 11 e 96 a 103 – Projetos;
- Fls. 12 a 19 e 127 a 134 – Matriz de risco;
- Fls. 20 a 21 e 104 a 106 – Cópias das ARTs e das RTTs relativas aos serviços realizados pelos profissionais de Engenharia e de Arquitetura no presente procedimento;
- Fls. 28 a 43 – Estudo técnico preliminar (ETP), onde consta, ao final, o posicionamento conclusivo, na forma do art. 18, § 1º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, de que "**Conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da reforma completa do Terminal Rodoviário Urbano, com área aproximada de 1.843,00m², mostra-se tecnicamente viável, economicamente adequada e alinhada ao interesse público**"; (grifei)
- Fls. 48 a 67 – Memorial descritivo e caderno de encargos;
- Fls. 69 a 72, 75 a 77 e 80 a 92 – Planilha orçamentária;
- Fls. 73 – Quadro de composição de BDI
- Fls. 74 – Tabela de cotação de insumos/serviços especializados;
- Fls. 78 – Cronograma físico-financeiro;
- Fls. 94 a 95 – Autorização para licitação;
- Fls. 107 – Solicitação de compra;
- Fls. 108 a 124 – Termo de referência/projeto básico (TR), com aprovação do termo de referência e autorização para a realização da licitação, pelo Sr. Prefeito;
- Fls. 141 a 143 – Cópias das portarias de designação dos agentes de contratação junto ao Poder Executivo Municipal de Palmas;

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/EEF4-F068-6FCD-38BF. 1Doc: Proc. Administrativo 2- 4.942/2026 209/267

- Fls. 146 a 168 – Minuta do edital licitatório, contendo os itens: do objeto, valor máximo, critério de julgamento, dotação orçamentária e regime de execução; da realização da concorrência e da impugnação ao edital e do pedido de esclarecimentos; da participação na concorrência; da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação; do preenchimento da proposta e documentos anexos; da abertura da sessão, classificação das propostas, fase de lances e julgamento das propostas; da fase de habilitação; fase recursal; adjudicação e homologação; das infrações e sanções administrativas; condições do ajuste; garantia de execução e garantia adicional; prazos, recebimento do objeto e pagamento; do controle de execução; do reajuste; subcontratação; disposições gerais; e lista de documentos anexos;
- Fls. 169 a 203 – Anexos do edital, incluindo minuta do contrato (Anexo I), com as cláusulas: do objeto; do valor; dos recursos; do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação; da vigência; das obrigações da contratada; das obrigações do contratante; do pagamento; do reajustamento de preços; da garantia de execução e garantia adicional; do restabelecimento do equilíbrio-econômico financeiro; da fiscalização, gestão, supervisão e controle de execução do contrato; das obras provisórias e dos serviços não previstos; dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos; da segurança do trabalho; da segurança da obra e da responsabilidade civil da contratada; do recebimento dos serviços; da subcontratação; da extinção do contrato e penalidades; anticorrupção; das alterações contratuais; das disposições gerais; do gerenciamento de resíduos da construção civil e da utilização de produtos e subprodutos de madeira; e do foro.

Não houve análise preliminar do processo por parte da Controladoria-Geral do Município.

Por fim, vieram os autos para esta Procuradoria-Geral do Município de Palmas, na Sala “Dr. Herodites Tadeu Ribas Pacheco”[1] do Bloco “B” da Prefeitura Municipal, para análise e expedição de parecer inicial sobre o procedimento.

É o necessário relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 Conforme denominação dada pela Lei Municipal nº 2.763, de 12 de agosto de 2020, que denomina salas de Secretarias e Departamentos da Estrutura Administrativa do Município de Palmas.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/EEF4-F068-6FCD-38BF.

Nos termos da documentação constante dos autos, trata-se de processo licitatório sob a modalidade de concorrência para obras e serviços comuns de engenharia, a ser realizado com a utilização da plataforma de sistema eletrônico "**Bolsa Nacional de Compras - BNC**", disponível em https://www.bnc.org.br.

O referido processo foi encaminhado para esta Procuradoria-Geral do Município, para fins de análise e expedição de parecer jurídico nos termos previstos pelo art. 53 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), conforme segue:

> **Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.**
> **§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:**
> **I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;**
> **II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;**
> **III - (VETADO).**
> **§ 2º (VETADO).**
> **§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.**
> **§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.**
> § 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico. (grifei)

Por sua vez, a Lei Municipal nº 2.523, de 7 de novembro de 2017, que dispõe sobre a instituição e a organização da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, e dá outras providências, estabelece a competência da Procuradoria-

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/EEF4-F068-6FCD-38BF. 1Doc: Proc. Administrativo 2- 4.942/2026 211/267

Geral do Município para a realização de análise jurídica e parecer no presente procedimento, como consta no art. 2º, *in verbis*:

> **Art. 2º – Compete à Procuradoria-Geral do Município:**
> **[…]**
> **II – Prestar consultoria e assessoria jurídica à administração pública municipal;**
> **[…]**
> **V – Prestar assessoria aos órgãos da administração pública municipal, em assuntos de natureza jurídica, como emissão de pareceres nos processos licitatórios e administrativos e elaboração de contratos, acordos, ajustes, convênios e outros termos;**
> **VI – Examinar documentos destinados à instrução de processos judiciais, licitatórios e administrativos;**
> **[…]**
> **IX – Desempenhar outras tarefas semelhantes previstas em dispositivo legal pertinente.** (grifei)

Dispõe ainda o referido diploma legal, no Parágrafo Único do art. 4º, como segue: "**A atuação dos Procuradores do Município é primordial para a prevalência do interesse público frente a interesses particulares, bem como para o atendimento dos princípios administrativos dispostos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**". (grifei)

Desde logo, delimita-se a presente análise quanto aos aspectos da adequação legal do processo licitatório, em especial no tocante à modalidade de licitação adotada e às minutas de edital licitatório e de contrato constantes dos autos.

Inicialmente, informa-se que a presente análise é realizada, conforme consta na documentação dos autos, com exclusivo fundamento na **Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, qual seja Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Isto posto, cumpre destacar a expressa disposição constante do inc. XXI do art. 37 da Constitucional Federal, acerca da obrigatoriedade de realização do devido processo licitatório, *in verbis*:

> **Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**
> **[…]**

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/EEF4-F068-6FCD-38BF. 1Doc: Proc. Administrativo 2- 4.942/2026 212/267

> **XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**. (grifei)

A regra para a contratação de obras, serviços e alienações pela Administração Pública é, pois, através do obrigatório processo de licitação pública.

No caso em análise, entendo que a modalidade licitatória adotada (concorrência) possui previsão legal e se encontra correta, uma vez que atende às expressas definição do art. 6º e disposição do art. 28 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

> **Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:**
> **[...]**
> **XXIX - empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total;**
> **[...]**
> **XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:**
> **a) menor preço;**
> **b) melhor técnica ou conteúdo artístico;**
> **c) técnica e preço;**
> **d) maior retorno econômico;**
> **e) maior desconto;**
> **[...]**
> **Art. 28. São modalidades de licitação:**
> I - pregão;
> **II - concorrência;**
> III - concurso;
> IV - leilão;
> V - diálogo competitivo.
> § 1º Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.
> § 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo.
> **Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Avenida Clevelândia, 521, Bloco B, Sala "Dr. Herodites Tadeu Ribas Pacheco" – Centro – CEP 85690-035 – Palmas – PR – Telefone (46) 3263-7000 – E-mail pgm@pmp.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/EEF4-F068-6FCD-38BF.
1Doc: Proc. Administrativo 2- 4.942/2026 213/267

> **definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.**
> **Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.** (grifei)

Acerca da concorrência, assim estabelece o E. Tribunal de Contas da União (TCU) junto à obra "**Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU**" (2023, p. 199-200), nestas palavras:

> Diferentemente do regime adotado pela Lei 8.666/1993, no qual a concorrência era caracterizada por uma fase de habilitação preliminar aplicável a todos os participantes, **a Lei 14.133/2021 prevê a utilização do rito comum disposto no art. 17, com a realização primeiramente do julgamento das propostas apresentadas e a posterior análise da habilitação apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. A inversão de fases passa a se caracterizar pela realização da habilitação preliminar ao julgamento.**
> Adicionalmente, a Lei 14.133/2021 deixou de adotar o critério de valor da contratação como determinante para a escolha da modalidade concorrência.
> **Assim, o que vai determinar a escolha do pregão ou da concorrência é a natureza do objeto: bens e serviços especiais e obras e serviços comuns e especiais de engenharia, no caso da concorrência; e bens e serviços comuns, inclusive os de engenharia, no caso de pregão.**
> Incluem-se entre os serviços a serem licitados por concorrência os técnicos de natureza predominantemente intelectual, ressalvando-se a hipótese do uso do concurso ou desses serviços serem contratados por meio de inexigibilidade de licitação, quando verificada a inviabilidade de competição.
> **Assim, as principais diferenças entre a concorrência e o pregão são:**
> **a) o objeto: a concorrência pode ser utilizada para a contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia**; sendo o pregão utilizado para a contratação de objetos comuns, incluindo os serviços comuns de engenharia;
> **b) o critério de julgamento das propostas: a concorrência pode utilizar os critérios de julgamento de menor preço, maior desconto, de melhor técnica ou conteúdo artístico, de técnica e preço, e por maior retorno econômico**; o pregão restringe-se ao menor preço ou maior desconto;
> **c) prazos entre a divulgação do edital e apresentação das propostas: para cada critério de julgamento adotado na concorrência, podem ser diferenciados os prazos de publicidade do edital** (Lei 14.133/2021, art. 55); e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Avenida Clevelândia, 521, Bloco B, Sala "Dr. Herodites Tadeu Ribas Pacheco" – Centro – CEP 85690-035 – Palmas – PR – Telefone (46) 3263-7000 – E-mail pgm@pmp.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/EEF4-F068-6FCD-38BF.
1Doc: Proc. Administrativo 2- 4.942/2026 214/267

> **d) modo de disputa: o modo fechado poderá ser utilizado para a concorrência**; enquanto no pregão sempre haverá a fase lances (modo de disputa aberto), pois é vedada a utilização isolada do modo fechado.[2] (grifei)

Quanto à adoção neste processo da forma eletrônica de licitação, em observância ao disposto no § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, tem-se que esta forma amplia a competição do certame e, por conseguinte, a economia do Erário, o que já restou verificado por este parecerista em processos anteriores sob a forma eletrônica, em especial aqueles de pregão.

Com relação ao objeto do certame, trata-se de empreitada global de obras, serviços e materiais necessários à execução dos projetos apresentados nos autos, com o Departamento Municipal de Urbanismo tendo expressamente indicado que "**A presente contratação enquadra-se como obra comum de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não sendo caracterizada como obra especial de engenharia, uma vez que se refere à reforma de edificação existente, com serviços usuais de engenharia, amplamente dominados pelo mercado, sem complexidade técnica elevada, inovação tecnológica significativa ou necessidade de soluções técnicas não usuais**", conforme fls. 30 e 120 dos autos. (grifei)

O regime de execução indicado no instrumento convocatório possui previsão junto ao inc. II do art. 46 da Lei nº 14.133/2021, nestas palavras: "**Art. 46. Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes: [...] II - empreitada por preço global**". (grifei)

Ainda, conforme o estudo técnico preliminar e o termo de referência/projeto básico elaborados pelo órgão administrativo interessado, depreende-se que o(s) produto(s)/serviço(s) comum(ns) solicitado(s) constitui(em) a solução preferencial para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal e da Municipalidade, em observância ao princípio constitucional da eficiência, previsto no *caput* do art. 37 da Carta Magna, sendo importante ressaltar que os materiais/serviços a serem licitados devem obrigatoriamente atender, no que for cabível, às normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às regulamentações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), sob pena de violação aos princípios administrativos da legalidade, da impessoalidade e da eficiência, igualmente previstos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

2 Brasil. Tribunal de Contas da União. **Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU**. 5ª ed., Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2023, p. 199-200.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/EEF4-F068-6FCD-38BF. 1Doc: Proc. Administrativo 2- 4.942/2026 215/267

Acerca do acima referido princípio administrativo da eficiência, assim ensina CARVALHO FILHO (2017, p. 31-32), como segue:

> **O núcleo do princípio é a procura de produtividade de economicidade e, o que é mais importante, a exigência de reduzir os desperdícios de dinheiro público, o que impõe a execução dos serviços públicos com presteza, perfeição e rendimento funcional**. Há vários aspectos a serem considerados dento do princípio, como a produtividade e economicidade, qualidade, celeridade e presteza e desburocratização e flexibilização, como acentua estudioso sobre o assunto.
> […]
> Vale a pena observar, entretanto, que o princípio da eficiência não alcança apenas os serviços públicos prestados diretamente à coletividade. Ao contrário, deve ser observado também em relação aos serviços administrativos internos das pessoas federativas e das pessoas a elas vinculadas. **Significa que a Administração deve recorrer à moderna tecnologia e aos métodos hoje adotados para obter a qualidade total da execução das atividades a seu cargo, criando, inclusive, novo organograma em que se destaquem as funções gerenciais e a competência dos agentes que devem exercê-las**. Tais objetivos é que ensejaram as recentes ideais a respeito da administração gerencial nos Estados modernos (*public management*), segundo a qual se faz necessário identificar uma gerência pública compatível com as necessidades comuns da Administração, sem prejuízo para o interesse público que impele toda a atividade administrativa.[3] (grifei)

O modo de disputa “ABERTO” e o critério de julgamento “MENOR PREÇO” (fls. 153 e 147 dos autos, respectivamente) se encontram de acordo com o disposto nos artigos 6º, inc. XXXVIII, al. “a”, 33, inc. I, 34, *caput*, e 56, inc. I, e § 1º, da Lei nº 14.133.2021, como segue:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> […]
> XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:
> a) menor preço;
> […]
> Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:
> I - menor preço;
> […]
> Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio

3 CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 31. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo : Atlas, 2017, p. 31-32.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/EEF4-F068-6FCD-38BF. 1Doc: Proc. Administrativo 2- 4.942/2026 216/267

> para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.
> Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:
> I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
> […]
> § 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

Importante esclarecer que se faz necessário o registro do presente procedimento junto ao Mural de Licitações Municipais mantido pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, instituído pela Instrução Normativa nº 37/2009, bem como deve ser dado o devido atendimento ao princípio administrativo da publicidade, com a divulgação do certame e a convocação dos licitantes interessados mediante expressa observância dos artigos 54 e 56 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nestas palavras:

> **Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**
> § 1º (VETADO).
> **§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.** (Promulgação partes vetadas)
> § 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.
> § 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.
> […]
> **Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:**
> I - para aquisição de bens:
> a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Avenida Clevelândia, 521, Bloco B, Sala "Dr. Herodites Tadeu Ribas Pacheco" – Centro – CEP 85690-035 – Palmas – PR – Telefone (46) 3263-7000 – E-mail pgm@pmp.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/EEF4-F068-6FCD-38BF. 1Doc: Proc. Administrativo 2- 4.942/2026 217/267

b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;

d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;

III - para licitação em que se adote o critério de julgamento de maior lance, 15 (quinze) dias úteis;

IV - para licitação em que se adote o critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico, 35 (trinta e cinco) dias úteis.

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

§ 2º Os prazos previstos neste artigo poderão, mediante decisão fundamentada, ser reduzidos até a metade nas licitações realizadas pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).(grifei)

Ainda, é imperioso exigir que os licitantes apresentem todos os documentos contidos no item "7. HABILITAÇÃO" do edital licitatório, nos moldes previstos nos artigos 66 a 69 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo "**documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação para fins de habilitação**", nos termos dos itens "7.5.1" (habilitação jurídica), "7.5.2" (regularidade fiscal, social e trabalhista), "7.5.3" (qualificação técnica) e "7.5.4" (qualificação econômico-financeira).

No entanto, de modo a aperfeiçoar o presente procedimento, deve o órgão administrativo responsável pelo planejamento justificar adequadamente a utilização, junto ao mencionado item "7.5.4", dos índices contábeis contantes na respectiva alínea "b", conforme expressa previsão legal na parte final do art. 69 da Lei nº 14.133/2021 ("**A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Avenida Clevelândia, 521, Bloco B, Sala "Dr. Herodites Tadeu Ribas Pacheco" – Centro – CEP 85690-035 – Palmas – PR – Telefone (46) 3263-7000 – E-mail pgm@pmp.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/EEF4-F068-6FCD-38BF.

coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório"). (grifei)

Isto posto, entendo que a minuta do edital licitatório (fls. 254 e seguintes dos autos) se encontra formalmente correta, nos termos do art. 25 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nestas palavras: "**O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento**".

Com relação às disposições constantes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), na parte que trata do acesso das microempresas e empresas de pequeno porte ao mercado das aquisições públicas, entendo, igualmente, que o presente processo se encontra de acordo com o referido diploma legal.

Ainda, entende-se que a minuta do contrato constante dos autos (fls. 277 e seguintes dos autos), encontra-se formalmente correta, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.233/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), conforme segue:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/EEF4-F068-6FCD-38BF. 1Doc: Proc. Administrativo 2- 4.942/2026 219/267

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.
§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:
I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;
II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;
III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.
§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.
§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Avenida Clevelândia, 521, Bloco B, Sala "Dr. Herodites Tadeu Ribas Pacheco" – Centro – CEP 85690-035 – Palmas – PR – Telefone (46) 3263-7000 – E-mail pgm@pmp.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/EEF4-F068-6FCD-38BF. 1Doc: Proc. Administrativo 2- 4.942/2026 220/267

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:
I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.
§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.
§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.
§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

Ressalte-se, neste ponto, que, nos termos da autorização de fls. 94 a 95 dos autos, "**É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais**". (grifei)

III – CONCLUSÃO

***Ex positis*, ante o atendimento das disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) e demais normas pertinentes, opino que o presente procedimento se encontra dentro da normalidade administrativa, sendo que a análise do interesse público envolvido e as vantagens e a conveniência da contratação em questão já foram devidamente analisadas pelos agentes públicos municipais responsáveis pela solicitação do(s) serviço(s) e/ou produto(s), bem como pela autorização do procedimento licitatório ora em análise, ficando o presente parecer condicionado à:**

i. Realização da devida numeração sequencial da concorrência em questão junto aos sistemas informatizados utilizados pela Secretaria

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/EEF4-F068-6FCD-38BF.
1Doc: Proc. Administrativo 2- 4.942/2026 221/267

Municipal de Licitações e Compras, inclusive no tocante aos órgãos de controle interno e externo;

ii. Apresentação, pelo órgão administrativo responsável pelo planejamento do procedimento, de adequadas justificativas para a utilização, junto ao item "7.5.4" do instrumento convocatório, dos índices contábeis contantes na respectiva alínea "b", conforme expressa previsão legal na parte final do art. 69 da Lei nº 14.133/2021;

iii. Observância, no que for cabível, à Resolução nº 80/2020, do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre os elementos técnicos constituintes do anteprojeto de engenharia;

iv. Adoção de providências por parte da Administração Pública Municipal a fim de que ocorra a efetiva competição no certame, com a participação do maior número de interessados, eis que, nos termos do Acórdão nº 877/2016-Tribunal Pleno, do E. TCE/PR, é "inaceitável que a licitação tenha um baixo número de concorrentes por falhas na divulgação do certame pela Administração". Ainda, informe-se desde logo a(s) Secretaria(s) Municipal(is) solicitante(s) de que a participação de somente 1 (um) participante e a ausência de desconto considerável quanto ao valor estimado máximo do certame pode caracterizar, em análise a ser feita diante do caso concreto, violação ao princípio licitatório da competitividade;

v. Comprovação da existência dos respectivos créditos orçamentários para pagamento das obrigações contratuais, conforme expressa disposição constante no art. 150 da Lei nº 14.133/2021 ("Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa"); e

vi. Realização da análise, no que for cabível, da compatibilidade do presente procedimento com o Plano de Contratações Anual (PCA), Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei de Orçamento Anual (LOA), em observância ao caput do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, ("A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação").

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/EEF4-F068-6FCD-38BF.

Ressalte-se, desde logo, que as condicionantes supra se revestem do caráter de indispensabilidade, ou seja, a realização delas são imprescindíveis para o prosseguimento e aperfeiçoamento do procedimento.

Por conseguinte, entendo pela recomendação ao Sr. Agente de Contratação, respectiva equipe de apoio e Secretaria Municipal de Licitações e Compras, na continuidade na observância às normas legais regulamentadoras da presente modalidade de licitação, bem como aos princípios básicos norteadores do procedimento licitatório, conforme disposto no art. 5º da supramencionada Lei nº 14.133/2021, nestas palavras: "Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)". (grifei)

É o parecer!

Encaminhe-se para decisão do Sr. Prefeito.

Palmas, Paraná, na Sala da Procuradoria-Geral do Município "Dr. Herodites Tadeu Ribas Pacheco", em 7 de abril de 2026 A.D.

RUDIMAR RHINOW
Procurador do Município (Mat. 3205476)
OAB/PR 48585

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/EEF4-F068-6FCD-38BF.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EEF4-F068-6FCD-38BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUDIMAR RHINOW (CPF 847.XXX.XXX-20) em 07/04/2026 13:37:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 07/04/2026 às 13:37 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:
https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/EEF4-F068-6FCD-38BF

Proc. Administrativo 3- 4.942/2026

De: Rudimar R. - PGM

Para: GDP - GABINETE DO PREFEITO

Data: 07/04/2026 às 13:37:16

Prezados,

Segue minuta de decisão ao Sr. Prefeito, para análise e assinatura, com posterior encaminhamento do procedimento à Secretaria Municipal de Licitações e Compras, para a adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

_

RUDIMAR RHINOW

Procurador do Município (Mat. 3205476)

OAB/PR 48585

Anexos:

Despacho_Processo_Licitatorio_n_58_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
DANIEL RICARDO LANGARO	07/04/2026 16:35:58	1Doc	DANIEL RICARDO LANGARO CPF 542.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse **https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **756F-AB08-C799-58FF**

Processo Licitatório nº 58/2026 – Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia s/nº

I – Acolho o parecer jurídico retro e, por compartilhar com os motivos nele constantes, adoto como razões de decidir os próprios fundamentos lançados pelo parecerista, Dr. Rudimar Rhinow.

II – Dê-se prosseguimento ao processo licitatório em questão, com a observação das condicionantes constantes da parte final do parecer jurídico, e a adoção, pela Secretaria Municipal de Licitações e Compras, da recomendação para a continuidade na observância às normas legais regulamentadoras da presente modalidade de licitação, bem como, no que for cabível, aos princípios básicos norteadores do procedimento licitatório.

III – Cumpra-se, obedecendo e dando sequência às formalidades legais.

Palmas/PR, em 7 de abril de 2026.

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito

1Doc: Proc. Administrativo 4.942/2026 | Anexo: emissao_756FAB08C79958FE06B81920_proc_administrativo_3_4.942-2026_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 226/267
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/756F-AB08-C799-58FF.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 756F-AB08-C799-58FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIEL RICARDO LANGARO (CPF 542.XXX.XXX-49) em 07/04/2026 16:35:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 07/04/2026 às 16:36 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:
https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/756F-AB08-C799-58FF

Proc. Administrativo 4- 4.942/2026

De: Candice C. - PGM

Para: DL - Departamento de Licitação

Data: 07/04/2026 às 17:47:16

_

Candice Arnold Mazurechen de Carvalho
Procuradora-Geral do Município

Proc. Administrativo (Nota interna 09/04/2026 08:34) 4.942/2026

De: Katia M. - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/04/2026 às 08:34:04

Registro que o processo está pendente do ofício contábil com a dotação orçamentária, indispensável para publicação do edital.

Sindy Luciane Lago Rodrigues - APGiovanni Guimaraes Dezanoski - DAAntonio Cristiano Lara Sampaio - DU

–

Katia Araujo Menine

Proc. Administrativo (Nota interna 09/04/2026 09:00) 4.942/2026

De: Katia M. - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/04/2026 às 09:00:56

Em complemento à nota interna acima, informo que a dotação foi solicitada pelo Departamento de Administração no Processo 4.271 Despacho 7.

–

Katia Araujo Menine

Proc. Administrativo 5- 4.942/2026

De: Sindy R. - AP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/04/2026 às 13:58:16

Ezequiel Heckler Goulart - DC

Solicito dotação orçamentária da Administração e da Infraestrurura para realização dos tramites de inicio de processo licitatório

–

Sindy Luciane Lago Rodrigues
Assessora de Planejamento

Proc. Administrativo 6- 4.942/2026

De: Ezequiel G. - DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/04/2026 às 14:26:47

Setores envolvidos:

GDP, AP, PGM, DA, SLC, DL, DC, CGM, DU

Processo 58/2026 - CC - Reforma da Rodoviária

Ofício nº 260/2026

_

Ezequiel Heckler Goulart
Contador

Anexos:
260_2026_Adm_Dot_Orc_Obr_Terminal_Rodoviario.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 3263-1429
CEP 85.555-000 E-Mail - ctb@pmp.pr.gov .br Palmas Paraná

Ofício Contábil nº. 0260/2026 PALMAS – PR, 10 de abril de 2026.

A Secretaria de Administração

Ref.: Resposta Proc. Administrativo nº 4.271/2026

O Departamento de Contabilidade, conforme solicitação realizada pelo Departamento de Urbanismo, Proc. Administrativo nº 4.271/2026, referente dotação orçamentária para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em empreitada global de material e mão-de-obra para realização de reforma e manutenção do Terminal Rodoviário Urbano, valor estimado total R$ 3.600.000,00 (três milhões seiscentos mil reais).

Em atenção a vossa solicitação referente dotação orçamentária para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em empreitada global de material e mão-de-obra para realização de reforma e manutenção do Terminal Rodoviário Urbano, valor estimado total R$ 3.600.000,00 (três milhões seiscentos mil reais): 12 – Secretaria de Administração, 12.10 – Departamento de Administração, 04.122.0005.2008 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração, elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.51 – Obras e Instalações; 21 – Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, 21.30 – Departamento de Infraestrutura, 15.452.0006.2021 – Execução dos Serviços de Obras Públicas, elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações, fonte 1000, 1504 e 1512; 21.40 – Departamento de Urbanismo, 15.452.0006.2018 – Manutenção dos Serviços Urbanos, elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações, fonte 1000, para Vossa análise e devidas providências, conforme solicitado.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ezequiel Heckler Goulart
Contador CRC 038.760/0-0

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/30BD-C5E7-25B3-0963.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 3263-1429
CEP 85.555-000 E-Mail - ctb@pmp.pr.gov .br Palmas Paraná

Excelentíssimo Senhor
DIEGO DOS SANTOS BORGES
Departamento de Administração
Palmas – Paraná

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/30BD-C5E7-25B3-0963.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 30BD-C5E7-25B3-0963

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EZEQUIEL HECKLER GOULART (CPF 897.XXX.XXX-20) em 10/04/2026 14:27:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 10/04/2026 às 14:27 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:
https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/30BD-C5E7-25B3-0963

Proc. Administrativo 7- 4.942/2026

De: Katia M. - DL

Para: DU - Departamento de Urbanismo - A/C Antonio S.

Data: 10/04/2026 às 14:58:26

Setores (CC):

DA, DU

Solicitamos esclarecimento sobre a secretaria demandante do presente processo. Conforme ofício contábil Despacho 9 consta dotação das Secretarias de Administração e Infraestrutura. Entretanto, a solicitação do Sistema Betha e DFD são apenas da Secretaria de Administração. Dessa forma, necessitamos confirmação de quais despesas serão utilizadas nesse processo, sendo que caso haja necessidade de utilização de dotação do Departamento de Infraestrutura, deverá haver solicitação no Betha e DFD.

–

Katia Araujo Menine

Proc. Administrativo 8- 4.942/2026

De: Sindy R. - AP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/04/2026 às 10:52:37

Solicito URGENCIA ao departamentos envlvidos para não perdermos os prazos estabelecidos pelo governos estadual;

Izaias Mikilita - SITURodrigo José Schrainer - DI

–

Sindy Luciane Lago Rodrigues
Assessora de Planejamento

Proc. Administrativo 9- 4.942/2026

De: Izaias M. - SITU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/04/2026 às 11:05:02

Solicita-se ao Engenheiro Antonio Cristiano Lara Sampaio - DU que, seguindo a orientação do Contador Ezequiel Heckler Goulart - DC e respeitando os limites financeiros e orçamentários da secretaria (infraestrutura, urbanismo e transporte), forneça as informações necessárias ao servidor Rodrigo José Schrainer - DI para dar continuidade a este processo. Obrigado.

–

Izaias Mikilita

Proc. Administrativo (Nota interna 15/04/2026 14:21) 4.942/2026

De: Katia M. - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/04/2026 às 14:21:55

Daiane Aline Grooders - DU

–

Katia Araujo Menine

Proc. Administrativo 10- 4.942/2026

De: Sindy R. - AP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/04/2026 às 09:03:05

Solicito URGENCIA ao departamentos envlvidos para não perdermos os prazos estabelecidos pelo governos estadual;

Antonio Cristiano Lara Sampaio - DU

–

Sindy Luciane Lago Rodrigues
Assessora de Planejamento

Proc. Administrativo 11- 4.942/2026

De: Antonio S. - DU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/04/2026 às 16:01:17

Solicito a secretaria de administração, emissão dos documentos abaixo listados necessários a continuidade dos trâmites:

1) Elaboração da solicitação - sistema Betha - Valor R$ 1.789.942,90 - conforme planilha orçamentária em anexo.

2) Elaboração do DFD (documento de formalização de demanda) .

Sendo o que havia para o momento.

Dhieniffer Correa Rodrigues - DA

_

Antonio Cristiano Lara Sampaio
engenheiro civil

Anexos:

dotacao_orcamentaria.pdf
SOLICITACAO_BETHA_ADMINISTRACAO.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 3263-1429
CEP 85.555-000 E-Mail - ctb@pmp.pr.gov .br Palmas Paraná

Ofício Contábil nº. 0260/2026 PALMAS – PR, 10 de abril de 2026.

A Secretaria de Administração

Ref.: Resposta Proc. Administrativo nº 4.271/2026

O Departamento de Contabilidade, conforme solicitação realizada pelo Departamento de Urbanismo, Proc. Administrativo nº 4.271/2026, referente dotação orçamentária para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em empreitada global de material e mão-de-obra para realização de reforma e manutenção do Terminal Rodoviário Urbano, valor estimado total R$ 3.600.000,00 (três milhões seiscentos mil reais).

Em atenção a vossa solicitação referente dotação orçamentária para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em empreitada global de material e mão-de-obra para realização de reforma e manutenção do Terminal Rodoviário Urbano, valor estimado total R$ 3.600.000,00 (três milhões seiscentos mil reais): 12 – Secretaria de Administração, 12.10 – Departamento de Administração, 04.122.0005.2008 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração, elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.51 – Obras e Instalações; 21 – Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, 21.30 – Departamento de Infraestrutura, 15.452.0006.2021 – Execução dos Serviços de Obras Públicas, elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações, fonte 1000, 1504 e 1512; 21.40 – Departamento de Urbanismo, 15.452.0006.2018 – Manutenção dos Serviços Urbanos, elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações, fonte 1000, para Vossa análise e devidas providências, conforme solicitado.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ezequiel Heckler Goulart
Contador CRC 038.760/0-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 3263-1429
CEP 85.555-000 E-Mail - ctb@pmp.pr.gov .br Palmas Paraná

Excelentíssimo Senhor
DIEGO DOS SANTOS BORGES
Departamento de Administração
Palmas – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS- PR

AV. CLEVELÂNDIA, Nº 521-CENTRO

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

E-MAIL: projetos@pmp.pr.gov.br- Fone: (46) 3263-7014

OBJETO: REFORMULA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL- PALMAS
LOCAL: RUA CARLOS SEIXAS SALDANHA
ÁREA : 1.843,00 M²
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QUANT.	TOTAL DE MÃO DE OBRA (R$)	TOTAL DE MATERIAL (R$)	TOTAIS (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMIONISTRAÇÃO DA OBRA	unid.	1,00	193.135,78	52.050,47	R$ 245.186,25
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	unid.	1,0	15.967,06	10.433,70	R$ 26.400,76
3	FUNDAÇÕES	unid.	1,0	1.499,40	11.531,10	R$ 13.030,50
4	ESTRUTURAS	unid.	1,0	38.605,35	47.262,34	R$ 85.867,69
5	ALVENARIAS, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	unid.	1,0	42.852,23	114.661,81	R$ 157.514,04
6	COBERTURA	unid.	1,0	247,12	1.224,91	R$ 1.472,03
7	ESQUADRIAS , ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	unid.	1,0	109.986,65	1.150.484,98	R$ 1.260.471,63

TOTAL GERAL	**R$ 1.789.942,90**

Proc. Administrativo 12- 4.942/2026

De: Antonio S. - DU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/04/2026 às 16:02:42

Solicito a secretaria de administração, emissão dos documentos abaixo listados necessários a continuidade dos trâmites:

1) Elaboração da solicitação - sistema Betha - Valor R$ 1.789.942,90 - conforme planilha orçamentária em anexo.

2) Elaboração do DFD (documento de formalização de demanda) .

Sendo o que havia para o momento.

Rodrigo José Schrainer - DI

_

Antonio Cristiano Lara Sampaio
engenheiro civil

Anexos:

betha_infra_assinado.pdf
dotacao_orcamentaria.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS- PR

AV. CLEVELÂNDIA, Nº 521-CENTRO

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

E-MAIL: projetos@pmp.pr.gov.br- Fone: (46) 3263-7014

OBJETO: REFORMULA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL- PALMAS
LOCAL: RUA CARLOS SEIXAS SALDANHA
ÁREA : 1.843,00 M²
SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANISMO E TRÂNSITO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QUANT.	TOTAL DE MÃO DE OBRA (R$)	TOTAL DE MATERIAL (R$)	TOTAIS (R$)
8	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMA DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	unid.	1,0	70532,38	123290,99	R$ 193.823,37
9	INST. HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	unid.	1,0	80.816,73	240.050,83	R$ 320.867,56
10	REVESTIMETO DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	unid.	1,0	381.305,16	852.380,29	R$ 1.233.685,45
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	unid.	1,0	6.511,57	15.322,56	R$ 21.834,13
12	DIVERSOS(LIMPEZA, ENSAIOS TÉCNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	unid.	1,0	15.916,89	726,86	R$ 16.643,75

TOTAL GERAL	**R$ 1.786.854,26**

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIO CRISTIANO LARA SAMPAIO
Data: 16/04/2026 15:47:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 3263-1429
CEP 85.555-000 E-Mail - ctb@pmp.pr.gov .br Palmas Paraná

Ofício Contábil nº. 0260/2026 PALMAS – PR, 10 de abril de 2026.

A Secretaria de Administração

Ref.: Resposta Proc. Administrativo nº 4.271/2026

O Departamento de Contabilidade, conforme solicitação realizada pelo Departamento de Urbanismo, Proc. Administrativo nº 4.271/2026, referente dotação orçamentária para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em empreitada global de material e mão-de-obra para realização de reforma e manutenção do Terminal Rodoviário Urbano, valor estimado total R$ 3.600.000,00 (três milhões seiscentos mil reais).

Em atenção a vossa solicitação referente dotação orçamentária para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em empreitada global de material e mão-de-obra para realização de reforma e manutenção do Terminal Rodoviário Urbano, valor estimado total R$ 3.600.000,00 (três milhões seiscentos mil reais): 12 – Secretaria de Administração, 12.10 – Departamento de Administração, 04.122.0005.2008 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração, elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.51 – Obras e Instalações; 21 – Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, 21.30 – Departamento de Infraestrutura, 15.452.0006.2021 – Execução dos Serviços de Obras Públicas, elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações, fonte 1000, 1504 e 1512; 21.40 – Departamento de Urbanismo, 15.452.0006.2018 – Manutenção dos Serviços Urbanos, elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações, fonte 1000, para Vossa análise e devidas providências, conforme solicitado.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ezequiel Heckler Goulart
Contador CRC 038.760/0-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 3263-1429
CEP 85.555-000 E-Mail - ctb@pmp.pr.gov .br Palmas Paraná

Excelentíssimo Senhor
DIEGO DOS SANTOS BORGES
Departamento de Administração
Palmas – Paraná

Proc. Administrativo 13- 4.942/2026

De: Antonio S. - DU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/04/2026 às 16:04:13

orçamento para administração " assinado"

Dhieniffer Correa Rodrigues - DA

_

Antonio Cristiano Lara Sampaio
engenheiro civil

Anexos:

SOLICITACAO_BETHA__ADMINISTRACAO_assinado.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS- PR

AV. CLEVELÂNDIA, Nº 521-CENTRO

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

E-MAIL: projetos@pmp.pr.gov.br- Fone: (46) 3263-7014

OBJETO: REFORMULA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL- PALMAS
LOCAL: RUA CARLOS SEIXAS SALDANHA
ÁREA : 1.843,00 M²
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QUANT.	TOTAL DE MÃO DE OBRA (R$)	TOTAL DE MATERIAL (R$)	TOTAIS (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMIONISTRAÇÃO DA OBRA	unid.	1,00	193.135,78	52.050,47	R$ 245.186,25
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	unid.	1,0	15.967,06	10.433,70	R$ 26.400,76
3	FUNDAÇÕES	unid.	1,0	1.499,40	11.531,10	R$ 13.030,50
4	ESTRUTURAS	unid.	1,0	38.605,35	47.262,34	R$ 85.867,69
5	ALVENARIAS, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	unid.	1,0	42.852,23	114.661,81	R$ 157.514,04
6	COBERTURA	unid.	1,0	247,12	1.224,91	R$ 1.472,03
7	ESQUADRIAS , ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	unid.	1,0	109.986,65	1.150.484,98	R$ 1.260.471,63

TOTAL GERAL	**R$ 1.789.942,90**

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANTONIO CRISTIANO LARA SAMPAIO
Data: 16/04/2026 15:45:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br